



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 102/2026 – São Paulo, segunda-feira, 08 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 7994, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 4 - PRES/DIRG/SEJU/UNI1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da sessão ordinária virtual assíncrona da Segunda Turma, designada para o dia 09 de junho de 2026, terça-feira, a partir das 14 horas, para atuar no prosseguimento do julgamento de feitos que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e que ficaram suspensos, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4708, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW, as férias agendadas de 1º a 30 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, para 08 de setembro a 07 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17124, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho 13168117/2026 - PRES/GABPRES,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus à Administração, atuar em auxílio na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no período de 25/5 a 31/8/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4710, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 2 de junho de 2026, das férias agendadas para 1º a 30 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 12 de novembro a 10 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017520-96.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 13183687), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 31 de maio de 2026 a 07 de junho de 2026, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 02/06/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034506-96.2024.4.03.8000

Interessado(a): FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI

Informação CENTRALDMAG 13182484: ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade do Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI no período de 29 de maio de 2026 a 17 de junho de 2026, nos termos do artigo 22, *caput*, da Resolução CJF 700/2021.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 02/06/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033371-59.2018.4.03.8000

Interessado(a): PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Trata-se de pedido de reconsideração, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, em relação à decisão proferida no Despacho C.A. 13128179, nos seguintes termos:

"Trata-se de período de férias agendado para 22 de junho a 03 de julho de 2026, com abono pecuniário do período de 04 a 13 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período). Em consulta ao sistema SEI, expediente 0050240-63.2019.4.03.8000, constata-se que o magistrado já obteve, no corrente ano de 2026, indenização de 60 dias de férias, docs. SEI 13120452 e 13120462. Considerando as alterações normativas decorrentes do julgamento conjunto pelo Supremo Tribunal Federal da RCL 88.319-ED-MC-REF, das ADIs 6.606-MC-REF, 6.601 e 6.604, bem como dos REs 968.646 e 1.059.466 e Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ, que limitam a indenização de férias a 30 dias por exercício, assim como o disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP 14/2026 (Docs. SEI 13128015, 13128086 e 13128167), **determino o cancelamento** do abono pecuniário agendado para 04 a 13 de julho de 2026, ficando o respectivo saldo de 10 dias para gozo oportuno. Anote-se. Comunique-se."

O magistrado fundamentou o pedido nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Corregedor Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Dr. Luís Paulo Cotrim Guimarães, Cumprimentando V. Exa cordialmente, solicito a reconsideração da decisão pelos motivos abaixo sintetizados, mas melhor descritos no memorial anexo. Em síntese, pugna-se pelo reconhecimento da autonomia do Abono Pecuniário em face da Indenização de Férias. Como efeito, o abono pecuniário e a indenização de férias são institutos juridicamente distintos, com fatos geradores, naturezas e bases normativas diferentes. Enquanto o abono decorre de opção potestativa do magistrado — que requer, com antecedência mínima de 60 dias, a conversão de um tempo das férias em dinheiro —, a indenização de férias pressupõe imperiosa necessidade do serviço, reconhecida pela própria Administração como impedimento ao gozo das férias. O art. 17 da Res. CJF nº 764/2022 é textualmente preciso ao utilizar a locução "além do abono", indicando adição e autonomia da parcela, nunca absorção. O rol do art. 22, que enumera taxativamente as hipóteses de indenização, tampouco menciona o abono como grandeza computável no teto de 60 dias anuais. Diante disso, a prática de deduzir os dias convertidos em abono do limite indenizatório carece de base normativa e afronta a literalidade da resolução que pretende aplicar. Nenhum dispositivo das Resoluções CNJ nº 293/2019, CJF nº 663/2020 ou CJF nº 764/2022 autoriza essa dedução, e restrições a direitos patrimoniais exigem norma expressa — não interpretação extensiva de disposição silente. Além disso, o CNJ, no PCA 0009882-49.2019.2.00.0000, reconheceu expressamente o caráter subjetivo do direito à conversão, de modo que a glosa impugnada impõe uma penalidade indireta ao magistrado que simplesmente exerce uma faculdade legalmente assegurada, produzindo efeito dissuasório incompatível com a natureza potestativa do instituto. Nestes termos, pede deferimento." (Doc. SEI 13178214)

Observa-se que o abono pecuniário e a indenização de férias são institutos jurídicos distintos, com fundamentos, pressupostos e naturezas próprias.

Dessa forma, o abono corresponde à conversão facultativa de um terço das férias em pecúnia, por simples requerimento, independentemente do reconhecimento de necessidade do serviço, e tem fundamento no art. 220, § 3º, da LC n. 75/1993 (aplicável à magistratura por força do item 1 do Tema 966/STF), na Res. CNJ n. 293/2019 e na Res. CJF n. 663/2020; e a indenização de férias decorre da impossibilidade de fruição por necessidade do serviço, reconhecida pela administração do Tribunal, o que não depende apenas da vontade do magistrado e tem base na Res. CJF n. 764/2022, arts. 22, IV, e 24.

Diante do exposto, tendo em vista que o magistrado já recebeu 60 dias de indenização de férias no ano corrente e requer abono de 10 dias, com gozo de outros 20 dias, bem como o fato do abono não se submeter aos limites aplicáveis à indenização de férias, **reconsidero** a decisão para a inclusão do pagamento do abono pecuniário das férias agendadas para 04 a 13 de julho de 2026.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 01/06/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7948, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI, titular do 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande/MS, para, nos termos dos Despachos 13148584/2026 e 13161578/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO BECHO, no período de 1º de junho de 2026 a 30 de novembro de 2026, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 1ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 29/05/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5856, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA, o período de férias agendado de 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 5191/2025, para 20 a 29 de julho de 2026 e para 09 a 18 de novembro de 2026.
Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 02/06/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5857, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IMASSAKI FIORENTINI, o período de férias agendado de 19 de outubro a 07 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 5191/2025, para o período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de outubro de 2026 em bono pecuniário.
Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 02/06/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5858, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO POLINI, o período de férias agendado de 13 de outubro a 01 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 5191/2025, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de outubro de 2026 em bono pecuniário.
Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 02/06/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5859, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Altera parcialmente o Cronograma de Realização de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para o ano de 2026.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;
CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atribui ao Corregedor Regional a competência para propor o calendário das correções gerais ordinárias a serem realizadas durante o ano;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Cronograma de Realização de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação do exercício de 2026, aprovado pelas Portarias CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, e Portaria CORE nº 2710, de 07 de abril de 2026
CONSIDERANDO a proposta de alteração e de consolidação do cronograma apresentada à Corregedoria Regional,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar parcialmente o Cronograma de Realização de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para o ano de 2026, constante da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, **exclusivamente quanto ao período e unidade judicial abaixo indicados**, que passam a vigorar nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

CALENDÁRIO	UNIDADE(S) JUDICIÁRIA(S)	SUBSEÇÃO
25 e 26/06/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro	29ª/SP

II - Leia-se:

CALENDÁRIO	UNIDADE(S) JUDICIÁRIA(S)	SUBSEÇÃO
24 a 25/11/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro	29ª/SP

Art. 2º Fica consolidado, em razão da alteração promovida por esta Portaria, o Cronograma de Realização de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para o ano de 2026, na forma do quadro consolidado constante do Anexo desta Portaria, compreendendo o período de 09 de março a 04 de dezembro de 2026.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 02/06/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO - CRONOGRAMA CONSOLIDADO

CALENDÁRIO	UNIDADE(S) JUDICIÁRIA(S)	SUBSEÇÃO
09/03 a 11/03/2026	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Jundiaí	28ª/SP
24/03 e 25/03/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba	35ª/SP
13/04 a 15/04/2026	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos	15ª/SP
16/04 e 17/04/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	17ª/SP
23/04 e 24/04/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	39ª/SP
13/05 a 29/05/2026	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande e Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	1ª/MS
18/05/2026	Subseção Judiciária e respectiva Unidade de Apoio Permanente - UAP de Coxim	7ª/MS
25/05 e 26/05/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá	4ª/MS
15/06 a 19/06/2026	1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais, JEF e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de Santos	4ª/SP
22 a 24/06/2026	1ª Vara Federal e JEF de São Vicente	41ª/SP
29/06 a 02/07/2026	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados	2ª/MS
03/07 a 08/07/2026	1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã	5ª/MS
09/07 e 10/07/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí	6ª/MS
27 a 29/07/2026	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba	7ª/SP
30 e 31/07/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	37ª/SP
03 a 05/08/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas	3ª/MS
06 e 07/08/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales	24ª/SP
10, 12 a 14/08/2026	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos	19ª/SP
17/08 a 19/08/2026	1ª, 2ª e 4ª Varas Federais e JEF de Piracicaba	9ª/SP
20/08 e 21/08/2026	1ª Vara Federal e JEF de Americana	34ª/SP
31/08 e 01/09/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	27ª/SP
02/09 a 04/09/2026	1ª Vara Federal e JEF de Limeira	43ª/SP
14/09 a 18/09/2026	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais, JEF e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de Campinas	5ª/SP
28/09 a 09/10/2026	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo	1ª/SP
19/10 a 21/10/2026	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru	8ª/SP
22/10 e 23/10/2026	1ª Vara Federal e JEF de Botucatu	31ª/SP
24/11 a 25/11/2026	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro	29ª/SP

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13062755/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0007286-55.2026.4.03.8000
Documento nº 13062755

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor MARCOS BASTOS DOS SANTOS, R.F. nº 1473.

Tendo em vista a informação DAPE 13060917, **reviso, em parte, o despacho proferido à fl. 06 do Processo 00555/1995-SEHU (12890720)**, a fim de que a averbação deferida nos **itens I e II** passe a ser deferida da seguinte forma:

I - **489 (quatrocentos e oitenta e nove)** dias, referentes ao período de 27/04/1993 a 30/08/1994, já descontadas 02 (duas) faltas, para fins de **Aposentadoria e Disponibilidade**, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, para fins de **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, nos termos do art. 67 e alterações posteriores, da Lei nº 8.112/90;

II - **429 (quatrocentos e vinte e nove)** dias, já descontadas 02 (duas) faltas e 60 (sessenta) dias de retardamento decorrente das referidas faltas, para fins de **Licença-Prêmio por assiduidade**, nos termos do art. 87 do referido diploma legal (redação original).

Permanece inalterado o item III do despacho proferido a fls. 06 do Processo 00555/1995-SEHU (12890720).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13188506/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 13188506

Conforme documento 13188493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no período de 04/06/2026 a 02/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13189220/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 13189220

Conforme documento 13188758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 27/05/2026 a 15/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181442/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023086-46.2014.4.03.8000

Documento nº 13181442

Conforme documento 13181423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PAULA MAGALHAES, nos dias 28/05/2026 e 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13190423/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 13190423

Conforme documento 13190398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MARIA DA SILVA CATANI MARIANI, no dia 01/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13185941/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003431-83.2017.4.03.8000

Documento nº 13185941

Conforme documento 13185930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO PELLUCCI DUARTE, no período de 01/06/2026 a 15/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13190551/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 13190533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 02/06/2026 e 03/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13187829/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032866-58.2024.4.03.8000
Documento nº 13187829

Conforme documento 13187821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS LOLO ANDRADE GUALBERTO, no dia 01/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181378/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019766-70.2023.4.03.8000
Documento nº 13181378

Conforme documento 13181356, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DIEGO MONTEIRO BUECHEM, no período de 27/05/2026 a 02/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13183637/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021197-23.2015.4.03.8000
Documento nº 13183637

Conforme documento 13183620, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, nos dias 31/05/2026 a 01/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181329/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000
Documento nº 13181329

Conforme documento 13181326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181320/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025086-33.2025.4.03.8000
Documento nº 13181320

Conforme documento 13181314, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES, nos dias 28/05/2026 e 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181309/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000874-94.2015.4.03.8000
Documento nº 13181309

Conforme documento 13181297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, no dia 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181289/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003516-40.2015.4.03.8000
Documento nº 13181289

Conforme documento 13181284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, no período de 30/05/2026 a 03/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181005/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000
Documento nº 13181005

Conforme documento 13181004, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13187383/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001289-04.2020.4.03.8000
Documento nº 13187383

Conforme documento 13187377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DAVIDSON DA SILVA FORMIGONI, no período de 01/06/2026 a 03/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 02/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13115949/2026

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Drª. MARCELA MORAES PEIXOTO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, integrante da colenda Quinta Turma e convocada para atuar no prosseguimento de julgamentos nos quais integrou a composição inicial, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Dr^a. Marcela Moraes Peixoto, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#94 5002828-37.2025.4.03.6126

Assunto Contribuição sobre a folha de salários

Classe Ap^{el}RemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes PERFILADOS NARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ//SP

#212 5012596-26.2020.4.03.6105

Assunto Reforma

Classe ApCív - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI

Partes EDNEI DA SILVA MATOS x UNIÃO FEDERAL

#213 5004666-30.2024.4.03.6100

Assunto Contratos Bancários

Classe ApCív - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI

Partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x ALCIDES JERONIMO DO AMARAL

#225 5007271-79.2020.4.03.6102

Assunto Indenização por Dano Material

Classe ApCív - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI

Partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x CONDOMINIO RESIDENCIAL ZANA

#320 5009140-15.2022.4.03.6100

Assunto Vícios de Construção

Classe ApCív - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI

Partes KARINA PIMENTEL COIMBRA ROCHA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#329 5000346-26.2024.4.03.6135

Assunto Reajuste de Prestações

Classe ApCív - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI

Partes MARGARETH LOURDES DOS SANTOS DINIZ x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#440 0023672-02.2010.4.03.6100

Assunto 1/3 de férias

Classe Ap^{el}RemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

Partes CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA x CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

#496 5000745-79.2019.4.03.6119

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe Ap^{el}RemNec - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

Partes INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Sessão de Julgamento ORDINÁRIA VIRTUAL (SEM VIDEOCONFERÊNCIA), terça-feira, 28 de abril de 2026 às 14:00

#533 5010002-45.2025.4.03.0000

Assunto Remoção

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

Partes MIRIAM RAQUEL DINIZ ZANETTI x UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5002644-12.2024.4.03.6128

5001080-53.2023.4.03.6121

5008427-36.2019.4.03.6103

5030139-82.2024.4.03.0000

5001647-39.2018.4.03.6128

5033888-73.2025.4.03.0000

5015167-04.2019.4.03.6105

5001776-39.2017.4.03.6141

5002876-14.2021.4.03.6133

5029434-50.2025.4.03.0000

0002628-02.2016.4.03.6104

5000528-59.2025.4.03.6108

5005758-18.2025.4.03.6000

5001227-45.2024.4.03.6121

5018622-80.2024.4.03.0000

5000537-64.2024.4.03.6105

0019991-87.2011.4.03.6100

5005877-34.2025.4.03.0000

5009483-79.2020.4.03.6100

5030021-72.2025.4.03.0000

0004054-85.2012.4.03.6105

0005296-02.2014.4.03.6108

5026787-92.2019.4.03.0000

5013829-05.2022.4.03.6100

5001203-02.2023.4.03.6105

5001504-18.2024.4.03.6103

5010384-66.2019.4.03.6105

5005162-89.2025.4.03.0000

5020240-26.2025.4.03.0000
5026546-11.2025.4.03.0000
5007690-71.2021.4.03.6100
0024944-32.2017.4.03.6182
0001763-18.2012.4.03.6104
5019176-83.2022.4.03.0000
5004579-72.2018.4.03.6104
0007282-89.2013.4.03.6119
5029736-79.2025.4.03.0000
5028828-22.2025.4.03.0000
0000133-22.2015.4.03.6103
0002364-83.2015.4.03.6115
5003368-10.2020.4.03.6143
0045031-53.2010.4.03.6182
0004102-32.2013.4.03.6130
5005904-82.2018.4.03.6104
5033203-66.2025.4.03.0000
5029129-66.2025.4.03.0000
5016298-19.2025.4.03.6100
5023256-89.2023.4.03.6100
5031814-46.2025.4.03.0000
5032636-35.2025.4.03.0000
0007070-66.2006.4.03.6102
5003024-23.2018.4.03.6103
5021163-52.2025.4.03.0000
5000442-45.2026.4.03.0000
5000694-48.2026.4.03.0000
5014277-18.2017.4.03.0000
5000546-66.2023.4.03.6006
5020993-85.2022.4.03.0000
0008833-75.2011.4.03.6119
5004792-96.2023.4.03.6106
5012269-67.2018.4.03.6100
5032483-36.2024.4.03.0000
5031968-64.2025.4.03.0000
5000750-81.2026.4.03.0000
5000764-65.2026.4.03.0000
5000030-17.2026.4.03.0000
5000589-71.2026.4.03.0000
5000644-22.2026.4.03.0000
5000566-28.2026.4.03.0000
5000417-32.2026.4.03.0000
5034005-64.2025.4.03.0000
5010845-77.2024.4.03.6100
5001907-40.2022.4.03.6108
5028843-88.2025.4.03.0000
5034591-04.2025.4.03.0000
5003913-90.2017.4.03.6109
5029290-76.2025.4.03.0000
5000788-93.2026.4.03.0000
5005309-26.2022.4.03.6110
5033944-09.2025.4.03.0000
5029653-63.2025.4.03.0000
5034894-86.2023.4.03.0000
5022015-76.2025.4.03.0000
5000566-51.2019.4.03.6118
0002465-18.1999.4.03.6104
5022651-42.2025.4.03.0000
5001123-59.2024.4.03.6119
5033188-72.2021.4.03.6100
5003180-02.2018.4.03.6106
5017360-61.2025.4.03.0000
5021228-17.2024.4.03.6100
5018160-89.2025.4.03.0000
5000745-13.2023.4.03.6128
0007187-14.2016.4.03.6100
5004068-52.2019.4.03.6100
5001637-09.2023.4.03.6002
5029731-57.2025.4.03.0000
5018078-86.2019.4.03.6105
5029210-15.2025.4.03.0000
5029310-67.2025.4.03.0000
5037627-58.2023.4.03.6100
5001954-72.2022.4.03.6121
5018290-10.2019.4.03.6105
0000737-30.2017.4.03.6000
0001440-49.2017.4.03.6100
5000248-48.2017.4.03.6115
5029831-12.2025.4.03.0000
0010948-58.2013.4.03.6100
5000380-05.2026.4.03.0000
5017960-82.2025.4.03.0000
5021291-72.2025.4.03.0000
5029746-26.2025.4.03.0000
5029678-76.2025.4.03.0000
5017356-91.2024.4.03.6100
5028731-22.2025.4.03.0000
5022461-79.2025.4.03.0000
5000383-71.2024.4.03.6129
5029733-27.2025.4.03.0000
0023672-02.2010.4.03.6100
5029308-97.2025.4.03.0000
5021964-65.2025.4.03.0000
5000129-86.2024.4.03.6133
5029817-28.2025.4.03.0000
5022123-08.2025.4.03.0000
5029664-92.2025.4.03.0000
5021057-90.2025.4.03.0000
0032018-16.2012.4.03.6182

5031406-55.2025.4.03.0000
5029253-49.2025.4.03.0000
5032053-50.2025.4.03.0000
5000049-22.2019.4.03.6126
5015248-65.2019.4.03.6100
5032333-21.2025.4.03.0000
5030894-72.2025.4.03.0000
5019346-50.2025.4.03.0000
0002739-05.2015.4.03.6109
5030096-82.2023.4.03.0000
5015520-50.2024.4.03.0000
5012596-26.2020.4.03.6105
5008248-77.2020.4.03.6100
5010002-45.2025.4.03.0000
0017342-13.2015.4.03.6100
5029595-60.2025.4.03.0000
5029515-67.2023.4.03.0000
5014289-51.2025.4.03.0000
5002404-29.2024.4.03.6126
5009508-83.2025.4.03.0000
5025791-94.2019.4.03.0000
0542449-43.1998.4.03.6182
5033435-78.2025.4.03.0000
5023815-42.2025.4.03.0000
0014733-62.2012.4.03.6100
5005121-47.2018.4.03.6183
5023940-44.2024.4.03.0000
5003875-31.2019.4.03.6102
5029647-56.2025.4.03.0000
5003813-06.2024.4.03.6105
5005579-22.2018.4.03.6100
5030592-43.2025.4.03.0000
5029738-49.2025.4.03.0000
5028728-67.2025.4.03.0000
5001616-88.2024.4.03.6134
0037410-10.2007.4.03.6182
0000770-39.2018.4.03.6144
0003085-79.2012.4.03.6102
5005138-41.2018.4.03.6100
5007644-67.2021.4.03.6105
5033798-65.2025.4.03.0000
5019495-50.2023.4.03.6100
5028722-60.2025.4.03.0000
5000967-19.2024.4.03.6104
5003095-58.2023.4.03.6100
5034462-96.2025.4.03.0000
5029787-90.2025.4.03.0000
5012189-06.2018.4.03.6100
5003446-61.2024.4.03.0000
5000167-52.2019.4.03.6108
0000980-56.2013.4.03.6115
5003270-14.2026.4.03.0000
5001628-71.2025.4.03.6133
5000982-73.2024.4.03.6108
5011509-69.2019.4.03.6105
5010328-33.2019.4.03.6105
5001079-93.2026.4.03.0000
5032003-24.2025.4.03.0000
5000722-16.2026.4.03.0000
5030272-90.2025.4.03.0000
5026393-75.2025.4.03.0000
0010263-85.2012.4.03.6100
5000566-36.2024.4.03.6131
5000467-86.2025.4.03.6113
5000681-73.2023.4.03.6137
5014976-32.2023.4.03.6100
5013224-30.2020.4.03.6100
5024868-58.2025.4.03.0000
0036560-58.2004.4.03.6182
0002686-84.2011.4.03.6102
5002937-76.2018.4.03.6100
5000578-32.2024.4.03.6137
0018440-09.2010.4.03.6100
5024890-39.2021.4.03.6182
5000922-19.2019.4.03.6127
5003727-31.2021.4.03.6108
5002228-90.2022.4.03.6103
0000968-44.2010.4.03.6116
5031439-45.2025.4.03.0000
5009990-20.2023.4.03.6105
0001462-69.2015.4.03.6006
5001741-41.2022.4.03.6000
5002157-02.2024.4.03.6109
5006790-68.2024.4.03.6105
5000745-79.2019.4.03.6119
5034313-03.2025.4.03.0000
5009881-89.2021.4.03.6100
0011621-31.2016.4.03.6105
5002705-43.2019.4.03.6128
5027701-49.2025.4.03.0000
5032168-71.2025.4.03.0000
5000238-44.2025.4.03.6108
5028673-19.2025.4.03.0000
5027740-46.2025.4.03.0000
5002256-91.2024.4.03.6134
5029905-66.2025.4.03.0000
5030480-74.2025.4.03.0000
5033520-64.2025.4.03.0000
5001967-62.2026.4.03.0000

5012843-36.2022.4.03.6105
5001454-63.2024.4.03.6144
5032957-70.2025.4.03.0000
5000395-45.2025.4.03.6131
0009831-29.2000.4.03.6119
5029808-66.2025.4.03.0000
5002201-77.2017.4.03.6105
5031553-81.2025.4.03.0000
5029672-69.2025.4.03.0000
5032075-11.2025.4.03.0000
5030260-76.2025.4.03.0000
5023432-64.2025.4.03.0000
5031298-26.2025.4.03.0000
5002571-33.2025.4.03.6119
5000954-03.2023.4.03.6121
5033815-04.2025.4.03.0000
5033349-10.2025.4.03.0000
5022696-50.2023.4.03.6100
5005401-09.2023.4.03.6000
5021466-66.2025.4.03.0000
0001138-53.2014.4.03.6123
5010008-85.2025.4.03.6100
0000331-96.2010.4.03.6115
5021598-06.2018.4.03.6100
5009837-07.2020.4.03.6100
5000138-48.2018.4.03.6104
5004963-30.2021.4.03.6104
5032921-28.2025.4.03.0000
0020286-27.2011.4.03.6100
5024931-83.2025.4.03.0000
5030092-45.2023.4.03.0000
5012309-40.2023.4.03.0000
5000761-13.2026.4.03.0000
5029743-71.2025.4.03.0000
5017409-72.2024.4.03.6100
5004166-11.2018.4.03.6120
5001120-24.2017.4.03.6128
5033502-43.2025.4.03.0000
5005921-23.2024.4.03.6100
0013181-97.2018.4.03.6182
5000956-25.2022.4.03.6115
5028772-86.2025.4.03.0000
5029662-25.2025.4.03.0000
5029613-81.2025.4.03.0000
5029788-75.2025.4.03.0000
5033716-34.2025.4.03.0000
5012039-45.2025.4.03.0000
5030976-06.2025.4.03.0000
5000695-64.2025.4.03.6112
5031813-61.2025.4.03.0000
5029322-81.2025.4.03.0000
5034515-77.2025.4.03.0000
0000692-50.2014.4.03.6123
5033864-45.2025.4.03.0000
5029558-33.2025.4.03.0000
5031155-37.2025.4.03.0000
5033280-75.2025.4.03.0000
5000633-36.2025.4.03.6108
5034167-59.2025.4.03.0000
5034317-40.2025.4.03.0000
5002330-49.2026.4.03.0000
5000829-60.2026.4.03.0000
5000537-75.2026.4.03.0000
5002828-37.2025.4.03.6126
5001498-85.2024.4.03.6143
5000577-57.2026.4.03.0000
5028597-92.2025.4.03.0000
5030178-15.2024.4.03.6100
5023964-38.2025.4.03.0000
5000086-50.2026.4.03.0000
5000811-39.2026.4.03.0000
5000989-26.2024.4.03.6121
5006808-11.2023.4.03.6110
5010683-15.2025.4.03.0000
5008766-56.2023.4.03.6102
5017988-50.2025.4.03.0000
5016171-48.2025.4.03.0000
5000518-16.2024.4.03.6119
5004426-50.2024.4.03.6000
5024529-02.2025.4.03.0000
5028565-57.2024.4.03.6100
5013238-78.2020.4.03.0000
5019540-25.2021.4.03.6100
5011317-05.2020.4.03.6105
5000977-71.2026.4.03.0000
5000094-52.2025.4.03.6114
5001447-05.2026.4.03.0000
5033428-86.2025.4.03.0000
5028576-19.2025.4.03.0000
5004273-94.2019.4.03.6128
5033120-20.2024.4.03.6100
5017224-05.2022.4.03.6100
5019264-86.2024.4.03.6100
5000630-67.2023.4.03.6006
5000262-34.2023.4.03.6111
5002042-40.2022.4.03.6112
5005879-13.2020.4.03.6100
5013132-43.2025.4.03.0000
5019878-24.2025.4.03.0000

5023714-05.2025.4.03.0000
5016964-84.2025.4.03.0000
5002001-59.2020.4.03.6107
5005245-40.2022.4.03.6102
5015829-37.2025.4.03.0000
5019571-40.2024.4.03.6100
5021632-39.2022.4.03.6100
5002790-87.2023.4.03.6128
5001515-38.2021.4.03.6140
5025751-54.2023.4.03.6182
0013043-38.2015.4.03.6182
5000069-45.2025.4.03.6112
5000249-65.2025.4.03.6143
5021205-38.2024.4.03.0000
5002693-50.2018.4.03.6100
5027159-65.2024.4.03.0000
5002172-95.2024.4.03.6100
0006570-55.2010.4.03.6103
5000332-74.2025.4.03.6113
5004940-49.2024.4.03.6114
5022759-71.2025.4.03.0000
0014132-02.2016.4.03.6105
5020654-91.2024.4.03.6100
5003586-78.2018.4.03.6120
5004666-30.2024.4.03.6100
5001447-18.2017.4.03.6144
5032764-55.2025.4.03.0000
5007673-70.2024.4.03.6119
5004468-06.2024.4.03.6128
5029932-49.2025.4.03.0000
0017904-61.2011.4.03.6100
5028825-67.2025.4.03.0000
5028735-59.2025.4.03.0000
5000528-51.2024.4.03.6122
5007271-79.2020.4.03.6102
5029709-96.2025.4.03.0000
5028742-51.2025.4.03.0000
5029652-78.2025.4.03.0000
5028811-83.2025.4.03.0000
5029728-05.2025.4.03.0000
5029697-82.2025.4.03.0000
0004676-77.2016.4.03.6121
5029674-39.2025.4.03.0000
5028361-43.2025.4.03.0000
0002239-03.2005.4.03.6104
5029803-44.2025.4.03.0000
5029755-85.2025.4.03.0000
5000894-32.2024.4.03.6109
5000453-74.2026.4.03.0000
5000992-08.2025.4.03.6133
0017415-87.2012.4.03.6100
5022067-52.2018.4.03.6100
5018335-29.2019.4.03.6100
5028383-04.2025.4.03.0000
5027529-77.2024.4.03.6100
5029645-86.2025.4.03.0000
5029851-03.2025.4.03.0000
5029813-88.2025.4.03.0000
5029748-93.2025.4.03.0000
5029809-51.2025.4.03.0000
5029722-95.2025.4.03.0000
0006288-11.2011.4.03.6126
5029323-66.2025.4.03.0000
0007116-17.2013.4.03.6100
5005635-52.2024.4.03.6130
5002725-27.2024.4.03.6106
5010280-69.2022.4.03.6105
5027267-06.2019.4.03.6100
5002501-72.2024.4.03.6144
5000776-50.2024.4.03.6111
5000783-84.2024.4.03.6000
5009224-88.2023.4.03.6000
5001061-43.2024.4.03.6111
0000380-69.2025.4.03.6000
5008079-60.2024.4.03.6000
0000376-32.2025.4.03.6000
5003957-28.2022.4.03.6144
5020335-56.2025.4.03.0000
5002839-56.2025.4.03.6000
5007456-27.2024.4.03.6119
5003090-12.2023.4.03.6108
5035938-76.2023.4.03.6100
5028729-52.2025.4.03.0000
5029779-16.2025.4.03.0000
5004037-06.2019.4.03.6141
5026855-32.2025.4.03.0000
5002399-84.2023.4.03.6144
0013135-78.2009.4.03.6100
5004582-35.2025.4.03.6119
5026333-05.2025.4.03.0000
5021290-91.2023.4.03.6100
5001775-70.2023.4.03.6100
5009140-15.2022.4.03.6100
5015780-34.2022.4.03.6100
0000257-71.2025.4.03.6000
5004724-42.2024.4.03.6000
5019266-86.2025.4.03.0000
5000346-26.2024.4.03.6135
5028047-97.2025.4.03.0000

5001488-78.2022.4.03.6121
5000946-51.2026.4.03.0000
5016633-33.2019.4.03.6105
5015461-56.2019.4.03.6105
5003953-25.2024.4.03.6110
0059097-28.2016.4.03.6182
5012340-89.2025.4.03.0000
5002242-92.2022.4.03.6000
5017760-84.2020.4.03.6100
0013321-34.2018.4.03.6182
5002119-58.2019.4.03.6143
5021957-73.2025.4.03.0000
5007761-05.2023.4.03.6100
0000164-92.2019.4.03.6138
5001706-35.2025.4.03.6143
5000121-27.2023.4.03.6107
5030888-65.2025.4.03.0000
5001100-53.2023.4.03.6118
5003626-70.2025.4.03.6102
5009328-37.2024.4.03.6100
5024731-76.2025.4.03.0000
5027890-27.2025.4.03.0000
5019250-35.2025.4.03.0000
5023116-56.2022.4.03.0000
5000914-17.2024.4.03.0000
5032893-94.2024.4.03.0000
5002639-34.2025.4.03.6102
5023648-45.2021.4.03.6182
5000794-03.2026.4.03.0000
5034481-05.2025.4.03.0000
5029819-95.2025.4.03.0000
0014812-41.2012.4.03.6100
5021070-89.2025.4.03.0000
5003843-86.2025.4.03.0000
5003846-41.2025.4.03.0000
5017406-50.2025.4.03.0000
5014241-92.2025.4.03.0000
5027066-68.2025.4.03.0000
5008966-65.2025.4.03.0000
5030173-57.2024.4.03.0000
5031049-75.2025.4.03.0000
5030108-28.2025.4.03.0000
5027906-78.2025.4.03.0000
5002969-04.2025.4.03.0000
5029859-77.2025.4.03.0000
5029845-93.2025.4.03.0000
5029790-45.2025.4.03.0000
5014829-25.2022.4.03.6105
5000856-04.2025.4.03.6103
5000443-04.2025.4.03.6131
5035221-64.2023.4.03.6100
5001039-54.2016.4.03.6114
5026719-69.2024.4.03.0000
5007415-50.2025.4.03.0000
0008243-81.2015.4.03.6144
0014294-12.2013.4.03.6134
0004941-64.2010.4.03.6000
0010291-74.2008.4.03.6106
0458905-22.1982.4.03.6182
5011247-71.2018.4.03.6100
5028769-34.2025.4.03.0000
5028766-79.2025.4.03.0000
5027529-10.2025.4.03.0000
5016328-65.2018.4.03.0000
5011910-50.2019.4.03.0000
0027999-49.2013.4.03.0000
5016751-25.2018.4.03.0000
5028370-44.2021.4.03.0000
5029670-02.2025.4.03.0000
0000145-06.2015.4.03.6113
0001737-28.2019.4.03.6119
0006889-41.2016.4.03.6126
5001450-74.2018.4.03.6002
5000260-62.2018.4.03.6136
0034587-67.1997.4.03.6100
0030037-68.2017.4.03.9999
5020456-31.2018.4.03.0000
0005445-18.2016.4.03.0000
0065838-07.2004.4.03.6182
5012446-74.2022.4.03.6105
0013512-89.2012.4.03.6182
5033035-64.2025.4.03.0000
5011227-12.2020.4.03.6100
0009868-55.2015.4.03.0000
5006107-56.2018.4.03.6100
5002240-71.2022.4.03.6114
0035323-03.2015.4.03.6182
5013573-67.2019.4.03.6100
5004111-52.2020.4.03.6100
5000656-33.2018.4.03.6138
0000092-63.2012.4.03.6102
0000074-66.2013.4.03.6115
0023590-63.2013.4.03.6100
0006452-97.2015.4.03.6105
0000345-75.2013.4.03.6115
0000629-67.2010.4.03.6122
5000640-20.2025.4.03.6143
5003963-57.2019.4.03.6106
5001241-68.2019.4.03.6100

0006398-05.2013.4.03.6105
0025363-12.2014.4.03.6100
5014390-25.2024.4.03.0000
5000623-85.2022.4.03.0000
5005546-47.2023.4.03.6103
0020732-64.2010.4.03.6100
0019770-80.2006.4.03.6100
0020372-32.2010.4.03.6100
5024568-96.2025.4.03.0000
5007943-65.2017.4.03.0000
0001021-52.2015.4.03.6115
5029414-59.2025.4.03.0000
0014087-47.2015.4.03.6100
5034149-38.2025.4.03.0000
5031382-27.2025.4.03.0000
5002230-06.2021.4.03.6100
0020194-25.2006.4.03.6100
5025705-83.2024.4.03.6100
0016470-95.2015.4.03.6100
5029719-43.2025.4.03.0000
5033392-44.2025.4.03.0000
5017474-97.2025.4.03.0000
5010007-37.2024.4.03.6100
5028011-55.2025.4.03.0000
5000326-39.2026.4.03.0000
5030717-11.2025.4.03.0000
5001994-15.2025.4.03.9301
5021541-08.2025.4.03.0000
5001068-49.2016.4.03.6100
5010128-03.2022.4.03.0000
0007842-98.2012.4.03.6108
5000146-90.2016.4.03.6105
5002320-95.2023.4.03.6115
5033117-95.2025.4.03.0000
0005702-56.2010.4.03.6110
5010601-51.2024.4.03.6100
5020057-55.2025.4.03.0000
5033989-13.2025.4.03.0000
5029725-50.2025.4.03.0000
5031050-60.2025.4.03.0000
5024914-47.2025.4.03.0000
5000908-42.2017.4.03.6115
5013590-94.2024.4.03.0000
0051219-57.2013.4.03.6182
0064636-29.2003.4.03.6182
5026535-16.2024.4.03.0000
5001600-72.2025.4.03.0000
5024674-92.2024.4.03.0000
0014587-64.2016.4.03.6105
5021314-18.2025.4.03.0000
5017108-15.2020.4.03.6182
5017734-82.2022.4.03.0000
5023843-10.2025.4.03.0000
5000712-72.2017.4.03.6115
5001419-37.2026.4.03.0000
5000991-55.2026.4.03.0000
5001990-96.2022.4.03.6127
0007439-35.2008.4.03.6120
5001546-04.2023.4.03.6103
0008736-38.2007.4.03.6112
5034088-80.2025.4.03.0000
5000366-21.2026.4.03.0000
5000777-64.2026.4.03.0000
5001305-98.2026.4.03.0000
5031112-03.2025.4.03.0000
5027196-92.2024.4.03.0000
5007960-23.2025.4.03.0000
5031601-74.2024.4.03.0000
5008907-77.2025.4.03.0000
5018407-75.2022.4.03.0000
5002446-88.2018.4.03.6126
5002390-22.2026.4.03.0000
5033833-25.2025.4.03.0000
5029622-43.2025.4.03.0000
5029627-65.2025.4.03.0000
5029641-49.2025.4.03.0000
5029597-30.2025.4.03.0000
5029676-09.2025.4.03.0000
5028835-14.2025.4.03.0000
5028763-27.2025.4.03.0000
5028837-81.2025.4.03.0000
5028801-39.2025.4.03.0000
5000906-11.2022.4.03.6111
5029729-87.2025.4.03.0000
5029737-64.2025.4.03.0000
5029675-24.2025.4.03.0000
5029619-88.2025.4.03.0000
5028776-26.2025.4.03.0000
5009993-97.2017.4.03.6100
5009037-76.2020.4.03.6100
5002190-03.2021.4.03.6107
5021298-34.2024.4.03.6100
5002994-91.2024.4.03.6130
0023579-78.2006.4.03.6100
5008457-80.2019.4.03.6100
5013690-15.2025.4.03.0000
5007526-86.2024.4.03.6105
5008919-38.2023.4.03.6119
5000035-34.2024.4.03.6006

5001638-11.2025.4.03.6103
5000557-22.2025.4.03.6137
5021000-08.2025.4.03.6100
5003587-39.2018.4.03.6128
5026420-04.2019.4.03.6100
5021566-21.2025.4.03.0000
5006519-81.2024.4.03.6130
5023790-96.2024.4.03.6100
0000941-66.2017.4.03.6132
5026534-35.2022.4.03.6100
5012246-49.2022.4.03.0000
5031219-81.2024.4.03.0000
5004193-22.2022.4.03.6130
0005476-63.2015.4.03.6114
0063376-28.2014.4.03.6182
5001266-22.2022.4.03.6118
5009327-19.2024.4.03.0000
5009421-77.2022.4.03.6000
5017249-82.2022.4.03.0000
5019791-68.2025.4.03.0000
5002221-91.2019.4.03.6107
0012746-73.2012.4.03.6105
5000313-16.2017.4.03.6124
5006557-28.2020.4.03.6100
5007977-59.2025.4.03.0000
5026768-81.2022.4.03.0000
5015967-38.2024.4.03.0000
5033715-83.2024.4.03.0000
5004941-43.2024.4.03.0000
5031783-26.2025.4.03.0000
5001734-43.2018.4.03.6112
5002498-22.2024.4.03.0000
0007989-51.2012.4.03.6100
5032634-65.2025.4.03.0000
5000542-21.2017.4.03.6109
5034118-18.2025.4.03.0000
5003780-52.2025.4.03.6114
5006094-41.2024.4.03.6102
5001711-17.2024.4.03.6103
5030387-14.2025.4.03.0000
5018502-31.2019.4.03.6105
5026702-96.2025.4.03.0000
5029691-75.2025.4.03.0000
5030937-09.2025.4.03.0000
5010439-17.2019.4.03.6105
5029710-81.2025.4.03.0000
5005257-22.2025.4.03.0000
5029785-23.2025.4.03.0000
5029796-52.2025.4.03.0000
0009825-27.1973.4.03.6100
5003244-70.2018.4.03.6119
5034276-73.2025.4.03.0000
5001794-35.2021.4.03.6104
5006553-49.2024.4.03.6100
5030912-93.2025.4.03.0000
5009048-42.2019.4.03.6100
5002414-50.2026.4.03.0000
5029718-58.2025.4.03.0000
5030184-52.2025.4.03.0000
0000700-87.2014.4.03.6006
5033706-87.2025.4.03.0000
5001859-45.2021.4.03.6002
5001145-50.2024.4.03.6109
0023058-84.2016.4.03.6100
5003183-42.2018.4.03.6110

RETIRADOS DA SESSÃO

5031621-31.2025.4.03.0000
5000309-03.2026.4.03.0000
5015675-19.2025.4.03.0000
5007559-28.2023.4.03.6100
5000354-47.2016.4.03.6114
0004490-91.2010.4.03.6112
5000147-16.2024.4.03.6131
5030330-34.2022.4.03.6100
0008492-37.2015.4.03.6110
5004585-18.2023.4.03.6100
5019049-43.2025.4.03.0000
5000714-68.2024.4.03.6124
5007209-74.2022.4.03.6100
5005721-25.2024.4.03.6000
5037747-04.2023.4.03.6100

ADIADOS

5004424-42.2022.4.03.6100
5000513-44.2018.4.03.6138
5000915-60.2023.4.03.6103
5005291-59.2018.4.03.6105
0025341-80.2016.4.03.6100
5000679-14.2025.4.03.6144
5001142-62.2019.4.03.6112
0001333-58.2010.4.03.6000
5007795-57.2021.4.03.6000
5003256-59.2023.4.03.6103
5005664-80.2024.4.03.6105
5009974-32.2019.4.03.6000
0011907-58.2015.4.03.6100
5011514-38.2021.4.03.6100
0029442-07.1999.4.03.6182
5001435-26.2025.4.03.6143
5000989-27.2017.4.03.6103
5023482-70.2018.4.03.6100

Encerrou-se a sessão no dia 05/05/2026, às 16 horas e 32 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 687 processos julgados, 13 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 15 retirados de pauta e 5 adiados.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 12/05/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AUDREY GASPARINI, Desembargadora Federal**, em 02/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13116071/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Dr(a). OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma.

Ao iniciar a sessão, a Senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, o senhor Procurador Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de julgamento realizadas em 12.03.2026, 17.03.2026 (virtual e presencial) e em 07.04.2026, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos empauta.

Em seguida, foram proclamados os resultados dos julgamentos com pedidos de preferência, e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5019796-36.2019.4.03.6100 (ITEM 28 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

ANDERSON BENEDITO PIRES X UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: DANIEL CAVALCANTI CARNEIRO DA SILVA (OAB/SP 242.093) PELO APELANTE ANDERSON BENEDITO PIRES.

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0003749-86.2016.4.03.6000 (ITEM 30 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: LUCAS BARBOSA OLIVEIRA (OAB/SP 389.258) POR ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5018869-36.2020.4.03.6100 (ITEM 16 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO X DELEGADO DA DELEGACIA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO (DEINF/SPO) e outros
ADVOGADA: CRISTIANE IANAGUI MATSUMOTO (OAB/SP 222.832) POR KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
0042488-38.2014.4.03.6182 (ITEM 33 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
RAMOS, GUTIERRES, SALGADO E HIGASHINO ADVOGADOS X INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE e outros
ADVOGADA: MONIQUE FUMES PELOZZO (OAB/SP 373808A) POR RAMOS, GUTIERRES, SALGADO E HIGASHINO ADVOGADOS

RELATOR: JUÍZA FEDERAL ELIANA MARCELO
5025782-93.2023.4.03.0000 (ITEM 48 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X M. V. CONSTRUÇOES METALICAS - EIRELI e outros
ADVOGADOS(AS):
ANNA CAROLINA JAUFFRET GUILHON LOPES (OAB/RJ 223056) POR SEC2 SERVIÇOS E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ROGERIO DANTAS MATTOS (OAB/SP 160602) POR ANDERSON JUSTINO DE OLIVEIRA e ANDRÉ JUSTINO DE OLIVEIRA
MARCO ANTONIO SCARPASSA (OAB/SP 185311) POR MARCOS ANTONIO SILVA

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
5029715-74.2023.4.03.0000 (ITEM 32 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ROYALSTAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES MECANICOS - EIRELI - EPP X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: RICARDO LUIZ LEAL DE MELO (OAB/SP 136853) POR ROYALSTAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES MECANICOS - EIRELI - EPP

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
5030003-51.2025.4.03.0000 (ITEM 41 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
5029546-19.2025.4.03.0000 (ITEM 42 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
5034345-08.2025.4.03.0000 (ITEM 44 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADOS:
ANA LUIZA DE ALCÂNTARA FERREIRA (OAB/SP 401.558)
JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI (OAB/SP 182314)

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
5003645-38.2024.4.03.6126 (ITEM 43 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
5033248-70.2025.4.03.0000 (ITEM 45 DA PAUTA)
CLASSE - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO
ADVOGADA: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO ROCHA (OAB/RJ 96023A)

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5033114-43.2025.4.03.0000 (ITEM 11 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADO: JOÃO GABRIEL ROMANI BUENO DE ALCÂNTARA (OAB/SP 354339)

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
0009531-70.2013.4.03.6100 (ITEM 40 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ADVOGADO: DANIEL SOUZA SANTIAGO DA SILVA (OAB/SP 194.504)

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5001146-55.2021.4.03.6104 (ITEM 20 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
CMOC BRASIL MINERACAO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA. X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADA: NATÁLIA LIBERATO FERREIRA (OAB SP 406.133) POR CMOC BRASIL MINERACAO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
0000424-22.2015.4.03.6006 (ITEM 07 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

ASS. DOS ILHEIS ATINGIDOS PELO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE X UNIÃO FEDERAL e outros

ADVOGADO: LEONARDO LUÍS DA SILVA (OAB/PR 92.544) POR ASS. DOS ILHEIS ATINGIDOS PELO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO

5003965-13.2022.4.03.6109 (ITEM 06 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

BRASCABOS COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADA: ISABELLA FINARDE (OAB/SP 548.238) POR BRASCABOS COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

0012904-26.2010.4.03.6000 (ITEM 18 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

SILVIO APARECIDO ACOSTA ESCOBAR X UNIÃO FEDERAL

ADVOGADA: LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO (OAB/MS 11.678) POR SILVIO APARECIDO ACOSTA ESCOBAR

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

0000044-65.2025.4.03.6000
5000647-05.2020.4.03.6105
5035497-66.2021.4.03.6100
5030470-64.2024.4.03.0000
0035324-85.2015.4.03.6182
5033114-43.2025.4.03.0000
0003624-83.2011.4.03.6133
0042488-38.2014.4.03.6182
5000818-87.2020.4.03.6128
5004949-04.2020.4.03.6000
5010229-33.2023.4.03.6102
0012024-08.2013.4.03.6104
5001146-55.2021.4.03.6104
5008577-22.2021.4.03.0000
5018869-36.2020.4.03.6100
5000189-02.2019.4.03.6144
5034345-08.2025.4.03.0000
0009531-70.2013.4.03.6100
5029546-19.2025.4.03.0000
5003645-38.2024.4.03.6126
5033248-70.2025.4.03.0000
5000858-78.2024.4.03.6112
5029715-74.2023.4.03.0000
5031482-49.2024.4.03.6100
5034051-29.2020.4.03.0000
5002972-88.2022.4.03.6102
5005371-32.2018.4.03.6102
5004512-89.2022.4.03.6000
5009414-72.2024.4.03.0000
5028831-74.2025.4.03.0000
5020590-14.2025.4.03.0000
5020029-23.2025.4.03.6100
5000858-74.2022.4.03.6136
5000563-58.2022.4.03.6129
5019796-36.2019.4.03.6100
5018305-34.2022.4.03.6182
0003749-86.2016.4.03.6000
5022743-20.2025.4.03.0000
0008486-34.2009.4.03.6112
0003249-33.2006.4.03.6109
0006015-72.2014.4.03.0000
0035322-18.2015.4.03.6182
5030003-51.2025.4.03.0000
0010588-95.2015.4.03.6119
5025782-93.2023.4.03.0000
5008115-73.2022.4.03.6000
0000424-22.2015.4.03.6006
0012904-26.2010.4.03.6000
5003965-13.2022.4.03.6109

RETIRADOS DA SESSÃO

5000949-92.2025.4.03.6126

ADIADOS

0021642-23.2012.4.03.6100

PEDIDOS DE VISTA

5001366-07.2017.4.03.6100

Encerrou-se a sessão às 18 horas e 39 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 49 processos julgados, 1 processos com pedido de vista, 1 processo adiado e 1 retirado de pauta.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 12/05/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AUDREY GASPARINI, Desembargadora Federal**, em 02/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13156296/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. AUDREY GASPARINI

Representante do MPF: Drª. SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, na modalidade assíncrona, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Juíza Federal Convocada ELIANA MARCELO (convocada em auxílio no gabinete do senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, nos termos do Ato PRES nº 7808, de 24 de março de 2026), todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Sandra Akemi Shimada Kishi, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Foram realizadas sustentações orais, por meio eletrônico em formato assíncrono, nos feitos abaixo relacionados:

#2 5000316-92.2026.4.03.0000

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes ESPOLIO DE GUMERCINDO DE SETA x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#23 5024323-26.2022.4.03.6100

Assunto Adicional de Periculosidade

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL x UNIÃO FEDERAL

#81 5028985-28.2025.4.03.6100

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A x DELEGADO DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (DERAT)

#87 5009654-25.2023.4.03.6102

Assunto Contribuições Previdenciárias

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Partes HBA HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO

#154 5014414-47.2019.4.03.6105

Assunto Vícios de Construção

Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL

Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI

Partes CONDOMINIO O x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#190 5000365-40.2020.4.03.6113
Assunto Vícios de Construção
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA I x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#214 5004218-32.2021.4.03.6110
Assunto Vícios de Construção
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPES DE ITUI x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#236 5003585-14.2018.4.03.6114
Assunto 1/3 de férias
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICALTD. x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

#268 0003036-49.2014.4.03.6108
Assunto Contratos Bancários
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 05 - DES. FED. AUDREY GASPARINI
Partes COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#354 0002275-56.2011.4.03.6000
Assunto Perdas e Danos
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 04 - DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA
Partes TECNIFH TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP x TECNIFH TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP

#477 5002981-43.2024.4.03.6114
Assunto Contribuições Previdenciárias
Classe ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL
Relator Gab. 42 - DES. FED. CARLOS MUTA
Partes UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x LESTE CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS

Foram apreciados em sessão os processos incluídos em pauta ou mesa, a seguir indicados:

JULGADOS

5017982-71.2019.4.03.6105
5004218-32.2021.4.03.6110
5007509-26.2019.4.03.6105
5000811-94.2017.4.03.6130
0005782-17.2010.4.03.6111
5000019-43.2017.4.03.6130
5029797-37.2025.4.03.0000
5029802-59.2025.4.03.0000
5020314-80.2025.4.03.0000
5005407-64.2024.4.03.6102
5002183-23.2026.4.03.0000
5002947-86.2019.4.03.6100
5000642-44.2016.4.03.6130
5004974-67.2018.4.03.6103
5000477-94.2016.4.03.6130
5031457-66.2025.4.03.0000
5032292-54.2025.4.03.0000
5029775-76.2025.4.03.0000
5001723-34.2024.4.03.6102
5002850-09.2026.4.03.0000
5002423-12.2026.4.03.0000
5001545-87.2026.4.03.0000
5003496-30.2024.4.03.6130
5003769-55.2023.4.03.6126
5023237-79.2025.4.03.0000
0001026-85.2012.4.03.6113
5008337-28.2024.4.03.0000
5023490-71.2023.4.03.6100
5001378-70.2026.4.03.0000
5034302-71.2025.4.03.0000
5003699-89.2024.4.03.6130
5019333-51.2025.4.03.0000
5034162-37.2025.4.03.0000
5019929-35.2025.4.03.0000
5001606-45.2026.4.03.0000
5001215-90.2026.4.03.0000
5025600-09.2024.4.03.6100
0024879-26.2016.4.03.6100
5003063-46.2025.4.03.6112
5005329-15.2025.4.03.6109
0013937-56.2012.4.03.6105
0021433-49.2015.4.03.6100
0015408-54.2014.4.03.6100
5004804-94.2024.4.03.6100
0019987-79.2013.4.03.6100
5002421-06.2025.4.03.6102
5012278-19.2024.4.03.6100
5000490-04.2026.4.03.0000
5000779-97.2019.4.03.6137
0007355-87.2010.4.03.6112
5018354-89.2025.4.03.0000
5031660-28.2025.4.03.0000
5005670-50.2024.4.03.6182
5000336-26.2016.4.03.6114
5001580-05.2017.4.03.6130

0010829-05.2010.4.03.6100
5029795-67.2025.4.03.0000
5000644-10.2018.4.03.6141
5008219-23.2022.4.03.0000
5001354-11.2022.4.03.6005
0003036-49.2014.4.03.6108
5029841-56.2025.4.03.0000
5000992-22.2021.4.03.6109
5017644-69.2025.4.03.0000
5026527-39.2024.4.03.0000
5005037-91.2024.4.03.6100
0028706-47.2003.4.03.6182
5031426-46.2025.4.03.0000
5026421-43.2025.4.03.0000
5001171-71.2026.4.03.0000
5032974-09.2025.4.03.0000
5022363-31.2024.4.03.0000
5024438-86.2018.4.03.6100
5033447-92.2025.4.03.0000
5027650-38.2025.4.03.0000
5001027-97.2026.4.03.0000
5034409-18.2025.4.03.0000
5029844-11.2025.4.03.0000
5029754-03.2025.4.03.0000
5029644-04.2025.4.03.0000
5029687-38.2025.4.03.0000
5004194-84.2024.4.03.6114
5033423-64.2025.4.03.0000
5029552-64.2022.4.03.6100
5010224-57.2023.4.03.6119
5009933-57.2018.4.03.0000
5001289-80.2018.4.03.6126
5000592-15.2021.4.03.6139
5002803-47.2018.4.03.6133
5005251-50.2018.4.03.6114
0012516-17.2010.4.03.6100
0010921-74.2010.4.03.6102
5004761-23.2021.4.03.6114
5014945-51.2019.4.03.6100
5000949-52.2025.4.03.6107
5001349-61.2024.4.03.6120
5008308-44.2020.4.03.6102
5000438-61.2019.4.03.6108
0002263-98.2014.4.03.6109
5003890-68.2022.4.03.6110
5003917-76.2025.4.03.6100
5004696-55.2021.4.03.6105
5000611-63.2025.4.03.6112
5004675-11.2024.4.03.6126
0017007-33.2011.4.03.6100
5002983-51.2026.4.03.0000
0010986-65.2013.4.03.6134
5002579-97.2026.4.03.0000
5004869-31.2020.4.03.6100
0011182-97.2016.4.03.6144
5000642-52.2026.4.03.0000
5004667-11.2026.4.03.0000
5016376-08.2019.4.03.6105
0037632-55.2016.4.03.9999
5003737-90.2026.4.03.0000
5002744-47.2026.4.03.0000
5000528-43.2018.4.03.6128
5003398-34.2026.4.03.0000
5031790-18.2025.4.03.0000
0011141-95.2012.4.03.6104
5009135-52.2025.4.03.0000
5024246-76.2025.4.03.0000
5030245-44.2024.4.03.0000
5003863-42.2018.4.03.6105
5029447-49.2025.4.03.0000
5034059-30.2025.4.03.0000
5030816-78.2025.4.03.0000
5001886-67.2022.4.03.6107
5031543-37.2025.4.03.0000
5000997-97.2025.4.03.6143
5032088-10.2025.4.03.0000
5007218-69.2018.4.03.6102
5001560-27.2024.4.03.6111
5026691-03.2025.4.03.6100
5003700-85.2021.4.03.6128
5033147-33.2025.4.03.0000
5032344-50.2025.4.03.0000
5002533-11.2026.4.03.0000
5018359-14.2025.4.03.0000
5005359-10.2026.4.03.0000
5003110-21.2024.4.03.6317
5021617-65.2025.4.03.6100
5011356-36.2019.4.03.6105
5000824-62.2017.4.03.6108
5001290-37.2023.4.03.6111
5002697-73.2026.4.03.0000
5028985-28.2025.4.03.6100
5009654-25.2023.4.03.6102
0001432-73.2011.4.03.6103
5005382-76.2018.4.03.6000
0025208-48.2010.4.03.6100
0004221-93.2008.4.03.6121
5000640-91.2023.4.03.6142
0013263-30.2011.4.03.6100

5001938-52.2022.4.03.6143
5016790-89.2017.4.03.6100
5009468-37.2025.4.03.6100
5031895-29.2024.4.03.0000
5003030-59.2025.4.03.0000
5035268-04.2024.4.03.6100
5000344-61.2024.4.03.6004
5009561-17.2018.4.03.6109
5020108-66.2025.4.03.0000
5000598-50.2023.4.03.6107
5010307-29.2025.4.03.0000
5000733-05.2019.4.03.6139
5016029-72.2019.4.03.6105
5026549-63.2025.4.03.0000
5001111-32.2025.4.03.6112
5002238-71.2026.4.03.0000
5016214-82.2025.4.03.0000
5014837-13.2024.4.03.0000
5026001-38.2025.4.03.0000
5000807-02.2026.4.03.0000
5021458-89.2025.4.03.0000
5025997-69.2023.4.03.0000
5025993-32.2023.4.03.0000
5032164-34.2025.4.03.0000
5000350-88.2023.4.03.6138
5004595-29.2018.4.03.6103
5027983-87.2025.4.03.0000
5000326-81.2017.4.03.6102
5009362-94.2024.4.03.6105
0655234-88.1984.4.03.6100
5001519-79.2018.4.03.6108
5001751-18.2018.4.03.6003
0024946-25.2015.4.03.6100
0009837-14.2014.4.03.6000
5025911-30.2025.4.03.0000
5024717-04.2020.4.03.6100
5012262-12.2017.4.03.6100
5001359-63.2024.4.03.6134
5025019-96.2021.4.03.6100
5011580-92.2023.4.03.6182
0056635-98.2016.4.03.6182
5004743-33.2024.4.03.6102
5002318-18.2025.4.03.6128
5008332-29.2021.4.03.6105
5000368-32.2024.4.03.6120
5017968-87.2019.4.03.6105
5030689-43.2025.4.03.0000
5000365-40.2020.4.03.6113
0013209-88.2016.4.03.6100
5002796-43.2026.4.03.0000
0014529-76.2016.4.03.6100
5000319-47.2026.4.03.0000
5033267-76.2025.4.03.0000
5031441-15.2025.4.03.0000
5032852-93.2025.4.03.0000
5016288-19.2018.4.03.6100
5005278-12.2017.4.03.6100
5010163-83.2019.4.03.6105
0000372-14.2015.4.03.6107
5002366-91.2026.4.03.0000
5004895-91.2023.4.03.6110
5005438-75.2024.4.03.6105
5004475-30.2025.4.03.6106
5033291-07.2025.4.03.0000
0011787-31.2010.4.03.6119
5001806-66.2018.4.03.6003
5001117-69.2017.4.03.6128
5031849-06.2025.4.03.0000
5001067-79.2026.4.03.0000
5000982-61.2025.4.03.6133
5003171-62.2017.4.03.6110
5017009-05.2017.4.03.6100
5017347-42.2018.4.03.6100
5000527-86.2017.4.03.6130
5001548-75.2018.4.03.6126
5028061-18.2024.4.03.0000
5118041-15.2025.4.03.9999
5003360-22.2026.4.03.0000
5002967-21.2017.4.03.6109
5001474-46.2025.4.03.6103
5003585-14.2018.4.03.6114
5005406-89.2018.4.03.6102
5005029-85.2022.4.03.6100
5032023-15.2025.4.03.0000
5023720-12.2025.4.03.0000
0007748-49.2014.4.03.6119
5029846-78.2025.4.03.0000
5001879-89.2025.4.03.6133
5008728-84.2022.4.03.6100
5001624-96.2017.4.03.6106
5003167-93.2024.4.03.6105
5018184-48.2019.4.03.6105
5001033-18.2023.4.03.6109
5002308-42.2022.4.03.6107
0021475-69.2013.4.03.6100
5007270-08.2017.4.03.6100
5001086-85.2026.4.03.0000
0005335-17.2014.4.03.6102
0004152-83.2015.4.03.6002

5018526-69.2022.4.03.6100
5001301-20.2024.4.03.6115
5033256-96.2023.4.03.6182
5000490-31.2018.4.03.6128
5001007-07.2021.4.03.6136
5005684-85.2021.4.03.6102
5028884-55.2025.4.03.0000
5001555-67.2018.4.03.6126
5002076-76.2026.4.03.0000
0007091-65.2013.4.03.6112
5001382-39.2023.4.03.6103
5027962-14.2025.4.03.0000
5033522-34.2025.4.03.0000
5033521-49.2025.4.03.0000
0006082-29.2017.4.03.6112
5001181-71.2019.4.03.6108
5012813-21.2019.4.03.6100
5000966-44.2024.4.03.6133
5001954-63.2026.4.03.0000
5013124-36.2024.4.03.6100
5000841-97.2020.4.03.6139
5027087-44.2025.4.03.0000
5001414-26.2023.4.03.6109
5022212-31.2025.4.03.0000
5003467-98.2023.4.03.6102
5026867-46.2025.4.03.0000
5001039-42.2025.4.03.6113
5004986-16.2020.4.03.6102
5002245-68.2024.4.03.6326
0021721-43.2011.4.03.6130
5012554-60.2018.4.03.6100
5000143-91.2023.4.03.6105
5002812-83.2019.4.03.6000
5033527-56.2025.4.03.0000
5034386-72.2025.4.03.0000
5033373-38.2025.4.03.0000
5011871-43.2025.4.03.0000
5003429-36.2021.4.03.6109
0001905-79.2013.4.03.6106
5003131-73.2020.4.03.6143
0021735-80.2002.4.03.6182
5015538-37.2025.4.03.0000
5004942-62.2023.4.03.0000
5018269-06.2025.4.03.0000
0005956-74.2015.4.03.6103
0020379-54.2016.4.03.9999
5010091-10.2021.4.03.0000
5002963-02.2022.4.03.0000
5000405-75.2018.4.03.6118
0025146-95.2016.4.03.6100
0039457-59.2001.4.03.9999
5024234-76.2017.4.03.6100
5021789-18.2018.4.03.0000
5029791-30.2025.4.03.0000
5033135-19.2025.4.03.0000
5029818-13.2025.4.03.0000
5028806-61.2025.4.03.0000
5028805-76.2025.4.03.0000
5032227-59.2025.4.03.0000
5029654-48.2025.4.03.0000
5029784-38.2025.4.03.0000
5029735-94.2025.4.03.0000
5029842-41.2025.4.03.0000
5029839-86.2025.4.03.0000
5024644-28.2022.4.03.0000
5029707-29.2025.4.03.0000
5028780-63.2025.4.03.0000
5001082-48.2026.4.03.0000
5000909-24.2026.4.03.0000
5021151-43.2022.4.03.0000
5036387-05.2021.4.03.6100
5029764-47.2025.4.03.0000
5034631-83.2025.4.03.0000
5029994-89.2025.4.03.0000
0002275-56.2011.4.03.6000
5003865-34.2018.4.03.6130
5001797-90.2026.4.03.0000
0015831-82.2012.4.03.6100
5008757-66.2024.4.03.6100
5001287-72.2024.4.03.6103
5000496-68.2023.4.03.6126
5008493-88.2020.4.03.6100
5023826-76.2022.4.03.0000
5030679-96.2025.4.03.0000
5006193-22.2021.4.03.6100
5013318-66.2025.4.03.0000
5033873-07.2025.4.03.0000
5001233-14.2026.4.03.0000
5005715-02.2021.4.03.6104
5001634-13.2026.4.03.0000
5000186-65.2022.4.03.6104
5030552-61.2025.4.03.0000
5033920-78.2025.4.03.0000
5001507-75.2026.4.03.0000
5001746-79.2026.4.03.0000
5008157-35.2021.4.03.6105
0017775-17.2015.4.03.6100
5031375-35.2025.4.03.0000
5000594-93.2026.4.03.0000

5002241-26.2026.4.03.0000
5020578-77.2018.4.03.6100
5004428-42.2019.4.03.6114
0009510-33.2015.4.03.6130
5001259-95.2020.4.03.6119
5018022-25.2025.4.03.0000
5016916-08.2018.4.03.6100
5018924-79.2023.4.03.6100
0000733-12.2013.4.03.6136
5000518-45.2016.4.03.6103
5002806-02.2018.4.03.6133
5003813-38.2018.4.03.6130
5031649-96.2025.4.03.0000
5028893-17.2025.4.03.0000
5029777-46.2025.4.03.0000
0002250-47.2016.4.03.6330
5031462-88.2025.4.03.0000
5029816-43.2025.4.03.0000
5029347-94.2025.4.03.0000
5013119-44.2025.4.03.0000
5006052-08.2018.4.03.6100
5034205-71.2025.4.03.0000
5004166-85.2020.4.03.6105
5007265-11.2021.4.03.0000
5002387-67.2026.4.03.0000
5030966-59.2025.4.03.0000
5004734-44.2019.4.03.6103
5011177-88.2017.4.03.6100
5000725-77.2018.4.03.6134
0002975-81.2016.4.03.6121
5000809-87.2017.4.03.6110
0000242-74.2017.4.03.6100
5000471-06.2018.4.03.6102
5003293-32.2018.4.03.6113
5004738-02.2024.4.03.6105
5006772-92.2025.4.03.0000
5024386-47.2024.4.03.0000
5002096-04.2025.4.03.0000
5026340-94.2025.4.03.0000
5027204-69.2024.4.03.0000
5002474-57.2025.4.03.0000
5024680-02.2024.4.03.0000
5013834-56.2024.4.03.6100
5000378-26.2021.4.03.6106
5022009-49.2018.4.03.6100
5004815-65.2020.4.03.6100
5001473-12.2017.4.03.6113
5006946-56.2024.4.03.6105
5017141-35.2023.4.03.6332
5022699-39.2022.4.03.6100
0003976-35.2016.4.03.6143
5000422-13.2024.4.03.6115
5002891-88.2022.4.03.6119
5012587-11.2022.4.03.6100
5026042-72.2024.4.03.6100
0000289-26.2014.4.03.6109
0025495-98.2016.4.03.6100
5002981-43.2024.4.03.6114
5000306-50.2024.4.03.6327
5001387-64.2019.4.03.6115
5026553-03.2025.4.03.0000
0010191-62.2012.4.03.6112
5032449-27.2025.4.03.0000
5031635-15.2025.4.03.0000
5033346-55.2025.4.03.0000
5029657-37.2024.4.03.0000
5011348-59.2019.4.03.6105
5018276-26.2019.4.03.6105
5017887-41.2019.4.03.6105
5002058-45.2018.4.03.6108
5018156-90.2022.4.03.6100
5017776-57.2019.4.03.6105
5032820-24.2025.4.03.6100
5000321-67.2025.4.03.6138
5001326-79.2023.4.03.6111
5000755-14.2024.4.03.6131
5028932-47.2025.4.03.6100
5017176-12.2023.4.03.6100
0000192-39.2014.4.03.6137
5033311-02.2023.4.03.6100
5005525-42.2026.4.03.0000
5001214-08.2026.4.03.0000
5027398-35.2025.4.03.0000
5010147-32.2019.4.03.6105
5019051-13.2025.4.03.0000
5031745-14.2025.4.03.0000
5029756-70.2025.4.03.0000
5029827-72.2025.4.03.0000
5029758-40.2025.4.03.0000
5029776-61.2025.4.03.0000
5029759-25.2025.4.03.0000
5029667-47.2025.4.03.0000
5029757-55.2025.4.03.0000
5029214-52.2025.4.03.0000
5029773-09.2025.4.03.0000
5029812-06.2025.4.03.0000
5029832-94.2025.4.03.0000
5029823-35.2025.4.03.0000
5029850-18.2025.4.03.0000

5029693-45.2025.4.03.0000
5029782-68.2025.4.03.0000
5029767-02.2025.4.03.0000
5029698-67.2025.4.03.0000
5029689-08.2025.4.03.0000
5029651-93.2025.4.03.0000
5029772-24.2025.4.03.0000
5029207-60.2025.4.03.0000
5029713-36.2025.4.03.0000
5034301-86.2025.4.03.0000
5033380-30.2025.4.03.0000
0000687-31.2009.4.03.6114
0005705-07.2011.4.03.6100
0003627-63.2013.4.03.6102
0004970-19.2008.4.03.6119
0012023-40.2010.4.03.6100
0003891-91.2010.4.03.6100
0025429-61.2016.4.03.9999
0000525-49.2012.4.03.6108
0001345-98.2003.4.03.6103
5002860-73.2023.4.03.6106
5019928-84.2024.4.03.0000
5029806-67.2023.4.03.0000
0001287-11.2011.4.03.6105
5027562-14.2017.4.03.6100
5001399-59.2020.4.03.6110
5003256-59.2023.4.03.6103
5000719-73.2017.4.03.6112
5002004-07.2017.4.03.6111
5014414-47.2019.4.03.6105
5001978-89.2024.4.03.6102
5003147-47.2025.4.03.6112
5000931-47.2025.4.03.6134
5031810-09.2025.4.03.0000
5001753-02.2025.4.03.6113
5016593-51.2019.4.03.6105
5030952-75.2025.4.03.0000
5028795-32.2025.4.03.0000
5029720-28.2025.4.03.0000
5029810-36.2025.4.03.0000
5033947-61.2025.4.03.0000
5006527-91.2024.4.03.6119
5002716-79.2026.4.03.0000
5002909-94.2026.4.03.0000
0012634-90.2010.4.03.6100
5003536-24.2024.4.03.6126
5001061-16.2023.4.03.6002
5000325-12.2016.4.03.6109
0012247-42.2015.4.03.9999
5000638-15.2026.4.03.0000
5025302-47.2025.4.03.0000
5031437-75.2025.4.03.0000
5029906-51.2025.4.03.0000
5006844-59.2018.4.03.6100
5031141-53.2025.4.03.0000
5025301-42.2018.4.03.6100
5024487-59.2020.4.03.6100
5005738-51.2021.4.03.6102
5004088-33.2025.4.03.6100
5006417-66.2021.4.03.6000
5000167-68.2018.4.03.6114
0001963-67.2013.4.03.0000
0002574-77.2010.4.03.6126
0005391-69.2014.4.03.6128
0002479-78.2013.4.03.6114
5026443-04.2025.4.03.0000
5011747-88.2019.4.03.6105
5018014-76.2019.4.03.6105
5002790-67.2025.4.03.6112
5001467-64.2024.4.03.6111
5004762-85.2024.4.03.6119
0022780-54.2014.4.03.6100
0017080-55.2008.4.03.6182
5003193-68.2022.4.03.6103
5001496-18.2024.4.03.6143
5002751-53.2019.4.03.6121
5000316-92.2026.4.03.0000
5029780-98.2025.4.03.0000
5029789-60.2025.4.03.0000
5013793-90.2023.4.03.0000
5029804-29.2025.4.03.0000
5029686-53.2025.4.03.0000
5029702-07.2025.4.03.0000
5029824-20.2025.4.03.0000
5029792-15.2025.4.03.0000
5029642-34.2025.4.03.0000
5029778-31.2025.4.03.0000
5029838-04.2025.4.03.0000
5002651-46.2024.4.03.6114
5026202-30.2025.4.03.0000
5029358-26.2025.4.03.0000
5003193-05.2026.4.03.0000
5003031-43.2023.4.03.6134
5030326-56.2025.4.03.0000
5009701-87.2023.4.03.6105
5020526-71.2024.4.03.6100
5001082-66.2023.4.03.6139
5000431-16.2026.4.03.0000
5001183-85.2026.4.03.0000

5031407-40.2025.4.03.0000
5011207-40.2019.4.03.6105
5024323-26.2022.4.03.6100
5003136-84.2026.4.03.0000
5000240-68.2026.4.03.0000
0005411-08.2009.4.03.6105
5002086-06.2024.4.03.6107
5030917-51.2025.4.03.6100
0008273-44.2012.4.03.6105
5000629-91.2019.4.03.6113
5003395-79.2026.4.03.0000
5004433-14.2021.4.03.6108
5032389-54.2025.4.03.0000
5004780-62.2026.4.03.0000
5003106-49.2026.4.03.0000
5000432-89.2021.4.03.6106
5002402-36.2026.4.03.0000
5002066-32.2026.4.03.0000
0008615-65.2015.4.03.6100
5002823-51.2022.4.03.6342
5002918-56.2026.4.03.0000
5000855-84.2019.4.03.6117
5012841-23.2018.4.03.6100
5001264-73.2022.4.03.6111

RETIRADOS DA SESSÃO

5006478-10.2024.4.03.6100
5001741-71.2023.4.03.6108
5003337-76.2026.4.03.0000
5022485-77.2024.4.03.6100
5002099-88.2023.4.03.6123
5000677-43.2025.4.03.6112
5000044-26.2025.4.03.6114

ADIADOS

5019332-66.2025.4.03.0000
0011847-32.2008.4.03.6100
5000381-08.2022.4.03.6118
0012063-65.2014.4.03.6105
0014127-34.2012.4.03.6100
5001750-26.2021.4.03.6133
5005285-87.2025.4.03.0000
5006187-77.2019.4.03.6102
5004320-67.2024.4.03.6104
5004073-97.2021.4.03.6102
5000597-24.2021.4.03.6111
5002570-48.2025.4.03.6119
5001895-50.2022.4.03.6100
5000609-91.2023.4.03.6006

Encerrou-se a sessão no dia 18/05/2026, às 16 horas e 39 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 574 processos julgados, 9 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 7 retirados de pauta e 5 adiados.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 22/05/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AUDREY GASPARINI, Desembargadora Federal**, em 02/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

COMUNICADO 01/2026 - PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando a execução de obras no 2º andar do Edifício Sede no período de 30/07/2026 a 22/08/2026, noticiada no Despacho nº 13054093/2026 - PRESI/DIRG/SADI, expediente SEI nº 0040525-84.2025.4.03.8000;

comunicar a **CONVERSÃO** da Sessão de Julgamento da Egrégia Primeira Turma designada para o dia **18 de agosto de 2026 (terça-feira)**, **cominício às 14 (quatorze) horas**, inicialmente prevista no Cronograma de Julgamentos como presencial, **para a modalidade de videoconferência**.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO
Presidente da Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, Desembargador Federal, em 20/05/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 13170860/2026
CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS – 2026

PRIMEIRA TURMA

(ATUALIZADO CONFORME COMUNICADO 01/2026 DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
27/01/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 13/11/2025 DD: 14/11/2025 HB: 17/11/2025 AM: 18/11/2025 RB: 19/11/2025	VIRTUAL
24/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 27/11/2025 DD: 28/11/2025 HB: 01/12/2025 AM: 02/12/2025 RB: 03/12/2025	VIRTUAL
24/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 27/11/2025 DD: 28/11/2025 HB: 01/12/2025 AM: 02/12/2025 RB: 03/12/2025	PRESENCIAL
10/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 15/01/2026 DD: 16/01/2026 HB: 19/01/2026 AM: 20/01/2026 RB: 21/01/2026	VIRTUAL
24/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 05/02/2026 DD: 06/02/2026 HB: 09/02/2026 AM: 10/02/2026 RB: 11/02/2026	VIRTUAL
24/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 05/02/2026 DD: 06/02/2026 HB: 09/02/2026 AM: 10/02/2026 RB: 11/02/2026	PRESENCIAL
14/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 26/02/2026 DD: 27/02/2026 HB: 02/03/2026 AM: 03/03/2026 RB: 04/03/2026	VIRTUAL
14/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 26/02/2026 DD: 27/02/2026 HB: 02/03/2026 AM: 03/03/2026 RB: 04/03/2026	PRESENCIAL

05/05/2026	TERÇA-FEIRA	1400	CG: 12/03/2026 DD: 13/03/2026 HB: 16/03/2026 AM: 17/03/2026 RB: 18/03/2026	VIRTUAL
19/05/2026	TERÇA-FEIRA	1400	CG: 30/03/2026 DD: 31/03/2026 HB: 06/04/2026 AM: 07/04/2026 RB: 08/04/2026	VIRTUAL
19/05/2026	TERÇA-FEIRA	1400	CG: 30/03/2026 DD: 31/03/2026 HB: 06/04/2026 AM: 07/04/2026 RB: 08/04/2026	PRESENCIAL
16/06/2026	TERÇA-FEIRA	1400	CG: 23/04/2026 DD: 24/04/2026 HB: 27/04/2026 AM: 28/04/2026 RB: 29/04/2026	VIRTUAL
16/06/2026	TERÇA-FEIRA	1400	CG: 23/04/2026 DD: 24/04/2026 HB: 27/04/2026 AM: 28/04/2026 RB: 29/04/2026	PRESENCIAL
30/06/2026	TERÇA-FEIRA	1400	CG: 14/05/2026 DD: 15/05/2026 HB: 18/05/2026 AM: 19/05/2026 RB: 20/05/2026	VIRTUAL
21/07/2026	TERÇA-FEIRA	1400	CG: 02/06/2026 DD: 03/06/2026 HB: 08/06/2026 AM: 09/06/2026 RB: 10/06/2026	VIRTUAL
04/08/2026	TERÇA-FEIRA	1400	22/06/2026	VIRTUAL
18/08/2026	TERÇA-FEIRA	1400	06/07/2026	VIRTUAL
18/08/2026	TERÇA-FEIRA	1400	06/07/2026	VIDEOCONFERÊNCIA
01/09/2026	TERÇA-FEIRA	1400	20/07/2026	VIRTUAL
15/09/2026	TERÇA-FEIRA	1400	03/08/2026	VIRTUAL
15/09/2026	TERÇA-FEIRA	1400	03/08/2026	PRESENCIAL
29/09/2026	TERÇA-FEIRA	1400	17/08/2026	VIRTUAL
13/10/2026	TERÇA-FEIRA	1400	31/08/2026	VIRTUAL
27/10/2026	TERÇA-FEIRA	1400	14/09/2026	VIRTUAL

27/10/2026	TERÇA-FEIRA	1400	14/09/2026	PRESENCIAL
10/11/2026	TERÇA-FEIRA	1400	28/09/2026	VIRTUAL
24/11/2026	TERÇA-FEIRA	1400	09/10/2026	VIRTUAL
24/11/2026	TERÇA-FEIRA	1400	09/10/2026	PRESENCIAL
07/12/2026	SEGUNDA-FEIRA	1400	26/10/2026	VIRTUAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, Desembargador Federal, em 01/06/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13177022/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014222-30.2025.4.03.8001

EMPRESA: SUPORTH CIRÚRGICA - PONTAGROSSALTD.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 45/2026 - DICT/SUFT (doc. 13176708).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no duplo efeito e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 13060169), qual seja, aplicação à empresa **SUPORTH CIRÚRGICA - PONTAGROSSALTD.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **SUPORTH CIRÚRGICA - PONTAGROSSALTD.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13182628/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015581-15.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 40/2026 – DICT/SUFT (doc. 13182396).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 2.318,18** (dois mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), pelo atraso na entrega do kit inicial e na substituição semestral dos uniformes aos funcionários alocados no Fórum Federal de Presidente Prudente, no mês de julho de 2025, em descumprimento ao item 10.1 do Termo de Referência - Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.858.10.24 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – **DUMT** para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13190874/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026- UASG 090017
Processo nº 0000099-90.2026.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de Levantamento Cadastral, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo, de forma a contemplar a manutenção e adequação do sistema de ar-condicionado do edifício que abriga o Fórum Federal de Execuções Fiscais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 08/06/2026, às 08h, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes, (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 23/06/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 23/06/2026, às 13h30.

São Paulo, 03 de junho de 2026.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Agente de Contratação, em 03/06/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 198, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Doutora ROSANA CAMPOS PAGANO, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, bem como o Despacho SUSI 13182054, proferido na Sindicância Administrativa nº 04/2026-DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 81, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa a composição do Subcomitê de Memória da Seção Judiciária de São Paulo e altera a Ordem de Serviço DFORSP nº 77, de 07 de novembro de 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. TAIS VARGAS FERRACINI CAMPOS GURGEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto art. 1º, da Ordem de Serviço nº 77, de 07 de novembro de 2025, desta Diretoria do Foro, que criou o Subcomitê de Memória Regional da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do art. 8º da Resolução PRES nº 691/2024;

CONSIDERANDO o disposto no expediente SEI nº 0009841-13.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Memória da Seção Judiciária de São Paulo, que passa a constar nos seguintes termos:

"Art. 3º...omissis..."

I - Diretor do Foro, Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita, que o presidirá;

II - Gestora responsável pela Divisão de Gestão Documental, Ruth Lima Villar, RF 1265;

III - Representantes da área de gestão da memória no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo:

a) Alexandre de Souza Pontes, RF 9144;

b) Eronilda Barbosa da Silva, RF 1575;

c) Julio Joly Hildebrand, RF 8839;

d) Paula Assunção de Andrade Alonso, RF 6978."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

PORTARIAAQ Nº 151, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
1035	Thelma Sentini	01/01/2026	26/02/2026	Graduação	Direito
1102	Maria Helena de Almeida Santos	01/01/2026		Graduação	Direito
1193	Luciana Mieiro Gomes Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
1216	Cristiane Monteiro Vaz	01/01/2026		Graduação	Direito
1261	Marisa de Fatima Batistutti Silvestre	01/01/2026		Graduação	Direito
1324	Glauca Aparecida Valentim Carvalho Sverzut	01/01/2026		Graduação	Direito
1387	Julia Katurabara de Mello	01/01/2026		Graduação	Psicologia
1485	Denise Schincariol Pinese Sartorelli	01/01/2026		Graduação	Direito
1695	Rogério Antonio Batista	01/01/2026		Graduação	Administração
1710	Patricia Barthmann Jordao Antoniassi Maccarone	01/01/2026		Graduação	Engenharia Eletrônica
1774	Flora Rosa Bernadete D Oria Trus	01/01/2026		Graduação	Direito
1797	Celso Marim Hernandez	01/01/2026		Graduação	Direito
1812	Humberto Jose Meneghin	01/01/2026		Graduação	Direito
1854	Ivan Francisco Soares	01/01/2026		Graduação	Direito
1936	Ricardo Joao Matheus	01/01/2026		Graduação	Direito
1944	Edson Aparecido Theodoro Froes	01/01/2026		Graduação	Direito
2259	Ricardo Cinali	01/01/2026		Graduação	Direito
2272	Marcio Donizetti Pereira	01/01/2026		Graduação	Direito
2335	Silvia Helena Fernandes Galera	01/01/2026		Graduação	Ciências Econômicas
2404	Paula Valeria de Souza Alves Pereira	01/01/2026	08/04/2026	Graduação	Ciências Contábeis
2419	Henrique Pinheiro Felipe	01/01/2026		Graduação	Direito
2439	Luciana Crepaldi Sofiatti	01/01/2026		Graduação	Psicologia
2464	Vera Lucia Avila Escudero	01/01/2026		Graduação	Matemática
2468	Irineu Woloche	01/01/2026		Graduação	Direito
2728	Maria Luiza Vieira Ramos	01/01/2026		Graduação	Direito
2736	Antonio de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
2799	William Elias da Cruz	01/01/2026		Graduação	Direito
2826	Mariaalva Vieira dos Santos	01/01/2026		Graduação	Direito
2858	Jose Alessandro Ribeiro	01/01/2026		Graduação	Direito
2895	Gisele Quintao Paschoal Pucinelli	01/01/2026		Graduação	Direito
2905	Edson de Sousa	01/01/2026		Graduação	Direito
2915	Cristiane Alvarez Gasparin Ribeiro	01/01/2026		Graduação	Comunicação Social
2948	Regina Celia Thereza Barbosa	17/04/2026		Graduação	Administração
3053	Dirce Hajime	01/01/2026		Graduação	Matemática
3079	Daniela Regina Azevedo	01/01/2026		Graduação	Direito
3133	Margarete Alves Monteiro	01/01/2026		Graduação	Ciências
3168	Luci Gloria Oliva Vinturini	01/01/2026		Graduação	Letras
3197	Ana Beatriz Ortiz Nolasco	01/01/2026		Graduação	Direito
3205	Marcia Norie Nishi	01/01/2026		Graduação	Direito
3248	Mauricio Rodrigues	01/01/2026		Graduação	Direito
3274	Monica Sayuri Osaki	01/01/2026		Graduação	Direito
3282	Nilvanda de Fatima da Silva Goncalves	01/01/2026		Graduação	Direito
3300	Fernando Samuel Roncada	23/04/2026		Graduação	História
3315	Maria Aparecida do Nascimento	01/01/2026	31/05/2026	Graduação	Direito
3334	Vivian Ikeda Terui	01/01/2026		Graduação	Direito
3346	Marcos Goncalves de Souza	01/01/2026	08/02/2026	Graduação	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
3385	Newton Cardoso Bastos	01/01/2026		Graduação	Direito
3420	Andrea Lanigra Guimaraes	01/01/2026		Graduação	Direito
3462	Leonardo Vicente Oliveira Santos	01/01/2026	12/04/2026	Graduação	Direito
3477	Adriana Costa Bertoni	01/01/2026		Graduação	Direito
3480	Paulo Sergio Almeida da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
3514	Liege Ribeiro de Castro	01/01/2026		Graduação	Direito
3539	Janaina Garcia Bezerra	01/01/2026		Graduação	Direito
3592	Mateus de Oliveira Nascimento	01/01/2026		Graduação	Engenharia Agrônoma
3602	Karla Cristina Moreira Estevez de Oliveira Rodrigues	01/01/2026		Graduação	Direito
3612	Francine Mara de Paula Pedroso	01/01/2026		Graduação	Direito
3620	Aziz Omeiri	01/01/2026		Graduação	Direito
3624	Waldirene Wanderley Rocha Nepomuceno	01/01/2026		Graduação	Direito
3635	Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
3637	Alessandra de Paula Santos	01/01/2026		Graduação	Direito
3668	Marcia Machado	12/05/2026		Graduação	Gestão de Recursos Humanos
3675	Herika Borges Padua	01/01/2026		Graduação	Direito
3687	Joao Alberto Giannetti	01/01/2026	22/03/2026	Graduação	Administração
3693	Beatriz Fonseca Branquinho Cafeu	01/01/2026		Graduação	Administração
3710	Lilian Barreto Mendes Dall Oca	01/01/2026		Graduação	Direito
3712	Maria Rosa de Mesquita	01/01/2026		Graduação	Direito
3714	Sidnei Alves Ferreira	01/01/2026		Graduação	Direito
3733	Edilson Antonio da Silveira	01/01/2026		Graduação	Direito
3755	Tatiana Aparecida Moreira	01/01/2026		Graduação	Direito
3760	Paulo Roberto Simoes	01/01/2026		Graduação	Administração
3767	Emilene Fernandes Garcia Ramos	01/01/2026		Graduação	Direito
3769	Karina Garcia e Fernandes Salomao	01/01/2026		Graduação	Direito
3773	Paulo Dias de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
3782	Francisco das Chagas Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
3783	Gerrinson Rodrigues de Andrade	01/01/2026		Graduação	Letras
3793	Nersuel Sylvestre Pereira	01/01/2026		Graduação	Direito
3795	Rafael de Sousa e Castro Noya Pinto	01/01/2026		Graduação	Direito
3801	Roberta Cristina Cazaroli de Andrade	01/01/2026		Graduação	Direito
3802	Sergio Luiz Furlan	01/01/2026		Graduação	Direito

3870	Beatriz Melquiades	01/01/2026		Graduação	Pedagogia
3895	Luciane Ramos	01/01/2026		Graduação	Direito
3899	Elaine Cristina Polo Afonso	01/01/2026		Graduação	Direito
3907	Elisângela Kelin da Silva	22/04/2026		Graduação	Tecnologia em Gestão Pública
3958	Lindinalva Vitalino Severo Pais	01/01/2026		Graduação	Direito
3962	Alexandre Netto de Dea	01/01/2026		Graduação	Direito
3973	Luiz Antonio Nigro Caselli	01/01/2026		Graduação	Administração
3979	Simone Aparecida Reis da Costa	01/01/2026		Graduação	Direito
4035	Ana Marcia Basilio Segismundo	01/01/2026		Graduação	Direito
4036	Rosângela Quirino de Sousa Amaral	01/01/2026	26/02/2026	Graduação	Direito
4064	Noêmia Gomes de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
4088	Cristina Simone da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
4242	Patricia Elaine Felipe	01/01/2026		Graduação	Direito
4329	Lara Marega Garbi	01/01/2026		Graduação	Direito
4332	Karen Priscila Moreira	01/01/2026		Graduação	Direito
4467	Sandra de Lima Ribeiro	01/01/2026		Graduação	Ciências Contábeis
4511	Eduardo Keiti Simurra	01/01/2026		Graduação	Direito
4517	Jose Abrao de Almeida	01/01/2026	31/05/2026	Graduação	Direito
4520	Juliana Ulian Avelar	01/01/2026		Graduação	Direito

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 152, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
4522	Lucimaura Farias de Sousa	01/01/2026		Graduação	Ciências Jurídicas
4578	Bianca Tsuiako Oto	01/01/2026		Graduação	Direito
4592	Agnaldo Vieira de Souza	01/01/2026		Graduação	Psicologia
4608	Silvana Gil Brilhante	01/01/2026		Graduação	Direito
4609	Adriana Pereira Martins	01/01/2026		Graduação	Direito
4641	Katia Midori Koga Kawakame	23/04/2026		Graduação	Ciências Econômicas
4721	Gustavo Carrara Cafeu	01/01/2026		Graduação	Direito
4752	Fabiana Ribeiro Pena	08/05/2026		Graduação	Comunicação Social
4783	Emerson Ferraz	01/01/2026		Graduação	Direito
4789	Fernanda Freddo Bortoletto	01/01/2026		Graduação	Direito
4791	Maria Cristina Dias	01/01/2026		Graduação	Direito
4833	Raquel Cruz Santos Canella	01/01/2026		Graduação	Direito
4873	Alessandra Aparecida Ferreira	01/01/2026		Graduação	Direito
4933	Jose Tarcisio Faleiros Freitas	01/01/2026	05/05/2026	Graduação	Engenheiro Agrônomo
4944	Marcilha de Queiroz Murad Freitas Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
4968	Antonio Tadeu Salguero Segura	01/01/2026		Graduação	Direito
4990	Adriane Rodrigues Dias	01/01/2026		Graduação	Direito
5054	Juliana Rodrigues Junqueira	01/01/2026		Graduação	Direito
5093	Lucilene de Fatima Eggert	01/01/2026		Graduação	Administração
5123	Rodrigo David Nascimento	01/01/2026		Graduação	Direito
5136	Telma Rezende Faria de Paula	01/01/2026		Graduação	Engenharia Química
5193	Luciana Serrante Santos Branco	05/05/2026		Graduação	Letras
5273	Luciano Henrique Gilbertoni	01/01/2026	28/01/2026	Graduação	Ciências da Computação
5274	Maria Lucia Porto Scaff	01/01/2026		Graduação	Direito
5291	Fernanda Garcia de Castilho	01/01/2026		Graduação	Direito
5316	Zenir Melo Vasconcelos	01/01/2026		Graduação	Direito
5338	Gilson de Jesus Vital Paes	01/01/2026		Graduação	Administração
5347	Marcia Nascimento Cervino	01/01/2026		Graduação	Engenharia Agrônoma
5373	Debora Diniz Donato	01/01/2026		Graduação	Comunicação Social
5380	Isabel Mendes de Queiroz	01/01/2026		Graduação	Ciências Contábeis
5385	Luciene Marcia dos Santos	01/01/2026		Graduação	Direito
5386	Marcela Cristiane da Silva Andre	01/01/2026		Graduação	Direito
5391	Mariana Cannavan Giannini	01/01/2026		Graduação	Direito
5396	Patricia Javaroni Mazzali Ribeiro	01/01/2026		Graduação	Direito
5397	Renato Ladwig dos Santos	01/01/2026		Graduação	Direito
5436	Eger Nunes de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
5438	Gustavo Fernando Pescuma	01/01/2026		Graduação	Direito
5445	Rosângela de Souza Ribeiro	01/01/2026		Graduação	Direito
5455	Erika Takakuwa Capp	01/01/2026		Graduação	Biologia
5456	Flavia de Oliveira Ferreira Paes	01/01/2026		Graduação	Direito
5471	Greta Aoki	01/01/2026		Graduação	Direito
5474	Kimiko Mariza Takahashi	01/01/2026		Graduação	Direito
5487	Andreia Regina Valenzisi Pavanelli	01/01/2026		Graduação	Direito
5494	Paulo Henrique Quintana	01/01/2026		Graduação	Psicologia

5530	Leonardo Marques Francisco	01/01/2026		Graduação	Direito
5531	Rosana Maria Benicio	01/01/2026		Graduação	Direito
5534	Marcio Leandro Cavalheiro	01/01/2026		Graduação	Processamento de Dados
5659	Leandra Tome Senzato	01/01/2026		Graduação	Direito
5700	Sandra Cristina Morales	01/01/2026		Graduação	Direito
5713	Marcelo Silvestre Salvino	01/01/2026		Graduação	Direito
5717	Danielle Morgado Dias	01/01/2026		Graduação	Tecn. em Processamento de Dados
5774	Patricia Gouveia Vieira Coelho	01/01/2026		Graduação	Letras
5784	Carlos Eduardo Pereira Muramatsu Morikuni	01/01/2026		Graduação	Direito
5795	Rosana da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
5797	Jose Luiz Martins	01/01/2026		Graduação	Letras
5815	Marcia Eiko Sato	01/01/2026		Graduação	Administração
5856	Fernando Pavan da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
5897	Regina do Carmo Espejo Botelho	01/01/2026		Graduação	Administração
5903	Renata Ninomiya Jorge	01/01/2026		Graduação	Tecn. em Automação de Escritórios
6074	Orivaldo Jose Correa Simoes	01/01/2026	12/02/2026	Graduação	Engenharia Elétrica
6098	Eny Kitajato	01/01/2026		Graduação	Administração
6129	Gustavo Leocadio Tosto dos Santos Torres	01/01/2026		Graduação	Direito
6282	Maria Cecilia de Figueiredo Negreiros	01/01/2026		Graduação	Direito
6283	Juliana Murari Giuratti Moraes	01/01/2026		Graduação	Direito
6301	Hionyr Terezinha Godoy Costa	01/01/2026		Graduação	Enfermagem
6328	Marcio Valverde Martin	09/05/2026		Graduação	Direito
6492	Tatiane Ferreira Matuoka	01/01/2026		Graduação	Direito
6535	Carolina Decco D Arce Rosati	01/01/2026		Graduação	Direito
6544	Lesley Lima Martins da Silva Rodeguer	01/01/2026		Graduação	Administração
6554	Pedro Hilario de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
6660	Valeria Espinosa	01/01/2026		Graduação	Estudos Sociais
6666	Reiko Maehara Koshima	01/01/2026		Graduação	História
6673	Andressa Resende Costa	01/01/2026		Graduação	Direito
6715	Sandra Regina Barbosa da Silva	01/01/2026		Graduação	Tecnologia em Gestão Pública
6767	Fernanda Namur	01/01/2026		Graduação	Direito
6779	Mariana Conca Tamashiro Boin	01/01/2026		Graduação	Direito
6782	Antonio de Padua Ribeiro	29/04/2026		Graduação	Comunicação Social
6818	Nivia Muller Lima	01/01/2026		Graduação	Direito
6821	Monique Carrasco Gama Floriano	01/01/2026		Graduação	Direito
6834	Vanessa Picarelli Rocha	01/01/2026		Graduação	Educação Física
6837	Elka Piorowicz Faleck	01/01/2026		Graduação	Ciências Econômicas
6868	Eliset Rosolen Bighetti	15/04/2026		Graduação	Letras
6874	Plinio Ricardo Garutti Moreira	01/01/2026		Graduação	Imagem Som
6875	Juliana Micalli Alves da Silva	01/01/2026		Graduação	Turismo
6876	Marlus Lopes Sepulveda	01/01/2026		Graduação	Direito
6885	Bruno Franzese Nogueira	01/01/2026		Graduação	Direito
6889	Carlos Eduardo Oliveira Gomes	01/01/2026	11/02/2026	Graduação	Direito
6917	Rinaldo Aparecido da Silva	01/01/2026		Graduação	Administração
6934	Gabriela de Moraes Leticio	01/01/2026		Graduação	Direito
6960	Aline Tadeu Gonzalez	01/01/2026		Graduação	Direito
6987	Eliana Sousa Menezes Cardoso	05/02/2026		Graduação	Letras
7046	Nilton Cesar da Silva	27/04/2026		Graduação	Administração
7072	Carlos Lenin Ladeira	01/01/2026		Graduação	Ciências Econômicas
7150	Marcela Oyama do Carmo	01/01/2026		Graduação	Direito
7171	Elson Henrique da Silva	01/01/2026		Graduação	Química
7172	Luiz Fernando Ialago	01/01/2026		Graduação	Direito
7173	Marcelo Jorge de Lima	01/01/2026		Graduação	Letras
7185	Adriana Aparecida dos Santos Nogueira	01/01/2026		Graduação	Direito
7198	Jean Franco de Matos	01/01/2026		Graduação	Direito
7201	Helena Vieira Cavalcanti	01/01/2026		Graduação	Filosofia

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 153, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
7203	Josilma Ferreira de Mendonca	01/01/2026		Graduação	Direito
7205	Nanci Yamashita	01/01/2026		Graduação	Engenharia de Produção
7211	Allinson Vinicius Prando	01/01/2026		Graduação	Direito
7215	Erika Molina Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
7242	Fernanda Wernicke de Oliveira Ciaccia	01/01/2026		Graduação	Direito
7280	Katia Cristina D Almeida Serafim	01/01/2026		Graduação	Comunicação Social
7306	Ana Carolina Sversut Mazzini	01/01/2026		Graduação	Direito

7322	Rodrigo Pedrosa Iglesias	01/01/2026	23/04/2026	Graduação	Direito
7323	Fabio Renato Almeida dos Santos	01/01/2026		Graduação	Direito
7324	Ana Carolina Rodrigues Morozini	01/01/2026		Graduação	Direito
7493	Alexandre Ferreira Bartolomucci	01/01/2026	10/02/2026	Graduação	Engenharia Mecânica
7495	Fernanda Michilini Sousa	01/01/2026		Graduação	Direito
7501	Barbara Maria Lopes Moraes de Souza	01/01/2026		Graduação	Direito
7555	Daniela Duarte Salimen	01/01/2026		Graduação	Hotelaria
7564	Thiago Villamosa Farah	01/01/2026		Graduação	Direito
7572	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	01/01/2026		Graduação	Direito
7578	Aline Omomo Barao	01/01/2026	30/03/2026	Graduação	Direito
7662	Eliane Dantas de Sa	01/01/2026		Graduação	Direito
7663	Nancy Michelini Tutui	01/01/2026		Graduação	Direito
7723	Fabricio Ciacchia	01/01/2026		Graduação	Direito
7731	Ligia Garcia Parra Adriano	08/05/2026		Graduação	Direito
7755	Reginaldo Mitsuo Iwanoto	01/01/2026		Graduação	Matemática
7782	Milena Sittolin Setubal	01/01/2026		Graduação	Direito
7805	Felipe Ribeiro Moraes Silveira	08/01/2026		Graduação	Direito
7847	Brunna Campos Eleuterio	01/01/2026		Graduação	Direito
7983	Deborah Silveira Monteiro da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
8023	Claudia Mitsi Oguído	01/01/2026		Graduação	Administração
8076	Erika Scabora Alleva	01/01/2026		Graduação	Direito
8077	Thaira Batistone Tentor Faria	01/01/2026		Graduação	Direito
8119	Isis Cavalcante D Ambrosio	01/01/2026		Graduação	Direito
8123	Valdinei Mendonca dos Reis	01/01/2026		Graduação	Direito
8124	Guilherme Pachione Guedes	01/01/2026		Graduação	Direito
8184	Higor Farreca de Araujo	01/01/2026	03/05/2026	Graduação	Direito
8371	Jonatas de Oliveira Campos	01/01/2026		Graduação	Redação Normativa e Técnicas Legislativas
8376	Fabio Yasuda Mariya	01/01/2026		Graduação	Direito
8387	Carolina Liessi	01/01/2026	08/04/2026	Graduação	Direito
8392	Aline Takagi Rezende	01/01/2026		Graduação	Direito
8426	Hellen Lais de Sa Araujo Zaloncini	01/01/2026		Graduação	Direito
8434	Jawad Mustafa	01/01/2026		Graduação	Direito
8457	Daniela Montiel Silveira Ferreira	29/04/2026		Graduação	Direito
8491	Sebastiao Fabiano Pinto Marques	01/01/2026		Graduação	Direito
8549	Paulo Eduardo Goncalves Jimenez	01/01/2026		Graduação	Direito
8640	Leilah Stefanis Farias Lins	01/01/2026		Graduação	Direito
8687	Ana Paula Ribeiro	01/01/2026		Graduação	Direito
8742	Caio Hiroshi Fujiwara	15/04/2026		Graduação	Engenharia de Computação
8102	Gustavo Faria Mamde	01/01/2026	10/05/2026	Graduação	Direito
8887	Daniel Santana Felipe	01/01/2026		Graduação	Ciência da Computação
8945	Carla Gleize Pacheco	01/01/2026		Graduação	Direito
9217	Jailson da Silva Oliveira	06/05/2026		Graduação	Ciências Contábeis
9494	Adriene Esteves Vieira Murie	12/02/2026		Graduação	Letras

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 154, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	Apartir de	Fim	Titulação	Curso
1792	Marcelo Morato Rosas	11/05/2026		Especialização	O Novo Direito Tributário com a Reforma Tributária
2010	Ana Cristina de Castro Paiva	01/01/2026		Especialização	Liderança e Coaching
2254	Roberto Carlos de Lima	08/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
2431	Marcos Breve	15/05/2026		Especialização	Administração Pública
2531	Aparecido Flavio Lazari Bubula	11/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário
2584	Patricia Krodi dos Santos	12/05/2026		Especialização	Administração Pública
2669	Christiane Previdente	01/01/2026		Especialização	Direito Previdenciário
3222	Luciana Mortati Prospero	16/04/2026		Especialização	Direito Previdenciário
3227	Ana Paula Cassimiro	24/04/2026		Especialização	Direitos das Mulheres
3235	Alberto Castro Salazar Filho	01/01/2026		Especialização	Direito Público Aplicado
3292	Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista	03/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
3315	Maria Aparecida do Nascimento	01/06/2026		Especialização	Direito Civil - Teoria Geral e Contratos
3462	Leonardo Vicente Oliveira Santos	13/04/2026		Especialização	Direito Previdenciário
3687	Joao Alberto Giannetti	23/03/2026		Especialização	Direitos Humanos
3704	Evandra Lise de Santana Maran	28/04/2026		Especialização	Direito Previdenciário, Processo Previdenciário e Prática Previdenciária
3783	Gerrinson Rodrigues de Andrade	16/12/2025	31/12/2025	Especialização	Experiência do Usuário - UX
3783	Gerrinson Rodrigues de Andrade	01/01/2026		Especialização	Experiência do Usuário - UX

4116	Ricardo Jose Marins Peixoto	30/04/2026		Especialização	Direito Civil e Processual Civil
4352	Andrea da Silva	19/01/2026		Especialização	Direito Previdenciário
4512	Elis Sanchez	31/03/2026		Especialização	Arbitragem, Conciliação e Mediação
4517	Jose Abrao de Almeida	01/06/2026		Especialização	Direito Previdenciário, Processo Previdenciário e Prática Previdenciária
4676	Rita de Borja Ferreira Andrade	14/05/2026		Especialização	Inventario Judicial e Extrajudicial
4708	Rubens Cheque de Campos	16/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
4812	Marco Antonio Machado	13/04/2026		Especialização	Direito Público
4867	Marcos Oliveira Rodrigues	27/04/2026		Especialização	Gestão Pública
4933	Jose Tarcisio Faleiros Freitas	06/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário
4984	Roberto dos Santos Barreirinhas	01/01/2026		Especialização	Administração de Marketing
5115	Christiane Keiko Aoki	20/04/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
5149	Claudia Maria Uzuba	11/05/2026		Especialização	Direito Eleitoral
5159	Sergio Augusto Medici	06/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processo Penal
5187	Alexandre Goncalves Bento	17/04/2026		Especialização	Direito Processual Civil
5233	Hebe Carneiro Teixeira	01/01/2026		Especialização	Direito Processual Civil
5235	Jose Guilherme Fernandes Sanches	05/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
5304	Leonardo Takashi Yano	14/04/2026		Especialização	Direito Notarial e Registral
5560	Alandra Berbel Kamada Ribeiro	07/01/2026	08/02/2026	Especialização	Direito Constitucional Aplicado
5827	Ana Lucia Bellanda	24/02/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
5836	Christine Guimaraes Hoffmann Palmieri	20/02/2026	20/03/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
6240	Chrissana Santos Calheiros	01/01/2026		Mestrado	Engenharia Química
6309	Luis Carlos Requena Ferreira	13/05/2026		Especialização	Direito Público
6321	Geovana Milholi Borges	05/05/2026		Especialização	Gestão Previdenciária
6387	Dayane Raquel de Souza Bomfim	01/01/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Previdenciário
6466	Fabiana Falcao Costa Garcia	15/04/2026		Especialização	Direitos Humanos
6466	Fabiana Falcao Costa Garcia	15/04/2026		Especialização	Poder Judiciário e Atividade-meio
6543	Shirlene Galvao de Barros Carneiro	01/01/2026		Especialização	Conciliação e Mediação de Conflitos
6642	Ingrid Mograo Oliveira	29/04/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
6663	Denise Suemi Miyadaira	04/05/2026		Especialização	Administração Pública
6694	Maria Isabel Gomes Volpini	13/05/2026		Especialização	Direito Tributário
6742	Marcelo Accursio	14/05/2026		Especialização	Segurança Pública
6803	Joseni Maria Mello Catelan	01/01/2026		Especialização	Direito Previdenciário
6805	Kelly Cristina Rodrigues	29/04/2026		Especialização	Direito Penal
6943	Jackeline Patricia Galdino Campos	10/01/2026	27/01/2026	Especialização	Direito Processual Civil
7049	Thiago Peres Rigotti	08/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
7184	Monica Salles	23/04/2026		Especialização	Língua Portuguesa
7196	Monica Regina Machado Cesar	15/04/2026		Especialização	Direitos das Mulheres
7254	Ana Carolina Salles Forcacin	06/05/2026		Especialização	Direito Penal e Direito Processual Penal
7291	Djenane Cristhine Marcelino Spena	15/05/2026		Especialização	Direito Constitucional
7292	Vera Fernandes Reis	21/04/2026		Especialização	Direitos Difusos E Coletivos
7313	Claudio Papassoni Moraes	30/04/2026		Especialização	Direito Processual Civil
7322	Rodrigo Pedrosa Iglesias	24/04/2026		Especialização	Segurança da Informação
7347	Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi	07/05/2026		Especialização	Direito do Consumidor
7521	Patricia Galvao Rodrigues	04/05/2026		Especialização	Direito Civil e Processo Civil
7562	Janaina Moraes Batistela Otavio	08/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processo Penal
7708	Andre Mantovani Nardes	04/05/2026		Especialização	Processo Administrativo Previdenciário
7753	Carolina Felix da Silva	11/03/2025	09/04/2026	Especialização	MBA em Preservação Digital
7753	Carolina Felix da Silva	01/01/2026	09/04/2026	Especialização	Direito Civil e Processo Civil
7790	Julia Tamaki Dornelles Kito	30/04/2026		Especialização	Direito Penal e Processo Penal
7801	Guilherme Jose Matte Milanez	14/04/2026		Especialização	Direito Contratual
7836	Anamaria de Araujo Pascotto	01/01/2026		Especialização	Prática Tributária
7840	Jose Luis Gazal	15/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
7890	Luiz Carlos Alves Damasceno	05/05/2026		Especialização	Direito Digital
7916	Adriana Cristina de Matos	13/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
7948	Adriana Araujo Ferreira Uchiyama	01/01/2026		Especialização	Direito da Administração Pública
8038	Talles Lincoln Santos Lopes	11/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
8096	Caroline de Carvalho Maranhao	06/05/2026		Especialização	Processo Judicial Previdenciário
8102	Gustavo Faria Mamede	11/05/2026		Especialização	Processo Judicial Previdenciário
8184	Higor Farreca de Araujo	04/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
8274	Pablo Augusto de Albuquerque Maranhao	30/04/2026		Especialização	Estimulação Cardíaca Artificial
8277	Priscila Klarosk Abreu	05/05/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
8284	Romario Alexandre dos Santos Junior	11/05/2026		Especialização	Direito Civil e Processo Civil
8301	Joao Marcos Santilli	15/05/2026		Especialização	Direito Processual Penal
8321	Jacqueline Mendonca Serafim	13/04/2026		Especialização	Direito Público Contemporâneo
8404	Guilherme Ivan Arten Isaac	01/01/2026		Especialização	Direito Penal e Processo Penal
8467	Luiz Henrique Fritsch	22/04/2026		Especialização	Direito Contratual
8509	Sergio Henrique Sampaio Filho	17/04/2026		Especialização	Ministério Público
8511	Aline Carvalho Machado de Oliveira	29/04/2026		Especialização	Direito Administrativo
8548	Maria Aparecida Gatti Bonilha	01/01/2026		Especialização	Perícias de Engenharia e Avaliações
8554	Alexandre Salim Achkar	27/04/2026		Especialização	Direito e Cálculos Previdenciários
8581	Silvana Junqueira Oliveira da Cunha	01/01/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
8582	Igor Rabelo	13/05/2026		Especialização	Direito Civil e Processual Civil
8621	Ceni Jorge Hage Neto	13/04/2026		Especialização	Direito Constitucional
8626	Tassio David de Araujo Campos	01/01/2026		Especialização	Direito Penal e Criminologia
8696	Micheli Schubert Kist	27/04/2026		Especialização	Administração Pública
8696	Micheli Schubert Kist	27/04/2026		Especialização	Contabilidade Pública
8701	Daniele Cristina de Oliveira Pereira	15/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
8776	Dayane Ellen Vidal Pimenta Weber Costa	13/05/2026		Especialização	Direito Público
8781	Fernanda Giendruczak Fernandes	13/04/2026		Especialização	Direitos Humanos
8809	Helen Trigueiro Palou	01/01/2026	22/03/2026	Especialização	Gestão Pública
8833	Mariana Carlos	30/04/2026		Especialização	Controladoria e Finanças Públicas
8855	Deborah Cunha Martins	16/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil

III. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 155, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
8921	Marcelo Barrocal Marinho	15/05/2026		Especialização	Direito Constitucional
8985	Vitoria de Albuquerque Baldo	05/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processo Penal
8986	Dayanne Wanessa Vitoria Miranda	05/05/2026		Especialização	Direito Constitucional
9026	Simone Aparecida Franco	12/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9150	Mariza Coelho Costa	11/05/2026		Especialização	Direito Processual do Trabalho
9160	Eduardo Nogueira Lopes	10/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
9162	Raissa Fernanda Amaral Mota Braga	27/04/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
9163	Vinicius Esposte	03/03/2026		Especialização	Lei Geral de Proteção de Dados
9196	Karen Melo Oliveira	05/05/2026		Especialização	Direito Público
9199	Giovanna Maria Rolim Ximenes	04/05/2026		Especialização	Direito Público Aplicado
9201	Tatiane Maicka Martins Leite	17/04/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9202	Joao Felipe Piva Giunco	05/05/2026		Especialização	Direito Público
9215	Raissa Moura Jonas Pessoa	14/05/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
9218	Pamela Carvalho Bernardes	16/04/2026		Especialização	Direito Previdenciário
9246	Bruno Cavalcante Neves	15/05/2026		Especialização	Direito Civil e Direito Processual Civil
9257	Caique Santana Silva	04/05/2026		Especialização	Direito Penal e Direito Processo Penal
9268	Lara Araujo Gouveia	15/05/2026		Especialização	Direito Público
9277	Luciano Alves da Silva	27/02/2026	01/03/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
9299	Nathalia Victorio Batista	08/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9326	Rodrigo Costa Amancio	06/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9329	Cesar Augusto de Oliveira Shishido	13/04/2026		Mestrado	Letras
9342	Gabriel Carneiro de Oliveira	28/04/2026		Especialização	Direito Público
9346	Israel Dias Farias	13/04/2026		Especialização	Direito Penal e Processo Penal
9356	Mayckon Luan Coelho Ferrari	06/05/2026		Especialização	Direito Civil e Empresarial
9361	Larissa Veiga Passos	13/05/2026		Especialização	Tribunal do Júri e Execução Penal
9385	Luis Fernando Lavezzo Filho	08/05/2026		Especialização	Psicopedagogia
9391	Kelbson Werton Elias Cavalcante	15/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processo Penal
9393	Cristiano Mamoru Missu	14/05/2026		Especialização	Segurança Pública
9405	Carolina Castro Santos de Lima	12/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
9418	Maria Fernanda Crepaldi Caldeira	11/05/2026		Especialização	Direito Civil e Empresarial
9420	Tarcisio Pereira Pinto	18/12/2025	31/12/2025	Especialização	Direito Administrativo
9427	Ayana Dias Pessoa	23/04/2026		Especialização	Direito Público
9440	Flavia Nery Costa da Silva	22/04/2026		Especialização	Ministério Público
9444	Rafael Felipe Veloso Magalhaes	16/04/2026		Especialização	Direito Civil e Processo Civil
9444	Rafael Felipe Veloso Magalhaes	16/04/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
9458	Sarah Raelyda Almeida Freire Santos	17/04/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9461	Luis Otavio Borges da Silva	08/01/2026	14/01/2026	Especialização	Direito Penal e Processo Penal
9472	Flavio de Lima Menezes	01/01/2026		Especialização	Direito Público
9487	Elton Nonato Ferreira Machado Junior	22/04/2026		Especialização	Direito Público
9497	Joao Gilberto dos Santos Nascimento	04/05/2026		Especialização	Direito Tributário
9498	Carolina Trevisan de Azevedo	27/02/2026		Mestrado	Ciências
9524	Paulo Ricardo Andrade Bittencourt	11/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9525	Carolina Azevedo Peralta	18/04/2026		Especialização	Carreiras Administrativas de Tribunais e Funções Essenciais à Justiça
9528	Barbara de Melo Carneiro	06/05/2026		Especialização	Direito Privado
9530	Layla Fornazier Figueiredo	21/04/2026		Especialização	Processo Civil
9543	Maicon Melito de Souza	23/04/2026		Especialização	Direito Tributário
9547	Mylena Vieira Moraes e Santos	07/04/2026		Especialização	Direito Previdenciário
9547	Mylena Vieira Moraes e Santos	07/04/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
9548	Renato Somensi de Lima	13/04/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7237, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008304-11.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (13127862), de 19 de maio de 2026, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13146249

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);13127873

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA CARLOTA GOMES, RF 9307, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7248, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003768-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (13149849), de 29 de maio de 2026, do MM. Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 TRF-3;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13180085);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13178782);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SAMUEL BUENO DA SILVA, RF 7995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Atos Ordinatórios I da Divisão de Processamento em Apoio, da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7249, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014667-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 23 (13180242 e 13156726), da MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13180252);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13183596 e 13182697);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora WALKÍRIA ROSADO ARAÚJO DE NUNCIO, RF 7860, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada Oficial de Gabinete (FC-6) do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 24/06/2026;

II - DISPENSAR a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), ambas, do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 24/06/2026;

III - DESIGNAR o servidor VITOR HENRIQUE ZIMMERMANN, RF 9474, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 24/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7253, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. N° 7.927 (13184927), de 19/05/2026, e 7.942 (13184953), de 22/05/2026, publicados no Diário Oficial da União de 29/05/2026 e 01/06/2026, respectivamente;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13185013);

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 13175305SURF;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 29/05/2026, o servidor CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté;

II - DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, RF 4677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados da Central de Mandados de Mogi das Cruzes;

III - ALTERAR os termos da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG 7246 (13168359), de 27/05/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico de 29/05/2026, para que, onde constou "DISPENSAR, a partir de 13/03/2025...", passe a constar "DISPENSAR, a partir de 13/03/2026..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7252, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013355-08.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o Edital nº 20 (12972309), publicado em 22/04/26

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 13175226, de 29 de maio de 2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item I da Portaria UGEP nº 7142 (13014670), de 13 de abril de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7247, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008358-74.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13142436, de 28 de maio de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR lotação da servidora ELISA LOPES PINTO, RF 8258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial para a Divisão de Material e Patrimônio;

II - ALTERAR lotação do servidor RAPHAEL DA SILVA ROCHA MARIANO, RF 9477, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições para a Divisão de Manutenção Predial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13185914/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055244-49.2017.4.03.8001
Documento nº 13185914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13183305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA SIMOES CALIXTO - RF 5353, para o período de 24/05/2026 a 04/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13185999/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007087-45.2017.4.03.8001
Documento nº 13185999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13183048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS - RF 5707, para o período de 28/05/2026 a 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13186102/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001539-68.2019.4.03.8001
Documento nº 13186102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13178634 e nº 13178199, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIANA YUKI KANDA - RF 5541, para o período de 18/05/2026 a 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13188223/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001
Documento nº 13188223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13169948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 14/05/2026 a 24/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13188272/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059973-55.2016.4.03.8001
Documento nº 13188272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13186472, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA - RF 2928, para o período de 28/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13188447/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014258-87.2016.4.03.8001
Documento nº 13188447

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13187823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA SIMONI - RF 3507, para o período de 01/06/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13188472/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011923-22.2021.4.03.8001

Documento nº 13188472

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13187939, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS - RF 8642, para o período de 02/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13188490/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049745-21.2016.4.03.8001

Documento nº 13188490

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13188093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA SADA E KOGA - RF 3890, para o período de 02/06/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13189629/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 13189629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13187984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 01/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13189714/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005251-27.2023.4.03.8001

Documento nº 13189714

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13189018, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO UBUKATA - RF 6653, para o período de 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13183785/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021538-41.2018.4.03.8001

Documento nº 13183785

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13182387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, para o período de 29/05/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184233/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001
Documento nº 13184233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13178706, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 28/05/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184275/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001
Documento nº 13184275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13183241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 21/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184312/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001
Documento nº 13184312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13177117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 27/05/2026 a 25/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184384/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053926-65.2016.4.03.8001
Documento nº 13184384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13178240, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO - RF 5578, para o período de 27/05/2026 a 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184449/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001
Documento nº 13184449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13179304, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS - RF 3314, para o período de 29/05/2026 a 27/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184479/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001
Documento nº 13184479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13177180, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 28/05/2026 a 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184604/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 13184604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13180163 e nº 13178852, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 28/05/2026 a 31/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184664/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 13184664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13177002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 29/05/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13184696/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007704-05.2017.4.03.8001

Documento nº 13184696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13178877 e nº 13178468, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor GERSON GILMAR HOFFMANN - RF 4776, para o período de 25/05/2026 a 31/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 02/06/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13190674/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0025027-18.2020.4.03.8001

Documento nº 13190674

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NIVEA CRISTINA MATUKI - RF 5533.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria ADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13190640.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 02/06/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 490, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
12/06 a 19/06/2026	3ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECE que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECE, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECE, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 02/06/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 229, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR **LUIZANTÔNIO MOREIRA PORTO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/06/2026 às 12h de 12/06/2026	1ª Vara	Fletcher Eduardo Penteado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZANTONIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal, em 02/06/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 194, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria ARAC-01VN. 189/2025.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ARAC-01 V n. 189/2025 (12623873) nos seguintes termos:

01/06/2026 a 07/06/2026	Edson de Paula Junior – RF 4951 Vanessa Vieira Padovan Ricci – RF 7348
-------------------------	---

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria, por correio eletrônico institucional:

I – às Divisões de Apoio Regional das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP;

II – às demais unidades judiciárias integrantes das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO, Juiz Federal**, em 02/06/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-NUAR Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação como fiscais técnicos no Fórum Federal de Assis.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP, n.º 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro (doc. 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12.1356.10.25** (doc. 12933553), **Pregão Eletrônico n.º 90029/2025** (doc. 11220616), **Nota de Empenho n.º 2026NE000799** (doc. 13173167), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa FREITAS TELES CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 06.094.348/0001-71, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular e pintura para o Fórum Federal de Assis, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Fernando Henrique Vidal França, RF: 6765, CPF: 217.848.358-54

Fiscal Substituto(a): Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto, RF 3621, CPF 263.189.368-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/06/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 398, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
08/06 a 12/06/2026	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
03/06 a 12/06/2025	Thais Tsunoda

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
03/06 a 07/06/2026	Priscila Frantska Paro
08/06 a 12/06/2026	Sabrina de Oliveira e Dias.

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 26/05/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 405, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494; CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
12/06/2026 a 19/06/2026	Ana Carolina Magalhães Caturelli	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemoles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 03/06/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 435, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	12 a 19/06/2026	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 01/06/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 171, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 388, de 02 de junho de 2026, que regulamenta a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de servidoras do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
04 e 05/06/2026	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI ELIZABETH SOARES BARROZO
06 e 07/06/2026	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal, em 02/06/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em junho de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 03/06 até às 12h de 12/06/2026	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECEr que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 02/06/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 207, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos **dias 19 e 26 de junho**, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

19 Cristiane Santos Lima (RF 7021), José Roberto Vieira (RF 6656)

26 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 02/06/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 540, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12.06 a 19.06.2026	6ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juiz Federal Diretor, em 25/05/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 321, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
11/06/2026	18/06/2026	Dr. JOÃO BATISTA MACHADO	1ª Vara - Registro

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br telefone (13) 99131-5101.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 30/03/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 57, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece o calendário de substituições nas sessões de julgamento da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o 2º trimestre de 2026.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,

Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no desempenho de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no terceiro trimestre do ano de 2026, na forma do quadro infra:

Período	Juizes Federais
01/07/2026 a 31/07/2026	Dr. Renato Adolfo Tonelli Junior
01/08/2026 a 31/08/2026	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
01/09/2026 a 30/09/2026	Dr. Bruno Valentim Barbosa

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VALENTIM BARBOSA, Juiz Federal**, em 02/06/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13160548/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 15ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **19/05** e **21/05/2026**

Juiz(a) Federal Presidente: Fábio Ivens de Pauli
Secretária de Sessão: Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SED025655-07.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Fábio Ivens de Pauli, Luciana Jacó Braga e Mariana Tammenhain.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 407 processos

5005100-65.2025.4.03.6332	5001889-36.2025.4.03.6327
5007565-09.2025.4.03.6183	5008084-93.2023.4.03.6331
5005528-48.2022.4.03.6301	5000449-11.2024.4.03.6304
5008598-25.2021.4.03.6102	5003706-10.2025.4.03.6304
0003363-57.2021.4.03.6331	5008303-29.2024.4.03.6119
5001035-55.2024.4.03.6334	5000302-42.2025.4.03.6306
5007198-48.2023.4.03.6314	5001608-83.2025.4.03.6326
5017761-40.2023.4.03.6302	5003752-33.2024.4.03.6304
5032787-47.2024.4.03.6301	5002949-69.2024.4.03.6330
5002361-53.2024.4.03.6333	5009927-56.2024.4.03.6332
5005172-76.2024.4.03.6303	5004230-94.2023.4.03.6330
5005593-74.2023.4.03.6344	5001096-69.2025.4.03.6304
5007569-12.2023.4.03.6314	5006365-95.2025.4.03.6302
5006749-90.2023.4.03.6314	5032772-44.2025.4.03.6301
5001605-59.2024.4.03.6328	5033507-77.2025.4.03.6301
5031343-42.2025.4.03.6301	5011309-38.2024.4.03.6315
5004339-38.2024.4.03.6342	5030120-54.2025.4.03.6301
5004420-73.2025.4.03.6302	5008805-08.2024.4.03.6332
0001012-07.2017.4.03.6314	5000191-43.2021.4.03.6324
5005489-46.2025.4.03.6301	5013546-53.2025.4.03.6301
5001128-24.2024.4.03.6332	5001355-44.2024.4.03.6322
5011886-24.2025.4.03.6301	5003288-46.2025.4.03.6345
5029925-69.2025.4.03.6301	5005308-42.2025.4.03.6302
5083451-19.2023.4.03.6301	5030245-22.2025.4.03.6301
5086308-38.2023.4.03.6301	5004421-53.2024.4.03.6315
5087579-82.2023.4.03.6301	5010654-08.2024.4.03.6302
5016634-02.2025.4.03.6301	5002652-83.2024.4.03.6323
5007576-56.2023.4.03.6329	5006684-13.2023.4.03.6309
5016171-86.2023.4.03.6315	5001680-59.2024.4.03.6341
5009256-26.2024.4.03.6302	5001807-90.2024.4.03.6310
5006919-71.2024.4.03.6332	5002119-32.2025.4.03.6310
5003440-88.2024.4.03.6326	5011002-86.2025.4.03.6303
5000857-21.2024.4.03.6330	0004295-27.2021.4.03.6337
5002908-66.2022.4.03.6106	5088627-76.2023.4.03.6301
5004486-09.2024.4.03.6328	5000068-70.2025.4.03.6335
5001577-11.2025.4.03.6311	5001899-40.2025.4.03.6308
5002951-66.2024.4.03.6321	5000413-75.2025.4.03.6322
5003100-61.2025.4.03.6310	5000758-78.2025.4.03.6342
5004162-19.2024.4.03.6328	5005122-85.2025.4.03.6183
5001681-07.2025.4.03.6342	5002277-42.2024.4.03.6304
5000888-22.2024.4.03.6304	5002217-94.2024.4.03.6328
5002475-70.2025.4.03.6328	5002799-79.2024.4.03.6333
5010185-56.2024.4.03.6303	5028979-34.2024.4.03.6301
5000976-93.2025.4.03.6314	5029198-47.2024.4.03.6301
0022084-44.2021.4.03.6303	5002911-13.2025.4.03.6301
5001165-24.2024.4.03.6341	5013002-65.2025.4.03.6301
5002296-23.2025.4.03.6301	5007210-20.2023.4.03.6328
5006654-93.2023.4.03.6303	5034674-32.2025.4.03.6301
5017319-09.2025.4.03.6301	5001225-62.2025.4.03.6308
5002522-09.2022.4.03.6309	5003548-86.2025.4.03.6325
5004613-85.2022.4.03.6337	5002454-36.2025.4.03.6315
5004380-28.2024.4.03.6302	5001572-68.2025.4.03.6317
5007264-95.2022.4.03.6303	5003906-51.2024.4.03.6304
5006309-96.2024.4.03.6302	5002320-55.2025.4.03.6332
5002490-22.2024.4.03.6345	5000734-86.2024.4.03.6309
5007988-20.2023.4.03.6318	5006355-62.2023.4.03.6321
5000175-36.2024.4.03.6340	5090817-12.2023.4.03.6301
0003252-18.2021.4.03.6317	5000081-43.2023.4.03.6334
5112146-80.2023.4.03.6301	0004304-19.2021.4.03.6327
5006571-59.2023.4.03.6309	5002033-62.2025.4.03.6342
5001928-35.2025.4.03.9301	5044601-22.2025.4.03.6301
5006590-14.2023.4.03.6326	5043255-36.2025.4.03.6301

5001120-32.2024.4.03.6337	5002578-32.2025.4.03.6343
5061253-22.2022.4.03.6301	5005110-02.2025.4.03.6303
5004985-78.2024.4.03.6332	5000183-66.2025.4.03.6311
5002678-36.2024.4.03.6338	5041694-74.2025.4.03.6301
0003354-95.2020.4.03.6310	5002823-91.2025.4.03.6327
0009378-73.2020.4.03.6332	5003871-12.2024.4.03.6104
0009509-48.2020.4.03.6332	5010412-78.2022.4.03.6315
5004057-96.2024.4.03.6310	5000242-32.2023.4.03.6341
5001025-71.2024.4.03.6314	5004789-43.2025.4.03.6310
5011986-75.2022.4.03.6303	5002036-53.2024.4.03.6309
5000974-56.2025.4.03.6304	5001302-20.2024.4.03.6304
5013140-63.2024.4.03.6302	5001867-26.2025.4.03.6311
5013252-32.2024.4.03.6302	5035800-20.2025.4.03.6301
5010356-16.2024.4.03.6302	5049936-56.2024.4.03.6301
5001854-13.2024.4.03.6327	5044422-25.2024.4.03.6301
5001774-64.2024.4.03.6322	0002185-89.2020.4.03.6337
0004125-49.2020.4.03.6318	0001881-41.2020.4.03.6321
5001651-88.2022.4.03.6305	5002067-60.2025.4.03.6302
5006636-03.2023.4.03.6326	5000157-74.2025.4.03.6309
5006544-61.2023.4.03.6314	0001498-20.2021.4.03.6324
0002739-87.2021.4.03.6337	5002207-19.2025.4.03.6327
5000777-81.2025.4.03.6343	5002610-03.2025.4.03.6322
5082099-26.2023.4.03.6301	5000912-90.2025.4.03.6344
5002077-31.2025.4.03.9301	5000155-08.2025.4.03.6341
5004710-02.2023.4.03.6321	5041735-41.2025.4.03.6301
5019249-30.2023.4.03.6302	0000170-55.2021.4.03.6324
5000263-22.2023.4.03.6304	5004704-31.2023.4.03.6309
5042992-04.2025.4.03.6301	5002194-79.2022.4.03.6309
5004148-86.2024.4.03.6311	5004937-81.2025.4.03.6301
5001169-38.2025.4.03.6305	5001211-76.2025.4.03.6341
5004165-46.2025.4.03.6325	5000288-89.2024.4.03.6307
5001559-17.2025.4.03.6108	5006350-66.2024.4.03.6301
5002154-98.2025.4.03.6307	5000441-14.2023.4.03.6322
5003872-33.2025.4.03.6307	5000814-59.2024.4.03.6306
5003464-66.2022.4.03.6333	5007279-73.2023.4.03.6321
5000227-29.2024.4.03.6341	5004233-24.2024.4.03.6327
5006152-58.2025.4.03.6183	5002293-05.2024.4.03.6301
5005640-33.2022.4.03.6328	5001187-24.2024.4.03.6328
5040549-80.2025.4.03.6301	5023865-51.2023.4.03.6301
5002909-68.2024.4.03.6304	0003613-27.2020.4.03.6331
5005906-19.2024.4.03.6338	5023191-67.2023.4.03.6303
5000034-40.2025.4.03.6321	5005948-50.2022.4.03.6302
5009316-62.2025.4.03.6302	0003554-26.2021.4.03.6324
5001320-91.2023.4.03.6331	0020504-40.2021.4.03.6315
5024414-90.2025.4.03.6301	5005445-77.2023.4.03.6307
5030474-79.2025.4.03.6301	5007616-85.2024.4.03.6302
5008367-19.2023.4.03.6331	5012063-48.2022.4.03.6315
5002356-67.2024.4.03.6321	5000507-15.2024.4.03.6336
5001421-11.2025.4.03.6315	5001392-20.2023.4.03.6318
5000846-06.2025.4.03.6314	5007666-72.2024.4.03.6315
5000921-54.2025.4.03.6311	5010481-50.2024.4.03.6183
5001242-97.2023.4.03.6331	5000610-29.2022.4.03.6324
5002141-11.2025.4.03.6304	5001044-77.2024.4.03.6314
5001121-98.2025.4.03.6331	5001441-07.2022.4.03.6315
5002823-58.2025.4.03.6338	5002749-64.2021.4.03.6331
5003537-51.2025.4.03.6327	5006859-22.2023.4.03.6304
5008882-07.2024.4.03.6303	5011181-26.2025.4.03.6301
5001630-85.2025.4.03.6183	5015875-38.2025.4.03.6301
5000192-56.2025.4.03.6334	5018944-15.2024.4.03.6301
5048355-69.2025.4.03.6301	5031171-03.2025.4.03.6301
5008618-56.2025.4.03.6302	5001364-04.2022.4.03.6313
5001345-51.2025.4.03.6326	5003013-53.2022.4.03.6329
5001861-80.2024.4.03.6302	5003034-31.2024.4.03.6338
5000989-89.2025.4.03.6315	5003525-14.2022.4.03.6304
5008361-26.2024.4.03.6315	5003596-88.2024.4.03.6322
5008644-54.2025.4.03.6302	5030903-80.2024.4.03.6301
0005602-89.2020.4.03.6324	5002517-30.2022.4.03.6327
5004120-36.2025.4.03.6327	5000778-23.2024.4.03.6304
5005236-49.2022.4.03.6338	5001107-87.2024.4.03.6319
5012117-14.2022.4.03.6315	5001473-02.2024.4.03.6328
5038397-93.2024.4.03.6301	5001914-03.2025.4.03.6310
5002986-12.2022.4.03.6316	5002107-92.2024.4.03.6329
5041671-65.2024.4.03.6301	5002380-20.2022.4.03.6304
5002637-78.2024.4.03.6335	5002462-21.2025.4.03.6183
5009478-17.2023.4.03.6338	5009030-21.2024.4.03.6302
5010884-47.2024.4.03.6303	5019369-08.2025.4.03.6301
5013410-58.2022.4.03.6302	5019678-91.2023.4.03.6303
5019984-60.2023.4.03.6303	5000991-20.2025.4.03.6328
5115892-53.2023.4.03.6301	0001066-19.2021.4.03.6318
5001763-90.2023.4.03.6315	0018159-04.2021.4.03.6315
5004800-40.2024.4.03.6332	5000896-94.2024.4.03.6337
5001440-84.2024.4.03.6304	5001514-68.2025.4.03.6316
5007224-22.2023.4.03.6322	5001731-07.2023.4.03.6341
5003944-32.2022.4.03.6337	5000217-86.2021.4.03.6309
5005016-88.2024.4.03.6303	5000380-24.2025.4.03.6310
0003311-43.2021.4.03.6337	5000506-30.2023.4.03.6315
5002120-10.2023.4.03.6335	5001074-14.2025.4.03.6303
5003094-80.2024.4.03.6345	5001956-05.2024.4.03.6337
5004427-64.2022.4.03.6304	5002003-22.2022.4.03.6313
5007030-29.2022.4.03.6331	5000809-09.2025.4.03.6304
5007404-41.2023.4.03.6321	5017799-52.2023.4.03.6302
5008366-56.2025.4.03.6301	5004434-04.2024.4.03.6331
5010546-45.2025.4.03.6301	5002230-65.2025.4.03.6326
5019284-56.2024.4.03.6301	5005104-90.2024.4.03.6315

5002959-97.2024.4.03.6303	5002954-12.2025.4.03.6345
5038171-54.2025.4.03.6301	5019846-31.2025.4.03.6301
5002098-49.2022.4.03.6314	5003606-71.2025.4.03.6331
5000841-59.2023.4.03.6344	5001718-61.2024.4.03.6312
5000166-25.2025.4.03.6345	5004436-85.2025.4.03.6315
5005891-34.2025.4.03.6332	5001342-29.2025.4.03.6316
5003399-21.2024.4.03.6327	5000549-21.2025.4.03.6339
5003446-38.2022.4.03.6303	5004369-59.2022.4.03.6337
5007949-60.2023.4.03.6338	5003384-66.2021.4.03.6324
5006723-26.2022.4.03.6315	5001788-14.2025.4.03.6128
5005847-31.2024.4.03.6338	5002030-91.2025.4.03.6315
5000891-68.2021.4.03.6340	5025030-65.2025.4.03.6301
5001460-05.2025.4.03.6316	5037229-22.2025.4.03.6301
5012792-40.2023.4.03.6315	5000252-47.2025.4.03.6328
5000079-29.2025.4.03.6326	5000255-09.2024.4.03.6337
5000025-39.2025.4.03.6334	5001851-55.2024.4.03.6328
5047522-51.2025.4.03.6301	5002212-94.2022.4.03.6311
5004532-83.2024.4.03.6332	5004633-23.2024.4.03.6332
5000753-56.2024.4.03.6321	5001146-98.2025.4.03.6109
5000884-45.2025.4.03.6111	5004312-22.2017.4.03.6109
5002326-83.2024.4.03.6304	5006140-75.2025.4.03.6302
5001160-35.2024.4.03.6330	0003455-02.2020.4.03.6321
5008871-39.2024.4.03.6315	5003029-08.2025.4.03.6327
5033838-59.2025.4.03.6301	5005106-96.2024.4.03.6303
5012251-07.2023.4.03.6315	5002836-90.2025.4.03.6327
5002253-51.2024.4.03.6324	5009823-18.2024.4.03.6315
5001041-37.2025.4.03.6331	5000363-68.2024.4.03.6327
5043607-91.2025.4.03.6301	5021535-75.2023.4.03.6303
5036631-68.2025.4.03.6301	5001381-76.2022.4.03.6107
5009363-33.2025.4.03.6303	5003079-40.2024.4.03.6304
5001760-13.2024.4.03.6312	5003373-56.2025.4.03.6337
5001347-75.2025.4.03.6308	5015417-76.2024.4.03.6100
5004379-74.2024.4.03.6324	5001267-57.2025.4.03.6326
5009479-79.2024.4.03.6301	5005731-38.2022.4.03.6324
5004271-07.2022.4.03.6327	5000636-29.2023.4.03.6312
5002951-62.2025.4.03.6311	5002344-89.2024.4.03.6309
5033809-09.2025.4.03.6301	5013742-54.2024.4.03.6302
5001804-89.2025.4.03.6314	5000551-84.2025.4.03.6308
5010736-36.2024.4.03.6303	5015606-96.2025.4.03.6301
5000583-98.2022.4.03.6339	5001514-41.2024.4.03.6304
5000113-25.2025.4.03.6319	5003414-59.2024.4.03.6304
5005893-97.2025.4.03.6301	5004656-44.2025.4.03.6328
5005496-31.2023.4.03.6326	5012166-91.2023.4.03.6324
5000651-71.2024.4.03.6341	0000994-84.2020.4.03.6312
0009950-19.2021.4.03.6324	5003482-54.2025.4.03.6310
5001748-50.2025.4.03.6316	0000603-41.2020.4.03.6309
5005590-88.2023.4.03.6128	5002543-05.2024.4.03.6312
5090122-58.2023.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO - 11 processos

5001064-98.2024.4.03.6304
5001043-58.2025.4.03.6314
5001785-20.2024.4.03.6314
5037306-31.2025.4.03.6301
5002340-37.2024.4.03.6314
5000743-96.2025.4.03.6314
5001701-82.2025.4.03.6314
5002945-23.2024.4.03.6333
5001336-88.2025.4.03.9301
5000209-55.2025.4.03.6314
5018738-64.2025.4.03.6301

ADIADOS - 351 processos

0001140-50.2015.4.03.6329	5003396-83.2025.4.03.6310
0000159-04.2017.4.03.6312	5000675-07.2025.4.03.6134
5000294-24.2024.4.03.6331	5001667-22.2025.4.03.6310
5002603-79.2024.4.03.6343	5000791-28.2025.4.03.6323
5031093-94.2025.4.03.0000	5002985-49.2025.4.03.6307
5001240-69.2023.4.03.6318	5001927-30.2024.4.03.6312
5032279-55.2025.4.03.0000	5005633-39.2025.4.03.6327
5001262-89.2025.4.03.6308	5000613-59.2024.4.03.6341
5011438-82.2024.4.03.6302	5001538-75.2025.4.03.6323
5000288-35.2023.4.03.6304	5003758-40.2024.4.03.6304
5001841-27.2022.4.03.6313	5007627-45.2023.4.03.6304
5001828-21.2024.4.03.6325	5000233-95.2025.4.03.6310
0001704-65.2020.4.03.6325	5006859-91.2024.4.03.6302
5000143-27.2025.4.03.6330	5002074-86.2024.4.03.6302
5000157-94.2023.4.03.6325	5000522-13.2025.4.03.6315
5001288-36.2025.4.03.6325	5003965-06.2024.4.03.6315
5000695-43.2025.4.03.6313	5000175-69.2024.4.03.6329
5000589-27.2021.4.03.6344	5009867-44.2023.4.03.6324
5001485-15.2025.4.03.6317	5001391-51.2022.4.03.6324
5000573-39.2025.4.03.6310	5000988-43.2025.4.03.6303
5003701-67.2025.4.03.6310	5000273-65.2025.4.03.6120
5003773-85.2024.4.03.6311	5000114-86.2025.4.03.6326
5006274-37.2023.4.03.6314	5000785-61.2024.4.03.6321
5000918-34.2024.4.03.6344	5002573-71.2023.4.03.6313
0005168-06.2021.4.03.6344	5002321-32.2022.4.03.6304
5018684-98.2025.4.03.6301	5000576-53.2024.4.03.6334
5022794-11.2023.4.03.6302	5009468-44.2024.4.03.6303
5024321-30.2025.4.03.6301	5043530-82.2025.4.03.6301

5019095-12.2023.4.03.6302	5002216-18.2024.4.03.6326
5007422-54.2025.4.03.6301	5032400-95.2025.4.03.6301
5000230-40.2025.4.03.6311	5003203-77.2025.4.03.6307
5000335-45.2024.4.03.6313	5000252-14.2025.4.03.6339
5000581-92.2025.4.03.6317	5017409-17.2025.4.03.6301
5002119-85.2024.4.03.6336	5006829-54.2023.4.03.6314
5002594-62.2024.4.03.6329	5001851-52.2024.4.03.6329
5000050-18.2025.4.03.6313	5001361-60.2024.4.03.6319
5002455-89.2023.4.03.6315	5003008-29.2025.4.03.6328
5012907-61.2023.4.03.6315	5006549-82.2024.4.03.6303
5001677-90.2021.4.03.6315	5000835-27.2024.4.03.6341
5005736-19.2024.4.03.6315	5017923-32.2023.4.03.6303
5002406-21.2023.4.03.6324	5007749-30.2024.4.03.6302
5002005-91.2024.4.03.6128	5002398-77.2023.4.03.6313
5012685-66.2023.4.03.6324	5001892-51.2025.4.03.6307
5002498-59.2024.4.03.6325	5001201-28.2025.4.03.6310
5005163-86.2025.4.03.6301	5000445-19.2025.4.03.6310
5021423-44.2025.4.03.6301	5019726-85.2025.4.03.6301
5000379-12.2025.4.03.6319	5029372-22.2025.4.03.6301
5001878-21.2022.4.03.6324	5029815-70.2025.4.03.6301
5003215-60.2023.4.03.6340	5000191-56.2025.4.03.6339
5004857-53.2022.4.03.6324	5077185-16.2023.4.03.6301
5001051-96.2025.4.03.6326	5000717-60.2024.4.03.6338
5000645-03.2024.4.03.6329	5004466-85.2024.4.03.6338
5001103-86.2025.4.03.6328	5005238-25.2025.4.03.6302
5001464-65.2023.4.03.6331	5002887-90.2023.4.03.6127
5001247-25.2022.4.03.6309	5006178-24.2024.4.03.6302
5009809-70.2024.4.03.6303	5002203-25.2024.4.03.6324
5004186-25.2024.4.03.6303	5028217-81.2025.4.03.6301
5007326-38.2022.4.03.6303	5002842-92.2022.4.03.6104
5004234-83.2022.4.03.6325	5040694-39.2025.4.03.6301
5007882-79.2024.4.03.6332	5002666-22.2024.4.03.6338
5004053-49.2025.4.03.6302	5003368-07.2024.4.03.6325
5001108-89.2025.4.03.6302	5007582-75.2023.4.03.6325
5002237-90.2025.4.03.6315	5001565-26.2024.4.03.6345
5012159-63.2022.4.03.6315	5000312-06.2024.4.03.6344
5001298-10.2025.4.03.6316	5000519-81.2022.4.03.6309
5014759-23.2023.4.03.6315	5004454-45.2022.4.03.6337
5004413-62.2023.4.03.6331	5004001-53.2025.4.03.6302
5000382-91.2025.4.03.6310	5007396-13.2023.4.03.6338
5024060-65.2025.4.03.6301	5005977-95.2025.4.03.6302
5023373-88.2025.4.03.6301	5006690-70.2025.4.03.6302
5024862-63.2025.4.03.6301	5002798-79.2024.4.03.6338
5002016-49.2025.4.03.6302	5002269-89.2025.4.03.6317
5038625-34.2025.4.03.6301	5005840-16.2025.4.03.6302
5002109-82.2025.4.03.6311	0001457-53.2021.4.03.6324
5114996-10.2023.4.03.6301	5008870-61.2023.4.03.6324
5000962-03.2025.4.03.6317	5002876-52.2024.4.03.6345
5000762-35.2025.4.03.6304	5001521-41.2022.4.03.6324
5000043-87.2024.4.03.6304	5038749-17.2025.4.03.6301
5004011-11.2022.4.03.6106	5034802-52.2025.4.03.6301
5013840-39.2024.4.03.6302	5028702-81.2025.4.03.6301
5002205-50.2024.4.03.6338	5020762-65.2025.4.03.6301
5003384-19.2024.4.03.6338	5030058-14.2025.4.03.6301
5001691-63.2025.4.03.6338	5015478-47.2023.4.03.6301
5005434-18.2024.4.03.6338	5002345-29.2025.4.03.6345
5000463-96.2024.4.03.6335	5000570-80.2022.4.03.6313
5000272-63.2024.4.03.6331	5003103-40.2025.4.03.6302
5003512-44.2025.4.03.6325	5007884-45.2024.4.03.6301
5005585-57.2023.4.03.6325	5003036-65.2022.4.03.6307
5000876-42.2024.4.03.6325	5002968-93.2025.4.03.6345
5003952-17.2024.4.03.6344	5001411-97.2025.4.03.6304
5000023-86.2021.4.03.6309	5002063-60.2025.4.03.6322
5002392-63.2024.4.03.6304	5001304-97.2024.4.03.6333
5020149-45.2025.4.03.6301	5002546-94.2024.4.03.6332
5000487-59.2025.4.03.6313	5008260-56.2023.4.03.6304
5000626-45.2024.4.03.6313	5010587-40.2024.4.03.6303
5038183-68.2025.4.03.6301	5000520-66.2022.4.03.6309
0000097-83.2021.4.03.6324	5009963-88.2024.4.03.6303
5032361-35.2024.4.03.6301	5001967-52.2024.4.03.6331
5041872-23.2025.4.03.6301	5038654-21.2024.4.03.6301
5006518-31.2025.4.03.6302	5003354-12.2023.4.03.6340
5036008-04.2025.4.03.6301	5021379-25.2025.4.03.6301
5003588-68.2024.4.03.6304	5037276-93.2025.4.03.6301
5041391-60.2025.4.03.6301	5001813-51.2025.4.03.6314
5001982-78.2024.4.03.6312	5002402-77.2024.4.03.6314
5003750-24.2025.4.03.6338	5007358-63.2024.4.03.6306
5002834-63.2024.4.03.6325	5006310-47.2025.4.03.6302
5001592-29.2025.4.03.6327	5002439-91.2025.4.03.6307
5004328-13.2022.4.03.6331	5000907-55.2025.4.03.6316
5001471-57.2023.4.03.6331	5046340-30.2025.4.03.6301
5002118-93.2025.4.03.6327	5039869-95.2025.4.03.6301
5004200-36.2025.4.03.6315	5001888-29.2025.4.03.6302
0000132-43.2021.4.03.6324	5008961-52.2025.4.03.6302
5006488-27.2025.4.03.6324	5001507-77.2024.4.03.6327
5001192-40.2023.4.03.6309	5000287-40.2021.4.03.6330
5000703-39.2025.4.03.6339	5001650-23.2024.4.03.6309
5002492-72.2025.4.03.6307	5000823-82.2025.4.03.6339
5001808-33.2025.4.03.6345	5000941-11.2022.4.03.6324
5002413-39.2025.4.03.6325	5011003-77.2025.4.03.6301
5003993-23.2024.4.03.6331	5003425-67.2025.4.03.6332
5043634-74.2025.4.03.6301	5001071-23.2025.4.03.6703
5002514-43.2025.4.03.6336	5045630-10.2025.4.03.6301
5000721-42.2024.4.03.6324	5000991-02.2024.4.03.6313

5040452-80.2025.4.03.6301	5001019-33.2025.4.03.6313
5003650-19.2022.4.03.6130	5001615-85.2023.4.03.6313
5007444-74.2023.4.03.6304	5000422-74.2024.4.03.6321
5003355-28.2025.4.03.6307	5001968-88.2025.4.03.6335
5007959-88.2024.4.03.6332	5004752-93.2024.4.03.6328
5051072-54.2025.4.03.6301	5007037-90.2023.4.03.6329
5023978-34.2025.4.03.6301	5040271-79.2025.4.03.6301
5035429-56.2025.4.03.6301	5003650-95.2022.4.03.6331
5054095-08.2025.4.03.6301	5005911-49.2024.4.03.6303
5030146-52.2025.4.03.6301	5001187-15.2024.4.03.6331
5003196-10.2025.4.03.6332	5000915-81.2025.4.03.6332
5001261-90.2024.4.03.6324	5006083-72.2022.4.03.6331
5007363-94.2025.4.03.6324	5002426-20.2025.4.03.6331
5003848-15.2024.4.03.6315	5002165-70.2025.4.03.6326
5004832-96.2024.4.03.6315	5006919-20.2023.4.03.6328
5053254-13.2025.4.03.6301	5006923-28.2025.4.03.6315
5003184-63.2025.4.03.6342	5002289-05.2025.4.03.6342
5005267-70.2024.4.03.6315	5011135-37.2025.4.03.6301
5018402-35.2023.4.03.6332	5043195-63.2025.4.03.6301
5001389-15.2025.4.03.6312	5031657-85.2025.4.03.6301
5002256-42.2024.4.03.6312	5003968-45.2025.4.03.6114
5056481-11.2025.4.03.6301	5001701-69.2023.4.03.6341
5089429-74.2023.4.03.6301	5002880-76.2024.4.03.6317
5031050-72.2025.4.03.6301	5039452-45.2025.4.03.6301
5061087-82.2025.4.03.6301	5003704-20.2024.4.03.6322
5013972-91.2023.4.03.6315	5001069-89.2025.4.03.6303
5004437-06.2025.4.03.6304	5002346-72.2024.4.03.6337
5008377-82.2025.4.03.6302	5007550-71.2025.4.03.6302
5015005-19.2023.4.03.6315	5001874-22.2025.4.03.6342
5004565-08.2025.4.03.6310	5000841-18.2025.4.03.6335
5000190-61.2025.4.03.6310	5003985-13.2024.4.03.6342
5003142-10.2021.4.03.6324	5000079-11.2024.4.03.6311
5001243-59.2025.4.03.6316	5001910-61.2025.4.03.6343
5011585-11.2024.4.03.6302	5056242-07.2025.4.03.6301
5000032-64.2025.4.03.6129	0007425-64.2021.4.03.6324
5001912-25.2025.4.03.6345	5006933-66.2024.4.03.6102
5016425-59.2023.4.03.6315	5010575-87.2024.4.03.6315
5003082-74.2025.4.03.6331	0000812-96.2019.4.03.6324
5001632-06.2024.4.03.6340	5099817-36.2023.4.03.6301
5001226-97.2024.4.03.6335	5009663-98.2025.4.03.6301
5004209-03.2022.4.03.6315	5002049-07.2025.4.03.6345
0002945-62.2020.4.03.6329	5000818-05.2025.4.03.6325
5002014-74.2024.4.03.6315	5042733-09.2025.4.03.6301
5001498-59.2025.4.03.6108	5000738-96.2025.4.03.6339
5000805-49.2024.4.03.6322	5000016-87.2023.4.03.6321
5021455-83.2024.4.03.6301	5000024-73.2023.4.03.6318
5074779-22.2023.4.03.6301	5003140-26.2024.4.03.6327
0011167-97.2020.4.03.6303	5004449-47.2022.4.03.6329
5001089-71.2022.4.03.6340	5000041-66.2024.4.03.6321
5000870-87.2024.4.03.6340	5008557-04.2025.4.03.6301
5002896-77.2022.4.03.6324	5007111-94.2024.4.03.6302
5000073-62.2024.4.03.6324	5002470-96.2025.4.03.6312
5000185-16.2024.4.03.6329	5001296-80.2024.4.03.6314
5004772-18.2023.4.03.6329	

PEDIDOS DE VISTA
NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 21 de maio de 2026.

Eu, Ana Beatriz Ortiz Nolasco , Secretária de Sessão da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **02/06/2026**.

FÁBIO IVENS DE PAULI
Juiz(a) Federal Presidente

Ana Beatriz Ortiz Nolasco
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ANABEATRIZORTIZNOLASCO, Diretor(a) da Divisão de Suporte e Coordenação das sessões de Julgamento das Turmas Recursais, em 03/06/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13150200/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **18/05 a 20/05/2026**

Juiza Federal Presidente: Flávia de Toledo Cera
Secretária de Sessão: Angela Astini

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, os Juizes Federais Fernando Moreira Gonçalves, Luciana de Souza Sanchez, Flávia de Toledo Cera e Alexandre Cassettari.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (412):

5013651-61.2024.4.03.6302	5016048-62.2025.4.03.6301	0004693-15.2017.4.03.6304	5000259-72.2025.4.03.6317
5006654-62.2024.4.03.6302	5006026-02.2023.4.03.6337	0039477-90.2018.4.03.6301	0002055-17.2020.4.03.6332
5018026-49.2023.4.03.6332	5003630-51.2024.4.03.6326	0006009-59.2019.4.03.6315	5017011-38.2023.4.03.6302
5014160-92.2024.4.03.6301	5036519-36.2024.4.03.6301	0005402-46.2019.4.03.6315	5001194-58.2024.4.03.6314
5007426-34.2024.4.03.6105	5005525-48.2023.4.03.6337	5044623-17.2024.4.03.6301	5001258-89.2025.4.03.6328
5052983-38.2024.4.03.6301	5009475-51.2024.4.03.6201	5021588-91.2025.4.03.6301	0005534-19.2016.4.03.6183
5000277-42.2024.4.03.6313	5038305-18.2024.4.03.6301	5000262-25.2024.4.03.6329	5000358-77.2026.4.03.9301
5001955-83.2024.4.03.6316	5004545-97.2024.4.03.6327	5003779-90.2024.4.03.6344	5054631-19.2025.4.03.6301
5001926-46.2024.4.03.6344	5003871-07.2024.4.03.6332	5000600-13.2025.4.03.6313	5000655-76.2025.4.03.6308
5001776-68.2024.4.03.6343	5004201-22.2024.4.03.6326	5000285-08.2026.4.03.9301	5021348-05.2025.4.03.6301
5111407-10.2023.4.03.6301	5002362-26.2024.4.03.6337	5001570-63.2024.4.03.6340	0013284-64.2020.4.03.6302
5000160-87.2024.4.03.6301	5004387-39.2024.4.03.6328	5000026-13.2026.4.03.9301	5044152-64.2025.4.03.6301
5002210-71.2025.4.03.6327	5042828-73.2024.4.03.6301	5018457-11.2025.4.03.6301	5001955-66.2022.4.03.6312
5048305-77.2024.4.03.6301	0003277-86.2021.4.03.6331	5005849-56.2023.4.03.6331	5008405-53.2025.4.03.6301
5005585-97.2023.4.03.6344	5004023-73.2024.4.03.6326	5003484-55.2024.4.03.6311	5000780-93.2024.4.03.6303
5002316-23.2022.4.03.6332	5003803-50.2024.4.03.6302	5001820-92.2024.4.03.6309	5003535-59.2025.4.03.6302
5012261-25.2025.4.03.6301	5005020-08.2023.4.03.6321	5002582-60.2024.4.03.6325	5000673-31.2024.4.03.6309
5004745-60.2022.4.03.6332	5002765-35.2023.4.03.6335	5000950-21.2023.4.03.6329	5086529-21.2023.4.03.6301
5008485-55.2023.4.03.6311	5015283-91.2025.4.03.6301	5002452-32.2025.4.03.9301	5001489-19.2025.4.03.6328
0000059-19.2021.4.03.6309	5001657-34.2024.4.03.6335	5003521-91.2024.4.03.6114	5001460-54.2025.4.03.6332
0021915-57.2021.4.03.6303	5002514-10.2023.4.03.6305	5020904-06.2024.4.03.6301	5003343-48.2024.4.03.6307
5081059-09.2023.4.03.6301	5041354-67.2024.4.03.6301	5021691-98.2025.4.03.6301	5014215-09.2025.4.03.6301
0001290-53.2019.4.03.6341	0005432-20.2020.4.03.6324	5004598-21.2022.4.03.6304	5012935-34.2024.4.03.6302
5052603-15.2024.4.03.6301	5004224-09.2025.4.03.6301	0004263-95.2020.4.03.6324	5040687-47.2025.4.03.6301
5002590-81.2022.4.03.6333	5000013-97.2025.4.03.6310	5000143-04.2026.4.03.9301	5001582-27.2025.4.03.6313
5002229-40.2022.4.03.6341	0001995-68.2020.4.03.6324	5004407-15.2023.4.03.6312	5000384-85.2025.4.03.6302
5005455-05.2024.4.03.6302	5008745-94.2025.4.03.6301	5000577-40.2025.4.03.6322	5021627-88.2025.4.03.6301
5005741-93.2023.4.03.6309	5004394-96.2022.4.03.6329	5000648-96.2025.4.03.6304	5003610-95.2022.4.03.6337
5002249-77.2024.4.03.6303	5004724-72.2025.4.03.6302	5014827-97.2023.4.03.6306	5007359-62.2022.4.03.6324
5002514-55.2024.4.03.6311	5003378-42.2024.4.03.6328	5001622-33.2022.4.03.6339	0003404-36.2020.4.03.6306
5000679-62.2025.4.03.6322	5000438-80.2024.4.03.6336	5001260-35.2024.4.03.6315	5007101-39.2023.4.03.6311
5003800-68.2024.4.03.6311	5004581-07.2022.4.03.6329	5001136-04.2024.4.03.6331	5054032-80.2025.4.03.6301
5007828-04.2022.4.03.6100	5000526-42.2024.4.03.6329	5000006-22.2026.4.03.9301	5004175-21.2024.4.03.6327
5000774-47.2024.4.03.6316	5000344-87.2022.4.03.6115	5002695-93.2024.4.03.6331	5001057-78.2025.4.03.6302
5004834-83.2022.4.03.6332	5000881-34.2024.4.03.6335	5003879-77.2024.4.03.6301	5000641-28.2022.4.03.6331
5004808-85.2022.4.03.6332	5002658-90.2023.4.03.6302	0000003-20.2020.4.03.6309	5010027-60.2023.4.03.6327
5003565-62.2020.4.03.6333	5003234-88.2022.4.03.6344	5001534-74.2025.4.03.6311	5002885-98.2024.4.03.6317
0006011-07.2024.4.03.6302	5004957-72.2025.4.03.6301	5002843-10.2024.4.03.6330	5017910-39.2023.4.03.6301
5002010-39.2025.4.03.6303	5008459-55.2023.4.03.6344	5000671-43.2024.4.03.6121	5033183-24.2024.4.03.6301
5001466-30.2025.4.03.6310	5000644-20.2025.4.03.6317	5002560-08.2024.4.03.6323	5000953-82.2023.4.03.6326
5001253-03.2025.4.03.6317	5009594-29.2022.4.03.6315	5000431-76.2024.4.03.6340	5006671-19.2024.4.03.6102
5015895-29.2025.4.03.6301	5012088-32.2024.4.03.6302	5003048-89.2025.4.03.6302	5001321-26.2024.4.03.6304
5004849-93.2024.4.03.6328	5003341-48.2024.4.03.6317	5000814-55.2021.4.03.6309	5007551-21.2023.4.03.6304
5000604-41.2025.4.03.6316	5000074-32.2024.4.03.6329	5001372-41.2024.4.03.6335	5002254-10.2021.4.03.6302
5008247-53.2024.4.03.6100	5084826-55.2023.4.03.6301	5000620-74.2025.4.03.6322	5000116-06.2023.4.03.6333
5003023-35.2024.4.03.6327	5001746-73.2023.4.03.6341	5008673-09.2023.4.03.6324	5028925-34.2025.4.03.6301
5001397-05.2024.4.03.6319	5001155-63.2025.4.03.6302	5009624-72.2023.4.03.6301	0000338-86.2019.4.03.6337
5002299-61.2025.4.03.6338	5097563-90.2023.4.03.6301	5027904-57.2024.4.03.6301	5001896-12.2022.4.03.6334
5003530-45.2023.4.03.6128	5012251-15.2024.4.03.6301	5000620-85.2023.4.03.6341	0000585-15.2017.4.03.6183
5000361-45.2025.4.03.6301	5000864-31.2025.4.03.6345	5004021-70.2024.4.03.6337	5002365-26.2024.4.03.6322
5016003-58.2025.4.03.6301	5008772-77.2025.4.03.6301	5007681-33.2023.4.03.6329	5109250-64.2023.4.03.6301
5000999-64.2025.4.03.6338	5002112-71.2024.4.03.6311	5001760-58.2025.4.03.6318	5004781-47.2022.4.03.6318
5001568-65.2024.4.03.6317	5004227-95.2023.4.03.6183	5001352-46.2025.4.03.6325	5022939-64.2023.4.03.6303
5003895-05.2024.4.03.6342	5036527-13.2024.4.03.6301	5000174-74.2025.4.03.6321	5022869-19.2023.4.03.6183
5002710-26.2024.4.03.6343	5015268-97.2023.4.03.6332	5002417-72.2025.4.03.9301	5013642-33.2023.4.03.6303
5019844-61.2025.4.03.6301	5001815-33.2022.4.03.6344	5011784-98.2023.4.03.6324	0003000-30.2021.4.03.6312
5011914-89.2025.4.03.6301	5034035-48.2024.4.03.6301	5017271-84.2024.4.03.6301	0000531-41.2021.4.03.6302
5000293-84.2025.4.03.6337	5000816-45.2024.4.03.6333	5002983-62.2024.4.03.6324	5018458-68.2023.4.03.6332
5002928-15.2025.4.03.6183	5001303-14.2024.4.03.6301	5047273-37.2024.4.03.6301	0022921-05.2021.4.03.6302
5052774-69.2024.4.03.6301	5006850-94.2023.4.03.6325	5000341-41.2026.4.03.9301	0000935-86.2021.4.03.6304
5006612-20.2024.4.03.6332	5004947-63.2023.4.03.6312	5002460-09.2025.4.03.9301	5001569-57.2023.4.03.6326
5004967-13.2025.4.03.6303	5001718-77.2023.4.03.6124	5000021-72.2025.4.03.6343	0003333-68.2020.4.03.6327
5003931-22.2024.4.03.6318	5000499-46.2024.4.03.6301	5035758-68.2025.4.03.6301	5004027-10.2024.4.03.6327
5021594-98.2025.4.03.6301	5014733-64.2023.4.03.6302	5005631-94.2023.4.03.6309	5005400-72.2024.4.03.6102
5035686-81.2025.4.03.6301	5010805-94.2023.4.03.6338	5002117-90.2024.4.03.6312	5008073-20.2024.4.03.6302
5002119-63.2025.4.03.6332	5000655-36.2022.4.03.6323	5093154-71.2023.4.03.6301	0184035-15.2005.4.03.6301
5005156-50.2024.4.03.6327	5015750-96.2023.4.03.6315	5002391-72.2025.4.03.6327	5004269-33.2024.4.03.6338
5005517-92.2023.4.03.6330	5001207-77.2021.4.03.6309	5020627-21.2023.4.03.6302	5000148-69.2022.4.03.6325
5000571-33.2025.4.03.6322	5001721-22.2024.4.03.6310	5018291-44.2023.4.03.6302	5039468-33.2024.4.03.6301
5008416-04.2024.4.03.6306	5000838-85.2024.4.03.6339	5005625-96.2024.4.03.6327	5007445-09.2022.4.03.6332
5001205-93.2024.4.03.6312	5010256-61.2024.4.03.6302	5001945-44.2025.4.03.6303	5000271-71.2023.4.03.6183
5013229-86.2024.4.03.6302	5110546-24.2023.4.03.6301	5004504-77.2025.4.03.6301	5000795-70.2023.4.03.6344
5011287-19.2024.4.03.6302	5001202-69.2023.4.03.6314	5013376-81.2025.4.03.6301	5026625-36.2024.4.03.6301
5003966-52.2024.4.03.6327	0000227-10.2019.4.03.6303	5012731-55.2023.4.03.6324	5006352-62.2022.4.03.6315
5001082-91.2025.4.03.6302	5002618-59.2024.4.03.6307	5011597-90.2023.4.03.6324	5001689-60.2024.4.03.6328
5003950-07.2024.4.03.6325	5010585-41.2023.4.03.6324	5000107-82.2024.4.03.6309	5002545-30.2024.4.03.6326
5003297-34.2025.4.03.6304	5002315-47.2022.4.03.6329	5000955-47.2025.4.03.6305	5001759-56.2023.4.03.6120
5001424-21.2024.4.03.6308	5004214-45.2024.4.03.6318	5000214-06.2026.4.03.9301	0000184-78.2021.4.03.6311
5023946-63.2024.4.03.6301	5001453-70.2022.4.03.6331	5027851-42.2025.4.03.6301	0002891-14.2020.4.03.6324
5000455-15.2025.4.03.6326	5001343-21.2024.4.03.6325	5000733-26.2024.4.03.6334	5005703-09.2023.4.03.6333
5005010-50.2025.4.03.6302	5000343-59.2024.4.03.6333	5004782-12.2024.4.03.6302	5008155-51.2024.4.03.6302
5016364-75.2025.4.03.6301	5006746-26.2023.4.03.6318	5002998-63.2025.4.03.6302	5001460-50.2025.4.03.6301
5001522-61.2025.4.03.6343	5081601-27.2023.4.03.6301	5017710-87.2023.4.03.6315	5045282-94.2022.4.03.6301
5002307-43.2025.4.03.6304	5001408-88.2025.4.03.6322	5000989-68.2025.4.03.6322	5004900-83.2023.4.03.6314
5021432-06.2025.4.03.6301	5000357-24.2025.4.03.6328	5000126-66.2025.4.03.6305	0010490-07.2015.4.03.6315
5005299-15.2023.4.03.6314	5001186-57.2025.4.03.6343	5030566-57.2025.4.03.6301	5002400-12.2025.4.03.6302
5012609-43.2025.4.03.6301	5015293-64.2023.4.03.6315	5006719-26.2025.4.03.6301	5005168-14.2021.4.03.6119
5050680-51.2024.4.03.6301	5003341-39.2024.4.03.6126	5033135-31.2025.4.03.6301	5003454-15.2022.4.03.6303
5006500-70.2023.4.03.6337	5000456-71.2022.4.03.6304	0001222-05.2019.4.03.6309	0000910-13.2021.4.03.6324
5002456-07.2024.4.03.6326	5032992-76.2024.4.03.6301	5003474-90.2025.4.03.6338	5003084-42.2023.4.03.6128
5002819-58.2024.4.03.6337	5008792-96.2024.4.03.6303	0003204-41.2021.4.03.6323	5001836-15.2025.4.03.6308
5001973-56.2024.4.03.6332	5004803-54.2024.4.03.6183	5003145-88.2022.4.03.6304	5002090-64.2024.4.03.9301
5000012-24.2025.4.03.6307	5000723-21.2024.4.03.6321	5033035-76.2025.4.03.6301	5014801-48.2022.4.03.6302
5001663-42.2022.4.03.6325	0000452-60.2020.4.03.6314	5001685-43.2025.4.03.6310	5000667-82.2025.4.03.6343
5004688-83.2024.4.03.6328	0003268-78.2017.4.03.6327	5000540-37.2025.4.03.6314	0013923-85.2020.4.03.6301
5001756-98.2024.4.03.6336	0039228-42.2018.4.03.6301	0002880-79.2020.4.03.6325	5003102-21.2022.4.03.6315
5008191-93.2024.4.03.6302	0000800-39.2019.4.03.6306	5002802-24.2025.4.03.6325	5001269-67.2025.4.03.6345
5003811-14.2022.4.03.6329	5004257-52.2019.4.03.6315	5106698-29.2023.4.03.6301	5002249-98.2025.4.03.6317
5007060-48.2023.4.03.6325	0005047-70.2018.4.03.6315	5007464-37.2024.4.03.6302	5016370-59.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (3):

5026292-84.2024.4.03.6301
5009735-22.2024.4.03.6301
5000286-92.2024.4.03.6122

PROCESSOS ADIADOS (69):

5050346-17.2024.4.03.6301	5098538-15.2023.4.03.6301	5000258-36.2025.4.03.6334	5003738-18.2025.4.03.6303
5001991-52.2019.4.03.6106	5002906-85.2025.4.03.6302	5007206-24.2024.4.03.6303	5007666-14.2024.4.03.6302
5085602-55.2023.4.03.6301	5003498-29.2022.4.03.6337	5001662-97.2025.4.03.6310	5011569-18.2024.4.03.6315
5005703-92.2025.4.03.6315	0002995-52.2020.4.03.6341	5015140-05.2025.4.03.6301	5023623-24.2025.4.03.6301
5024531-81.2025.4.03.6301	5001074-79.2024.4.03.6325	5000953-54.2024.4.03.6324	5017363-54.2023.4.03.6315
5000579-95.2024.4.03.6305	5004499-36.2023.4.03.6330	5026977-57.2025.4.03.6301	5091742-08.2023.4.03.6301
5002569-72.2025.4.03.6310	5002281-53.2023.4.03.6324	5005174-80.2024.4.03.6324	5026027-48.2025.4.03.6301
5026381-10.2024.4.03.6301	5006689-24.2022.4.03.6324	5000319-16.2024.4.03.6338	5002102-44.2025.4.03.9301
5000909-81.2024.4.03.6341	5002826-24.2025.4.03.6302	5028392-75.2025.4.03.6301	5078160-38.2023.4.03.6301
5007275-91.2025.4.03.6183	5005244-68.2022.4.03.6324	5000892-68.2025.4.03.6322	5003599-72.2025.4.03.6301
5006123-42.2024.4.03.6183	5000996-85.2024.4.03.6325	5001730-56.2025.4.03.6307	5010913-97.2024.4.03.6303
5051731-97.2024.4.03.6301	5002661-14.2025.4.03.6322	5004417-67.2024.4.03.6104	5000589-69.2025.4.03.6317
5000742-47.2022.4.03.6337	5008381-53.2024.4.03.6303	5018803-59.2025.4.03.6301	5001633-24.2024.4.03.6329
5039952-14.2025.4.03.6301	5009381-52.2024.4.03.6315	5003071-76.2024.4.03.6332	0000571-51.2021.4.03.6325
5000318-08.2025.4.03.6302	5022314-65.2025.4.03.6301	5001807-54.2025.4.03.6343	5000315-38.2022.4.03.6341
5017763-76.2024.4.03.6301	5000072-89.2025.4.03.6341	5009770-44.2023.4.03.6324	
5000342-18.2025.4.03.6308	5001317-56.2024.4.03.6314	5004556-77.2024.4.03.6311	
5000939-36.2024.4.03.6303	5003218-30.2025.4.03.6183	5001406-16.2024.4.03.6335	

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

Houve 12 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 20 de maio de 2026.

Eu, Angela Astini, Secretária de Sessão da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de 01/06/2026.

FLÁVIA DE TOLEDO CERA
Juíza Federal Presidente

Angela Astini
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ANGELA ASTINI, Analista Judiciário, em 01/06/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 271, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSF Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 10/06/2026 às 12 horas do dia 17/06/2026	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9h00 às 12h00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE nº 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 632, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO a Decisão CORE 13169244, de 28 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar semefeito a Portaria 625 de 08/04/2026 (12998808).

Art. 2º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
08/06/2026 a 15/06/2026	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950 e através do e-mail BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

Art. 4º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 5º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 6º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUIZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA AARAR-02VNº 78, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A Doutora VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Titular da 2ª Vara de Araraquara, Vigésima Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de atos ordinatórios a serem praticados independentemente de despacho a servidores do Juízo, nos termos do art. 93, inc. XIV, da CF/88, arts. 152, inc. VI e § 1º e art. 203, § 4º, ambos do CPC, bem assim art. 128, § 2º, do Provimento n. 01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 197, do Provimento n. 01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a manutenção de registro das normas expedidas pela Unidade Jurisdicional para organização dos serviços internos em expediente eletrônico único, autuado no sistema de processamento administrativo da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 197, § 3º, do Provimento n. 01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no sentido de havendo atos normativos modificativos posteriores deverão ser lançados em expediente administrativo próprio, com a posterior consolidação das normas;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar e consolidar os atos normativos expedidos por esta 2ª Vara Federal em Araraquara acerca de delegação de atos processuais e procedimentos a serem adotados pelos servidores desta Unidade Jurisdicional.

Art. 2º. Aos servidores 2ª Vara Federal em Araraquara fica delegada a prática dos atos processuais e movimentações processuais previstos nesta Portaria.

§1º O Diretor de Secretaria desta Vara é autorizado a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento à ordem judicial e declarando que o faz por determinação do juiz:

- a) atos de comunicação e intimação;
- b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar comparecimento;
- c) requisições de folhas de antecedentes e pedidos de certidões criminais.

§ 2º O Diretor de Secretaria desta Vara, independentemente de ordem judicial, também é autorizado:

- a) a repassar, por meio eletrônico, aos demais servidores, comunicações recebidas, arquivar em pasta própria as de interesse apenas da secretaria e descartar as que não se relacionem a processos em trâmite ou aos serviços cartorários.
- b) expedir mandado de busca e apreensão de processos em carga e não devolvidos no prazo regulamentar.
- c) intimar a parte autora para o recolhimento das custas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias, incluídas eventuais quantias recolhidas em desconformidade com o disposto na Resolução TRF/3ª Reg. n. 138/2020, bem assim no caso de pedido inicial de diferimento do recolhimento.

§ 3º Nos termos do artigo 203, § 4º do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os seguintes atos meramente ordinatórios, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO:

REMESSA AO SEDI

- 01) Providenciar pesquisa de prevenção nos feitos criminais com recebimento de denúncia e alteração da classe processual para ação penal.

ALTERAÇÃO DE CLASSE

- 02) Promover alteração de classe de processos julgados em fase de cumprimento de sentença, utilizando a rotina adequada.

CADASTRO DE ADVOGADO

- 03) Alterar cadastro de advogados nos casos de inclusão ou alteração de procuradores nos autos.

SIGILO

- 04) Lançar anotação de sigilo no caso de juntada de documentos com sigilo fiscal ou bancário ou quando seja necessário pela natureza do pedido.

REGULARIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL OU DOCUMENTOS

- 05) Intimar os subscritores de petições desacompanhadas de procuração e/ou atos constitutivos a regularizar a representação processual, juntando instrumento de mandato e/ou cópia de atos constitutivos, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 06) Intimar a parte, no mesmo prazo, a juntar documentos legíveis no processo eletrônico.

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 07) Solicitar e prestar informações processuais a outros Juízos, órgãos, entidades e consultas para o regular desenvolvimento do processo e reiterá-las, uma única vez, se não houver resposta em tempo razoável.

PESQUISA EM BANCOS DE DADOS

- 08) Pesquisar em cadastros e bancos de dados disponíveis, sempre que estas informações contribuírem para a maior celeridade na tramitação dos feitos, certificando-se a ocorrência. Fica autorizada, também, a pesquisa e pedido de certidão no Sistema ARISP, independentemente de recolhimento de despesas.

DESISTÊNCIA

- 09) Abrir vista ao réu do pedido de desistência formulado pelo autor.

INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR

- 10) Intimar pessoalmente o autor que não der andamento ao feito por 30 (trinta) dias na fase de conhecimento ou que não comparecer à perícia designada sem justificativa documental, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de extinção (art. 485, III, c/c § 1º do CPC).

VISTA AO MPF

- 11) Abrir vista ao Ministério Público, nas hipóteses em que funcionar, sempre após as partes (art. 179, I, CPC).

VISTA APÓS PRAZO DE DEFESA

- 12) Abrir vista ao autor de contestação que contenha fato novo, preliminares ou que esteja acompanhada de documentos (art. 350, 351 e 437, § 1º do CPC). Caso haja irregularidade, intimar o réu para regularização em 15 (quinze) dias. Nesta mesma oportunidade, intimar as partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando-as.

VISTA DE DOCUMENTOS E OFÍCIOS

- 13) Abrir vista às partes da juntada:
 - a) de documentos novos;
 - b) de respostas às solicitações ou requisições do juízo.

BLOQUEIO DE CONTA SALÁRIO OU DE CONTA POUPANÇA

- 14) Juntar documentação relativa a bloqueio judicial de conta salário ou de conta poupança, com a imediata abertura de conclusão para decisão.

INTIMAÇÃO DA PERÍCIA

- 15) Intimar as partes quanto à data e o local da perícia e suas alterações (art. 474, do CPC).

VISTA DE LAUDO

- 16) Abrir vista de laudos às partes, ressalvado o artigo 183, do CPC, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias (art. 477, § 1º, do CPC) para requerimento de provas, apresentação de alegações finais ou apresentação de proposta pelo INSS, intimando-se posteriormente a parte autora.

COBRANÇA DE LAUDOS

- 17) Intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 15 (quinze) dias.

OPÇÃO POR BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO

- 18) Intimar o autor a optar pelo benefício mais vantajoso se comunicada concessão anterior, por ocasião da implantação do benefício concedido judicialmente.

ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

- 19) Arquivar os autos em que haja abandono pelo exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias, requerimento de desistência de cumprimento de sentença ou execução não embargada (art. 775 do CPC).

REMESSA À CONTADORIA

- 20) Remeter os autos à Contadoria para confecção ou conferência de cálculos. Se necessário, com a juntada dos cálculos ou informações, abrir vista às partes, pelo prazo sucessivo de (10) dez dias, iniciando-se pelo autor (art. 9º e 10, do CPC).

DESTAQUE DE HONORÁRIOS

21) Destacar honorários contratuais da requisição de pagamento do crédito principal, no caso de juntada de cópia do contrato e apresentado pelo requerente o desmembramento dos valores do crédito principal e dos juros do autor e dos honorários contratados, até a confecção da minuta da requisição, intimando o advogado para regularização faltando algum elemento, no prazo de 10 (dez) dias.

REGULARIZAÇÃO DE CPF

22) Intimar o interessado a regularizar CPF para pagamento de precatório e/ou RPV.

OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA

23) Intimar o beneficiário para se manifestar se tem interesse na transferência eletrônica para conta bancária em nome de seu representante legal ou do seu advogado, em substituição ao alvará (art. 262, Provimento CORE nº 1/2020).

Caso positivo, a solicitação deverá estar acompanhada de dados de identificação da titularidade da conta indicada, informando: Banco, Agência, Número da conta com dígito verificador, Tipo de Conta, CPF/CNPJ do titular da conta, advertindo-se a parte que eventuais despesas com operação serão suportadas pelo interessado, autorizando-se o desconto no crédito.

Por fim, tudo em termos, elaborar a minuta de ofício, para efetivação da transferência.

VISTA DE DILIGÊNCIA/LEILÃO NEGATIVOS

24) Abrir vista ao autor/exequente:

a) da certidão negativa do oficial de justiça ou dos correios;

b) das praças e leilões negativos.

LEVANTAMENTO DE PENHORA

25) Abrir vista à parte contrária de pedidos de levantamento de penhora, fundados em arrematação e, ausente oposição, providenciar os cancelamentos dos registros de construção, liberando-se os bens e depositários.

REGULARIZAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIÇÃO

26) Intimar o interessado a comprovar o pagamento de despesas necessárias à instrução de atos de comunicação, no prazo de (10) dez dias.

VISTA AO EXEQUENTE

27) Abrir vista ao exequente, para prosseguimento, em (10) dez dias:

a) do depósito judicial para pagamento do débito;

b) do oferecimento de bens à penhora pelo devedor.

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

28) Abrir vista ao exequente de exceção de pré-executividade.

VISTA AO MPF (CRIME)

29) Abrir vista ao Ministério Público Federal das representações da Autoridade Policial, pedido de liberdade provisória, pedido de restituição de bem apreendido e da juntada de documentos novos pela defesa.

MANDADO NEGATIVO

30) Abrir vista à parte em caso de mandado negativo para que providencie novo endereço do acusado ou de testemunha arrolada. Havendo pedido de citação por edital, buscar informação junto à Secretaria da Administração Penitenciária pertinente, de eventual condição de encarceramento do réu (Súmula 351, STF).

OFÍCIOS IIRGD, DPF

31) Expedir ofícios à DPF, IIRGD informando decretação de prisão cautelar, expedição de alvará de soltura, concessão de liberdade provisória ou relaxamento de prisão, recebimento de denúncia e trânsito em julgado.

ANTECEDENTES E CERTIDÕES

32) Requisitar folhas de antecedentes e pedidos de certidões criminais, independentemente da expedição de ofício.

PROVIDÊNCIAS APÓS CONDENAÇÃO DEFINITIVA

33) Expedir guia de execução da pena com regime inicial aberto, bem assim ofício informando o trânsito em julgado de condenação criminal ao TRE.

ALTERAÇÃO DE CADASTRO

34) Alterar a situação da parte nos feitos criminais.

35) Providenciar a correção de cadastro de dados das partes ou do processo, alteração de classe ou assunto, decorrentes de erro material, certificando a secretaria o ato, devidamente motivado, com a indicação dos itens a serem retificados.

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

36) Distribuído o flagrante, verificar com o juízo, o MPF e a Polícia Federal horário para audiência de custódia e providenciar as comunicações necessárias.

REMESSA DE PRECATÓRIA À SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS

37) Remeter as precatórias recebidas para a Seção de Controle de Mandados para cumprimento de intimação, penhora, constatação e avaliação de bens e devolvê-las após a efetivação da diligência.

REGULARIZAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

38) Solicitar do juízo deprecante a complementação de peças da carta precatória (art. 264, c/c 250, CPC) certificando-se nos autos. Caso não atendida a solicitação no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a devolução da carta.

COBRANÇA E DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

39) Cobrar cartas precatórias expedidas e não devolvidas, sem justificativa, no prazo assinalado para cumprimento, ou no prazo de 90 (noventa) dias se não houve previsão e solicitar devolução, independentemente de cumprimento, nos casos de extinção do processo ou ulterior desnecessidade da diligência. Fica também autorizada a devolução de carta precatória ao Juízo Deprecante, caso este a requeira.

DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

40) Intimar o interessado a promover o peticionamento eletrônico de precatória e comprovar posteriormente a distribuição nos autos, no prazo de (15) quinze dias.

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

41) Consultar o juízo deprecante sobre a possibilidade de realização de videoconferência para interrogatório ou oitiva de testemunhas, solicitando indicação de data e horário para o ato.

Na hipótese de indicação de data e horário, baixar a precatória para a Seção de Controle de Mandados para intimação das partes e/ou testemunhas e posterior devolução ao Juízo Deprecante, concluída a diligência.

Solicitar ao Juízo Deprecante providenciar eventuais requisições de servidor público civil e militar, de preso e escolta e comunicação aos interessados do agendamento do ato.

INDICAÇÃO NO SISTEMA AJG

42) Indicar advogado pelo sistema AJG nas hipóteses de hipossuficiência ou, nos feitos de natureza criminal, na ausência de procurador constituído e na hipótese de decurso de prazo da defesa.

REGULARIZAÇÃO NO SISTEMA AJG

43) Intimar advogados dativos e peritos para inscrição ou regularização no sistema AJG, no prazo de 15 (quinze) dias, sempre que necessário.

DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS

44) Desentranhar documentos de processos extintos a pedido das partes, exigindo-se a apresentação das cópias respectivas, sendo vedada a substituição da procuração *adjuditia*.

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES

45) Expedir certidão para esclarecimento de situação processual, exceto para processos sigilosos (art. 189, § 1º, do CPC) e intimar o interessado da disponibilização no ambiente do Sistema do PJE ou para retirada em secretaria.

CECON

46) Remeter à Central de Conciliação os processos solicitados.

CENTRAL DE MANDADOS

47) Devolver mandados à Central de Mandados, no caso de desconformidade do ato praticado em relação à determinação exarada nos autos.

RECURSO

48) Havendo recurso, intimar o apelado para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

REMESSA DE PROCESSOS E CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRF DA 3ª REGIÃO

49) Remeter ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região processos devolvidos pelo STJ ou STF, para observância dos procedimentos previstos nos artigos 1.036, *caput* e § 1º, 1.039, *caput* e parágrafo único e 1.040 do CPC e, se possível, cumprir determinações dirigidas à origem.

SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS DIGITALIZADOS

50) Remeter processos digitalizados, recebidos do TRF, ao arquivo sobrestado, até prolação de decisão definitiva.

SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS DE TEMAS DE RECURSOS REPETITIVOS

51) Sobrestar processos versando sobre temas de recursos repetitivos em que exista ordem inequívoca de suspensão até julgamento da matéria, após intimação do interessado.

SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS COM PRECATÓRIO EXPEDIDO

52) Sobrestar processos aguardando o pagamento de precatório.

SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS A PEDIDO DO EXEQUENTE

53) Sobrestar processos a pedido do exequente, nos casos previstos em provimento jurisdicional anterior.

PAGAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL

54) Solicitar informações sobre o levantamento de depósito judicial à instituição financeira depositária, no caso de decurso de prazo superior a 30 (trinta) dias da intimação para saque, sem comunicação do pagamento.

EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

55) Extrair, observadas as hipóteses de segredo de justiça (art. 189, § 1º, do CPC), cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como emitir certidões de objeto e pé, exigindo-se as custas correspondentes, para serem retiradas em 05 (cinco) dias úteis.

CUSTAS

56) Emitir guia de recolhimento de custas de pedidos de certidões em geral a partes ou interessados, no caso da impossibilidade de o fazer, em atenção à Recomendação CNJ n. 101/2021.

57) Emitir guia de recolhimento de depósitos judiciais, no caso da impossibilidade de o fazer, em atenção à Recomendação CNJ n. 101/2021.

COMUNICAÇÃO COM AS PARTES, ADVOGADOS OU TERCEIROS INTERESSADOS

58) Entrar em contato com as partes, advogados ou terceiros interessados, para esclarecimentos a respeito da participação nas audiências à distância, mediante posterior certificação dos autos.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

59) Abrir vista à parte contrária dos embargos declaratórios ofertados, para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

INTIMAÇÃO PÓS TRÂNSITO

60) Intimar, após o trânsito em julgado, o interessado sobre o prosseguimento do feito em 15 (quinze) dias, alterando-se a classe processual para cumprimento de sentença, se for o caso.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria seja afixada em local visível na secretaria da Vara, para amplo acesso aos interessados.

Art. 4º. Determinar o encaminhamento deste expediente à E. Corregedoria Regional, na forma do art. 197, 2º, do Provimento n. 01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal, em 02/06/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 174, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora MILENA INÊS SIVIERI, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), compensará sete (07) horas do saldo de plantão no dia 3/6/2026, bem assim estará em gozo de férias no período entre 8/6/2026 e 19/6/2026 (total de 13 dias),

III - CONSIDERANDO que a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, técnica judiciária, RF 7492, Supervisora do Setor de Processamento (FC-05) gozará de férias no período entre 8/6/2026 e 13/6/2026 (total de 06 dias).

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, analista judiciário, RF 7445, para substituir **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-3), no dia 3/6/2026 e no período entre 8/6/2026 e 19/6/2026 (13 dias).

II - DESIGNAR a servidora **MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO**, analista judiciária, RF 7592, para substituir a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, técnica judiciária, RF 7492, no período entre 8/6/2026 e 13/6/2026 (total de 06 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz Federal, em 02/06/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 114, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 03 A 12 DE JUNHO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 03 a 08 de JUNHO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

MAIO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 03/06 às 10h de 08/06/2026	Dra. Mária Rúbia Andrade Matos

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 03 de junho até às 10:00h do dia 12 de Junho de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

03/06 a 12/06/2026	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
--------------------	---

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 7º. **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRABUENO, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 02/06/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 343, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Nardon Nielsen**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 782, de 24 de abril de 2025 (Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE:**

I- NOMEAR os fiscais técnicos do Contrato nº 6 (13002352), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa **FUERZA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial privada e armada, o seguinte servidor:

- 1) **Thiago Fernandes Sanpaio, RF 7514**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Campo Grande/MS**;
- 2) **Júlio César da Luz Ferreira, RF 5168**, na qualidade de fiscal administrativo local para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Dourados/MS**;
- 2.1) **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395**, na qualidade de fiscal técnico/operacional para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Dourados/MS**;
- 3) **Edson Guerra de Carvalho, RF 7450**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Naviraí/MS**;
- 4) **Daniel Aredes Duran, RF 7552**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Ponta Porã/MS**;

II – Na ausência dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13189207/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001731-51.2026.4.03.8002

Documento nº 13189207

Nos termos da [Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei nº 15.292 de 19 de dezembro de 2025](#), e da [Resolução CJF nº 981 de 18 de março de 2026](#), **DEFIRO** aos servidores ativos e inativos abaixo relacionados o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação decorrente de Graduação e/ou Pós-graduação lato-sensu e strictu sensu**, do(s) valor(es) de referência (VR), com efeitos financeiros retroativos às datas dispostas abaixo, devendo ser considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, na forma da legislação específica.

RF	Nome	Início	Fim	Comando	VR(s)	Grau de Instrução
6318	Adelaine Aparecida Soares	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
6259	Alan Jhonnys Floriano Carvalho	29/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7615	Andre Luiz Oliveira Capoano	16/02/2026		Conceder	3,5	Mestrado
3701	Angela Miracema Batista Fernandes	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
793	Aparecida Soares da Silva	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7631	Brenda de Almeida Lobo Ruiz	18/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7631	Brenda de Almeida Lobo Ruiz	18/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
1063	Carla Maria Viegas de Almeida	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
781	Cláudia Helena Souto de Araújo Bitencourt	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
807	Cleusa Zita Ziemniczak	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
1274	Cristina Lóiaco	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7630	Debora Diniz Reis	03/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7630	Debora Diniz Reis	03/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7594	Dennis Henrique Saldanha Nery	21/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
6893	Dielson Menezes da Silva	16/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)

1471	Edezio Braz de Oliveira	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1565	Eduardo Rocha Cabral	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
1565	Eduardo Rocha Cabral	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
493	Eliana de Jesus Gonçalves Tiecher	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
4756	Ester Timler	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
492	Evanilda de Jesus Gonçalves	21/07/2016	31/12/2025	Conceder	1	Graduação
492	Evanilda de Jesus Gonçalves	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7619	Flaviany Ponciano Segovia	11/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
3858	Fúlvio Luiz de Freitas Barros	09/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7620	Gustavo Geovane Silva Magalhães	09/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
4922	Gustavo Hardmann Nunes	26/02/2026		Conceder	1	Graduação
1145	Idenir de Paula Rosa	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
462	Inácio Vacchiano	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
462	Inácio Vacchiano	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1146	Irene da Silva Lopes	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7379	Jair dos Santos Coelho	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
2409	Joana Durcilei Bolognes	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
5246	João de Paula Ribeiro Júnior	15/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7392	Joaquim Rodrigues Alves	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7628	Julia Sayuri Benitez Minematsu	02/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
6479	Karoline Costa Portela	17/08/2009	24/02/2026	Suspender	1	Pós-graduação (lato sensu)
6479	Karoline Costa Portela	01/01/2026	24/02/2026	Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7474	Lais Kuroki Ito	18/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7632	Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa	10/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
549	Lúcia Isaura dos Santos	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
3867	Maria Conceição Alves dos Santos Akitaya	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
5073	Maria Divina Mesias	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7633	Maria Eduarda Souza Ferreira	25/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7633	Maria Eduarda Souza Ferreira	25/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
789	Maria Izabel Coutinho de Lima Zampieri	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
731	Marina Sadaco Arakaki Lorensetti	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1151	Moacyr Addor	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
2192	Ninive Gomes de Oliveira Martins	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1490	Osny Magalhães Pereira	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7492	Roberta Ferreira Goedert	27/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
2998	Sandra Cristina Araújo Feitosa	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
515	Sérvulo Benedito de Figueiredo Santos	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
2031	Silas da Costa e Silva	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7385	Thiago Dias de Queiroz	07/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
775	Ulisses Bezerra dos Santos	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
5107	Valéria Gonçalves de Brito	06/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa, em 03/06/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13189665/2026

À vista da Informação SULG (13189641) e do Despacho SADM-MS (13189658), CONCEDO AUXÍLIO-MORADIA ao servidor **BRUNO MOSCHINI**, RF 7532, vez que foi cedido pela Seção Judiciária de São Paulo e está exercendo o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí/MS.

O pagamento de cada parcela do auxílio-moradia, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração percebida pelo cargo CJ-3 (Diretor de Secretaria), será efetuado no mês subsequente à comprovação da despesa, mediante apresentação do respectivo recibo de aluguel, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de **R\$ 2.507,48 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a 25% do montante de R\$ 10.029,94 (dez mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à remuneração do CJ-3.

Diante do auxílio-moradia concedido, determino o ressarcimento das despesas já comprovadas (13051240- abril e 13172108 - maio).

Publique-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Encaminhe-se à Seção de Cadastro de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para adoção das providências relativas ao pagamento.

DESPACHO Nº 13183987/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 13183987

À vista do requerimento de nº 13180579, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 13183979, concedo à servidora JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento da própria saúde no dia 28/05/2026, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e Resolução 895/2024 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 01/06/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

EDITAL Nº 2/2026 - NAVI-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, Dr. Hugo Daniel Lazarin, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n. 11.689/08, foi organizada a lista geral definitiva dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Naviraí durante o ano de 2026, constituída dos cidadãos abaixo relacionados:

Ademir Goularte de Faria – Agente Comunitário de Saúde;
Ademir Martins dos Santos - Operador de Sala de Máquinas;
Adilson Ferreira de Lima - Agente de Atividades Educacionais;
Adolfo José Silvério - Gerente de Equipe de Apoio Administrativo;
Adriana da Silva E. de Souza - Encarregada de Setor;
Adriana de Afonseca e Silva - Dentista;
Adriana de Lima Ferreira – Auxiliar de Produção Industrial;
Adriana Rossatto Delicato Monteiro - Servidora Pública Municipal;
Adriana Volgevoda Alves - Vendedora;
Adriano A. de Souza Silva - Assistente Administrativo;
Adriano de Oliveira Almeida - Auxiliar de Produção Industrial;
Adriano de Santana Silva - Motorista;
Adriano José dos Santos - Montador de Móveis;
Alessandra da Silva Pereira Albino - Analista Administrativo Pleno;
Alessandra Farias de Oliveira - Assistente Administrativo;
Alex de Campos Santos - Assistente Administrativo;
Alex do Amaral Martins - Operador de Máquinas Leves;
Alex dos Santos Paula – Contador;
Alexandre Donizete Izepe - Agricultor;
Alice Rebustini Lorençone - Costureira;
Aline Fernanda Nogueira - Secretária;
Allin Adriana Maise da Silva - Dentista;
Alzira Haenisch Conrado - Assistente Administrativo;
Amanda da Silva César - Professora;
Amauri Cesar de Oliveira - Técnico Agrícola;
Ana Adelia Santos Acosta – Professora
Ana Claudia Fernandes - Servidora Pública Municipal;
Ana Maria Higino da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
Ana Paula Rodrigues da Silva - Contadora;
Anderson Antônio da Silva - Encarregado Operacional;
Anderson Oliveira de Souza - Professor de Educação Física;
Andrea Cristiana da Silva - Servidora Pública Municipal;
Andressa de Lourdes Fachin - Recepcionista;
Angela Ligia dos Santos Aquino - Auxiliar de Produção Industrial;
Antônio Alves de Lima - Comerciante;
Antônio Bento Neves - Servidor Público Estadual;
Antônio Carlos de Abreu - Comerciante;
Antônio Martins Filho - Contador;
Aparecida Maria Neto - Agente de Inspeção de Alunos;
Aparecida Rocha Mônico - Analista Administrativo Pleno;
Aurielle Oliveira Nascimbeni - Gerente de Controles e Contratos;
Belianne Brito de Souza – Advogada
Bruno Eliziário Rigonato Silva - Agente de saúde pública;
Bruno Siscoutto de Matos - Vendedor;

Camila B. de Carvalho Ferreira - Fiscal Ambiental Municipal;
 Carla Andreia Alvares de Freitas - Assistente Administrativo;
 Cassia Regina C. Tonelli - Assistente Administrativo Escolar;
 Celina Comin Santos - Técnico Administrativo;
 Celso Barbosa da Silva - Assistente Administrativo;
 Celso Barbosa de Oliveira - Auxiliar de Produção Industrial;
 Celso Bueno de Sousa - Bancário;
 Cirlene Ternoze Ruiz - Analista de Laboratório;
 Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira – Professora;
 Clarisse Pereira Oliveira - Agente de Limpeza;
 Claudia Lucia de Lima Marquetti - Agente de Merenda;
 Claudinícia Magda de Oliveira Aguilera - Bancária;
 Claudio Roque da Silva - Motorista;
 Cleber Vessoni - Comerciante;
 Cledina Fernandes – Bancária;
 Clemente Ploszai - Assistente Administrativo;
 Cleuton Correa Catarino do Nascimento - Vendedor;
 Cleuza Natália Carmo Vieira - Vendedora;
 Clodomiro Nicácio do Nascimento - Bancário;
 Clóves Pereira da Silva - Vendedor
 Crispin Salina - Vendedor;
 Cristiane Santiago Perusso - Assistente Administrativo;
 Cristina Aparecida Ferreira - Agente de Saúde Pública;
 Cristina Maria da Silva - Analista de Laboratório;
 Daniella Christine Seco Crespo - Supervisora de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 Darci Luciano Madeira - Auxiliar de produção industrial;
 Dayane Domingues - Profissional de Educação Física;
 Debora C. Imbriani Martins - Assistente Administrativo;
 Débora Nara Ferrari da Silva - Fiscal de Tributos;
 Débora Pini Caramit - Assistente Administrativo Escolar;
 Deiziely Francisca Gonçalves da Silva – Serviços Gerais;
 Denilza Dezen – Assistente financeira;
 Denilza Fontes Dzięciol - Assistente Administrativo Junior;
 Denise S. de Souza Marques - Encarregada de Setor;
 Diego Bianchi de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
 Diogo Maciel Oliveira de Castro - Estoquista;
 Dionar Laureth - Comerciante;
 Diva da Silva César - Secretária;
 Dulcelene Martinelli - Gerente de Vendas;
 Eder de Souza Tadano - Secretário;
 Edi Wilson Francisco - Motorista;
 Edite Moreira de Oliveira - Professora/Coordenadora;
 Edmilson Soares dos Santos - Operador de Produção;
 Edna Paltanin Fernandes - Assistente de Atividades Educacionais;
 Edna Silva Galiza - Auxiliar de Produção Industrial;
 Elaine Cristina de Oliveira Avani - Trabalhadora Autônoma;
 Elaine Gonçalves de Aguiar - Servidora Pública Municipal;
 Elaine Perin Ribeiro - Assistente Administrativo Escolar;
 Eliana Pascoal da Silva - Agente de Recepção e Portaria;
 Eliana Crudo - Coordenadora Administrativo Financeiro do Scred;
 Eliane Guarez Pereira - Caixa Atendente;
 Elias Gomes Diniz - Representante Comercial;
 Elyane de Oliveira da Cunha Pimenta – Servidora Pública Municipal;
 Emerson Cleiton da Silva - Operador de Produção;
 Emilio Benitez Ramires - Topógrafo;
 Emilio Demezuk - Engenheiro Agrônomo;
 Erika Cristina Cabanhe - Operador de Balança;
 Eunice Aparecida dos Santos - Comerciante;
 Evelyn Diane Cabral de Souza – Assistente Administrativa;
 Everaldo Jorge Reis - Agricultor;
 Everaldo Neves Fiaux – Lavrador;
 Fabiana Ferreira Galvão - Auxiliar de Produção Industrial;
 Fabiane Cristina de Oliveira - Comerciante;
 Fábio Henrique Rossato Delicato – Comerciante;
 Fábio Rodrigo Fortunato Guerino - Servidor Público Municipal;
 Fabricia da Silva Souza - Assistente Administrativo;
 Fernando Oliveira de Souza – Vendedor;
 Flávio Pereira Leite - Professor Monitor de Projeto;
 Flávio Ricardo dos Santos - Assistente Administrativo Júnior;
 Francisca João de Almeida da Silva - Operador de Balança;
 Francisco Coelho de Carvalho - Gerente do Núcleo de Compras;

Francisco de Assis Serafim - Montador de Móveis;
Gabriela Tomazetto Valadares de Oliveira – Comerciante;
Genicleia Moura de Souza – Servidora Pública Municipal;
Geovane Pereira dos Santos - Pedreiro;
Gilmar de Andrade - Encarregado do Departamento de Compras;
Giovana Silvério - Comprador Sênior;
Glaysson Rhener Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
Guisela Ficherkamopp dos Santos - Analista Administrativo Junior;
Ideniza Ribeiro dos Santos - Subgerente de Loja;
Ilma Gonçalves Luis Cioca - Cozinheira;
Ilma Leticia Silveira - Agente de Serviços Diversos;
Inês de Souza Barba - Gerente da Unidade;
Iranide Ferreira dos Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
Isabel da Silva Carreiro - Assistente Administrativo;
Itamar Dutra de Oliveira - Analista de Crédito Júnior;
Ivoneite Ferreira Gomes – Vendedora;
Izidoro Ferreira dos Santos - Operador de Produção;
Jader Blondim Paterno - Gerente de Equipe de Almoarifado;
Jair Alexandre da Silva – Eletricista;
Jair Dias Ferreira - Auxiliar de Estoque;
Janaína Almeida da Costa – Professora;
Janaína Maria da Conceição - Vendedora;
Janaína Padilha Ramos - Oficial Administrativo;
Jane Cleia de Araújo - Secretária;
Janice da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
Jaqueline Almeida Silva Santos - Vendedora;
Joana Zeila Duarte Jara Lima - Assistente de Atividades Educacionais;
João da Silva - Assistente Administrativo Escolar;
João do Carmo Neves - Gerente Meio Ambiente e Turismo;
João José dos Santos - Comerciante;
Joemir José da Silva - Comerciante;
Jorge Tsukuda Neto - Servidor Público Municipal;
José Aparecido da Silva - Autônomo;
José Cardoso dos Santos - Operador de Máquinas Leves;
José Ferreira dos Santos - Agente de Limpeza;
José Jesus da Silva - Gerente de Negócios;
José Roberto dos Santos - Vendedor;
Joyce Essy dos Santos – Professora
Jozi Rezende - Auxiliar Administrativo;
Juciene Higino dos Santos - Aprendiz;
Juliana Pinheiro Moreira - Assistente Administrativo;
Júlio Marques Leal - Auxiliar Administrativo;
Junior Alberto da Silva - Auxiliar de Produção;
Kleber Hugo Cestari - Auxiliar Administrativo;
Laercio Modesto de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
Lairton Valente de Figueiredo - Bancário;
Lausimar Kahali de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
Leide Teixeira Dias - Comerciante
Leosmar Munhol de Oliveira - Assistente Administrativo;
Leticia da Silva Melinho - Caixa Atendente;
Levino Barreto de Araújo - Servidor Público Municipal;
Lilian Mika Umemura - Nutricionista;
Lourdes Almada - Bancário;
Lucilene Beluque - Comerciante;
Luis Gabriel Lins de Laet - Analista de Sistema Júnior;
Luzia Aparecida Francisco - Analista Administrativo Sênior;
Luzinete de Souza Santos - Assistente Administrativo Escolar;
Marcelo da Silva - Técnico em Agropecuária;
Marcelo dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;
Marcelo Ribeiro Silveira - Auxiliar Administrativo;
Marcio Cleyton Pereira - Analista de Suporte Técnico;
Marco Antônio Landeira - Assistente Administrativo Escolar;
Marcos dos Prazeres Jeremias - Comerciante;
Marcos dos Santos - Gerente Fiscal Ambiental;
Marcos Felix Castilho - Balconista;
Mareneide Penha de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
Margaret Florian - Assistente Administrativo Escolar;
Maria Alves dos Santos - Agente de Merenda;
Maria Aparecida Moreira - Professora;
Maria Cristina dos Santos - Assistente Administrativo Escolar;
Maria Cristina Pereira Cabreira de Oliveira - Agente de Limpeza;

Maria das Dores Queiroz de Souza - Bancária;
 Maria das Graças de Souza Tadano - Diretora Escolar;
 Maria de Fátima Pereira Tunes - Técnica de Reflorestamento;
 Maria do Carmo Ryba – Professora;
 Maria Dolores Carvalho Souza - Técnica em Biblioteca;
 Maria José de Oliveira Peres - Analista de Laboratório;
 Maria Onir Rossatti dos Santos - Agente de Recepção e Portaria;
 Maria Telma de Oliveira - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Econômico;
 Marilda Martinez de Lima Mendes - Gerente Financeiro;
 Marilene da S. Souza - Agente Patrimonial;
 Maristela Salete Marsaro - Faturista;
 Marlon Morch - Professor de Educação Física;
 Marta da Silva Moreira - Chefe de Caixa;
 Martha Regina de Souza - Auxiliar de Produção Industrial;
 Maryana Bressa G. S. Delatorre - Analista de Crédito Júnior;
 Mauro Henrique Ramos Araújo - Auxiliar de Limpeza;
 Mauro Sérgio de Oliveira Canca - Agente de Controle Operacional;
 Maycon Rodrigo de Souza Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
 Meire Volk - Analista de Laboratório;
 Messias Nantes Camelo - Agente de Recepção e Portaria;
 Mikaelly E. S. Ricardo Dezem - Gerente de Equipe de Controle de Notas;
 Miriam Cristina da Silva - Agente de Cozinha;
 Nadir Gaspar de Souza - Assistente Administrativo;
 Napoleão Teodoro de Souza - Empresário;
 Neide Olsen Matos Pereira - Técnico Administrativo;
 Nercília Aparecida Oliveira Sá - Servente de Limpeza;
 Nilson Antônio Subtil - Auxiliar de Enfermagem;
 Noemia de Carvalho - Gerente;
 Olga Favero Lima - Assistente Administrativo Escolar;
 Oséias dos Santos Lopes - Analista de PCM;
 Ozeas Tavares da Silva - Professor Monitor de Projeto;
 Ozélia de Jesus - Servidora Pública Municipal;
 Patricia de Campos Souza - Secretária;
 Patrícia de Oliveira Riuto - Bancária;
 Patrícia Donatti Rezende - Assessora Parlamentar;
 Paulo Cezar Fernandes da Silva - Gerente;
 Paulo Henrique Bobadilha - Assessor Parlamentar;
 Paulo Sérgio Peralta Frois - Soldador;
 Pedro Ferreira Brosinga - Fiscal Agrícola;
 Priscila Martins de Brito - Auxiliar de Produção Industrial;
 Priscila Tuasse Zaha - Comerciante;
 Raquel Lúcia Soares - Assistente Administrativo;
 Reginaldo da Silva Guedes - Vendedor;
 Renan Fernandes da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais;
 Renata C. da Silva Ferreira - Oficial Administrativo;
 Renato Lopes Nogueira - Vendedor;
 Rita de Cassia Meurer - Técnico em Laboratório;
 Roberto Dantas da Rocha - Servidor Público Municipal;
 Robson Luiz Venier - Empresário;
 Rodney Donizete Alves de Lima - Diretor Geral;
 Rodrigo Avalo de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
 Rodrigo Gazette de Souza - Servidor Público Municipal;
 Rogeria Graciely Borges - Auxiliar de Produção Industrial;
 Rogerio Francisco Claro - Vendedor;
 Rogério Soares Pinheiro - Ajudante Externo;
 Ronaldo da Silva Lima - Motorista;
 Ronaldo de Araújo - Servidor Público Municipal;
 Rosana Aparecida de Souza - Assistente Administrativo;
 Rosângela Alves dos Santos Souza - Assistente de Atividades Educacionais;
 Rose Mari Volpato Nascimbeni - Técnico Administrativo;
 Rosenilda Torres Arba Reis - Gerente Comercial;
 Rosilda Cordeiro Cavalcante - Auxiliar de Limpeza;
 Rosimar Solís de Azambuja Mendes - Professora;
 Rosimeire Urano - Comerciante;
 Rosinei Cristina Marques - Servidora Pública Municipal;
 Rosineia Aparecida Teixeira - Assistente Administrativo;
 Rubens José Meurer - Gerente de Núcleo de Serviços Rodoviários;
 Sandra Aparecida Izipe - Comerciante;
 Sandra de Souza - Auxiliar de Produção Agrícola;
 Sandra Madalena Cavalcante - Auxiliar de Produção Industrial;
 Sandro Mauro Domanski - Projetista;

Santiago Ogeda Estuliano - Vendedor;
Sebastião Alves de Oliveira - Comerciante;
Selma Aparecida Lopes Desa Amaral - Analista de Laboratório;
Sérgio Antônio Justino da Silva - Comprador Pleno;
Sérgio Guerra - Técnico em Contabilidade;
Sérgio Macedo de Oliveira - Técnico de Computadores;
Sérgio Mario Jacomeli - Superintendente de Fundação;
Sidnei Vieira do Carmo - Servidor Público Municipal;
Sidney Ribeiro - Presidente de Sindicato;
Sônia Aparecida da Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
Sônia Buss Volpato - Comerciante;
Sônia da Silva Felix - Assistente Administrativo Escolar;
Stacy Costa Franco - Servidora Pública Municipal;
Sueley Souza Rocha - Assistente Administrativo;
Thiago Moessa Alves - Assistente Administrativo;
Vagno Carvalho - Auxiliar de Produção Agrícola;
Valdemir Gonçalves de Aguiar - Técnico Administrativo;
Valdineia Rodrigues Viriato - Assessora Parlamentar;
Valdir Francisco Couto - Motorista;
Valdir Gauer - Eletricista;
Valeria Regina de Souza Ramos - Almoxarife;
Valter de Castro Palma - Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Materiais;
Vanderlei Felipe Silva - Torneiro Mecânico;
Vanessa da Silva Morande - Vendedora;
Vanilda Duarte Lima - Zeladora;
Vera Cristina Batista Silva - Analista de Laboratório;
Vera Regina Abraao Costa - Gerente de Equipe da Assistência Social;
Vera Zezak Braga - Bancária;
Viviane L. Madeira Lorencone - Assistente Administrativo;
Viviane Saklarha da Costa - Assistente Administrativo;
Wander Carlos Maria - Auxiliar de Produção Agrícola.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal

